

Relatório de Governo Societário 2021

Março de 2022



Mercado de
Combustíveis



Energia
Elétrica



Energias
Renováveis



Gás Natural



Biocombustíveis



Reservas
Petroliíferas

FICHA TÉCNICA

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Estrada do Paço do Lumiar

Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar

1649-038 Lisboa

Contatos: geral@ense-epe.pt

Nº Contribuinte 506084361

Conceção e coordenação:

Unidade de Administração Geral

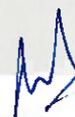
Departamento Financeiro e dos Recursos Humanos

Índice

I. Sumário Executivo.....	6
II. Missão, Objetivos e Políticas.....	8
1. Missão, Visão e Valores.....	8
2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida	8
3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa	11
4. Atuação em conformidade com as orientações definidas.....	12
III.Estrutura de capital.....	13
1. Estrutura de Capital.....	13
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.....	13
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.....	13
IV.Participações Sociais e Obrigações detidas.....	13
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos	13
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.....	13
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização.....	13
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa	14
V. Órgãos Sociais	14
A. Modelo de Governo.....	14
B. Assembleia Geral	15
C. Administração e Supervisão	15
D. Fiscalização	25
5. <i>Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:</i>	32
6. <i>Identificação dos Membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414, do CSC.</i>	32
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	33

F. Conselho Consultivo.....	35
G. Auditor Externo.....	36
VI. Organização Interna	38
A. Estatutos e Comunicações	38
B. Controlo Interno e gestão de riscos	39
C. Regulamentos e Códigos	43
D. Deveres Especiais de Informação	45
E. Sítio da Internet	47
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	47
VII. Remunerações.....	48
A. Competência para a Determinação	48
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	49
C. Estrutura das Remunerações.....	49
D. Divulgação das Remunerações.....	52
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras.....	55
1. Controlo de transações com partes relacionadas.....	55
2. Informação sobre outras transações:	55
IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	56
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas fixadas.....	56
2. Políticas prosseguidas.....	57
3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.....	58
X. Avaliação do Governo Societário	66
1. Cumprimento das Recomendações.....	66
2. Outras Informações	76
XI. Anexos do RGS.....	77
• Demonstrações Não Financeiras – Não aplicável	77
• Aprovação do Conselho de Administração do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2021	77
• Despacho n.º 4208-A/2021 – Designação dos membros do Conselho de Administração da ENSE	77
• Despacho n.º 158/2022 – Nomeação do revisor oficial de contas da ENSE	77

• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – a entregar oportunamente	77
• Declaração do Órgão de Gestão ao ROC	77
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria – a entregar oportunamente	77
• Declarações de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público – Membros do Conselho de Administração	77
• Evidências de apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE – Membros do Conselho de Administração	77
• Declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos – Membros do Conselho de Administração	77
• Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM – Membros do Conselho de Administração	77
• Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM – Membros do Conselho Fiscal – a entregar oportunamente	77
• Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado – excecionamento	77
• Despacho 1374/2021/SEO – Descativo Parcial 3M€	77
• Despacho 2092/2021/SEO – Descativo Parcial 1M€	77
• Despacho 2182/2021/SEO – Descativo global medidas Covid-19	77
• Aprovação Aplicação CEDIC 65M€	77
• Aprovação do PAO da ENSE 2021 por Despacho Conjunto Srs. SET e SEAE	77
• Deliberação n.º 550/2021 - Ratificação dos atos administrativos e de gestão praticados pelo presidente do conselho de administração da ENSE, E.P.E., no período de 1 de dezembro de 2019 a 25 de abril de 2021	77
• Deliberação n.º 568/2021 - Delegação de poderes nos membros do Conselho de Administração	77
ANEXOS	79



I. Sumário Executivo

O presente relatório enuncia, de forma detalhada, a estrutura e as práticas de governo societário adotadas pela Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E (ENSE), durante o ano 2021, dando cumprimento ao disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu n.º 1 que *"as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todos os matérias reguladas pelo [Capítulo II do diploma]"* e no n.º 2 que *"compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior"*.

A ENSE seguiu o modelo e as instruções de elaboração divulgadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM) no seu Manual para a Elaboração do Relatório de Governo Societário 2021.

Este relatório tem como missão comunicar ao titular acionista, o Estado, e ao público em geral, a informação atual e completa sobre os princípios de governo societário e as boas práticas adotados, com consideração pelo princípio da transparência, do controlo de risco e prevenção de conflitos de interesse, da melhoria e reforço contínuo dos instrumentos adequados à promoção da excelência do governo societário das empresas públicas.

De salientar, que durante o ano transato, a ENSE respeitou os princípios de governo societário, definidos no Regime Jurídico do setor empresarial do estado, no Código das Sociedades Comerciais e cumpriu as orientações e diretrizes emanadas do acionista Estado designadamente, fazendo aprovar o Plano de Atividades e Orçamento 2021, submetendo os relatórios trimestrais de execução orçamental, e restantes instrumentos obrigatórios de reporte.

Desta forma, foram elaborados, aprovados e homologados os documentos previstos na legislação do setor, nomeadamente o Plano de Atividades e Orçamento 2021, aprovado pelas respetivas tutelas. Foram igualmente submetidos em tempo oportuno na plataforma SIRIEF, os relatórios trimestrais de execução orçamental, tendo a ENSE, cumprido as recomendações dos relatórios da UTAM recebidos sobre os documentos referidos.

Em termos de modelo de governo, no mês de abril de 2021 foi nomeado um vogal ficando o Conselho de Administração com um Presidente e um Vogal.

Ainda, a referir que, no presente Relatório são declaradas, as remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. É também descrita a ação no domínio da sustentabilidade económica, social e ambiental.

Os pontos seguintes sintetizam o cumprimento dos princípios, implementação e boas práticas do governo societário pela ENSE, durante o decorrer do ano 2021:

- Elaborado o Plano para a Igualdade de Género para 2022
- Alterado e republicado o Regulamento de Pessoal e Carreiras da ENSE
- Alterado e republicado o Regulamento da Avaliação de Desempenho
- Elaborado Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO) - RGS 2021				
CAPÍTULO II DO RUSPE - PRÁTICAS DE BOM GOVERNO		SIM	NÃO	DATA
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	●		-
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021.	●		01 de setembro de 2021
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	●		Documentos constam do SIRIEF nas datas aplicáveis.
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa.	●		19 de março de 2022
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2021.	●		28 de março de 2022
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento.	●		Publicado a 7 de setembro de 2021 - Aviso n.º 16936/2021
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada.			Não Aplicável
Artigo 49.º	Proseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	●		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	●		Atualizado a 15 de setembro de 2021
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	●		28 de março de 2022
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF.	●		set/21
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica.	●		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RUSPE (boas práticas de governação).	●		30 de março de 2022

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores

Missão

A ENSE tem como missão assegurar a correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português, garantindo, ademais, a fiscalização de todo o setor energético nacional.

Visão

A ENSE E.P.E. pretende manter-se como entidade de referência especializada na fiscalização do setor energético, garante do regular funcionamento deste setor e do acesso a carburante em caso de crise energética.

Valores

- *Independência e rigor*

Independência e equidistância relativamente a todas as entidades e pessoas com quem a ENSE E.P.E. estabelece relações no exercício das suas competências.

- *Imparcialidade e legalidade*

Enquanto entidade fiscalizadora do setor energético, norteamos esta atividade pelos princípios da imparcialidade e legalidade.

- *Inovação e qualidade*

Procuramos atuar sempre através de uma abordagem de eficácia, entusiasmo e vontade de inovar.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

A ENSE E.P.E. traçou o Plano Estratégico para 2021-2024, estabelecendo prioridades organizadas em Linhas Gerais de Orientação Estratégica (LGOE) que decorrem da missão confiada a esta entidade pública empresarial, dos seus valores e visão. O Plano Estratégico foi definido, tendo em conta o atual Conselho de Administração (com início de funções em abril de 2021) e as evoluções recentes no setor energético, a começar pelo desafio da transição energética num contexto estratégico da implementação de soluções que contribuam para a descarbonização da sociedade e, acabando na necessidade de concretizar mecanismos legais e

regulamentares que criem um verdadeiro Plano Nacional de Segurança Energética, colocam desafios verdadeiramente estruturantes para os próximos ano.

Estas linhas estabelecem um conjunto de medidas e diretrizes relevantes, com o objetivo de garantir o equilíbrio económico e estabelecer as principais *guidelines* para o período em referência:

- Afirmar interna e externamente as competências da ENSE, através do reforço da fiscalização das diversas áreas do setor energético;
- Assegurar a ligação permanente ao setor energético através do Balcão Único da Energia;
- Coordenar a segurança energética nacional;
- Monitorizar os principais indicadores de execução da ENSE;
- Consolidar procedimentos e processos internos, com recurso à ISO 9001.

A ENSE desenvolve a sua atividade no sector petrolífero que, desde 2003, vem sendo marcado pela volatilidade, na medida em que sofre o impacto direto da instabilidade geopolítica que afeta as regiões do globo exportadoras líquidas de petróleo.

A despeito da dinâmica de investigação, desenvolvimento e investimento no domínio das energias renováveis, os derivados de petróleo inevitavelmente continuarão, no futuro previsível, dada a intermitência da maioria das energias renováveis, a assegurar a maior parte do consumo de energia primária da generalidade das economias, representando a segurança do abastecimento condição essencial ao normal desenrolar da atividade económica e ao bem-estar das populações.

A segurança do abastecimento obriga à adoção de práticas, e à observância de regras, que se acham estabelecidas, em maior ou menor detalhe, na legislação nacional pertinente, a qual, harmonizando-se com as regras internacionais definidas no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia – na medida em que a cooperação internacional entre os países consumidores de um mesmo espaço geopolítico assumirá a maior relevância na eventualidade de graves crises de abastecimento que transcendam o mero âmbito local – desempenha a função insubstituível de refletir as condições nacionais, regular as estruturas nacionais ao nível executivo e de as articular com a esfera da decisão política.

Assim, e tal como já referido em anos anteriores, a atuação da ENSE tem sido dirigida à concretização dos ativos e implementação dos mecanismos que confirmam fiabilidade, operacionalidade e transparência às reservas estratégicas de produtos petrolíferos, enquanto componente da política de segurança do abastecimento. Na sua atuação, deverá orientar-se por práticas que otimizem a eficiência económica e financeira das reservas estratégicas, assim contribuindo para o maior benefício económico dos operadores do sector petrolífero nacional,

que são os beneficiários diretos dos seus serviços e, por intermédio destes, maior benefício dos consumidores e das empresas.

No âmbito do mercado de combustíveis é importante garantir aos operadores as regras de concorrência de mercado, aos consumidores, a qualidade dos combustíveis comercializados nos postos de abastecimento de combustível, bem como a disponibilização dos combustíveis simples junto dos consumidores, divulgando-se a diferença entre combustíveis simples e combustíveis aditivados, deixando claro que os combustíveis simples cumprem todas as especificações técnicas.

No ano de 2021 iniciou-se a prossecução de *guidelines* concretas, conforme estabelecido em respetivo plano estratégico para o período temporal de 2021-2024.

Assim, cumpre apresentar o acompanhamento de cada uma das *guidelines*, com referência a 31 de dezembro de 2021:

- **Afirmar interna e externamente as competências da ENSE, através do reforço da fiscalização das diversas áreas do setor energético;**

A *guideline* em apreço foi positivamente prossecutiva. No início de 2021, foi reforçada a equipa de Inspectores da UCP - Unidade de Controlo e Prevenção, nomeadamente, nas áreas dos produtos petrolíferos, biocombustíveis, gás natural e eletricidade, capacitando esta Unidade de meios humanos especializados em matéria de energia, para a realização de ações de fiscalização em todo o território nacional ao longo do ano, independentemente do vetor energético e categoria de infraestrutura ou operador. A presença assídua dos Inspectores nas diferentes tipologias de infraestruturas do setor energético nacional, permitiu reforçar e consolidar a afirmação interna e externa das competências da ENSE, E.P.E. no setor energético.

- **Assegurar a ligação permanente ao setor energético através do Balcão Único da Energia;**

Executado, dentro dos objetivos propostos, com efetivação dos processos de registo de empresas, instalações do setor petrolífero, permitindo uma ferramenta desmaterializada de comunicação, submissão de documentos e reporte de indicadores de atividade através de formulários eletrónicos. Em paralelo, mantêm-se o plano de desenvolvimento com a inclusão de novos organismos públicos com a criação de áreas dedicadas de comunicação e notificação, mas também a inclusão de módulos dedicados à eletricidade e gás natural.

- **Coordenar a segurança energética nacional;**

Executado, dentro dos objetivos propostos, no que ao Setor Petrolífero Nacional diz respeito, com a monitorização e fiscalização do cumprimento da constituição de reservas, bem como com a coordenação da Célula de Gestão de Crise Energética, ao mesmo tempo que continua a ser assegurado o funcionamento do Centro de Coordenação Operacional da Energia. Continuam as diligências para se identificar a importância de ser criado um Plano Nacional para a Segurança Energética.

- **Monitorizar os principais indicadores de execução da ENSE;**

Em matéria de fiscalização e prevenção do setor energético, o objetivo proposto foi alcançado. A monitorização dos principais indicadores de execução da ENSE, E.P.E., foi harmonizada no início do ano civil em análise, através da centralização de dados relacionados com a atividade de fiscalização, averiguação de causas de acidentes, assim como o tratamento e análise de reclamações e denúncias, por Departamento da UCP. Posteriormente, recorrendo a software próprio para o efeito, é disponibilizado no portal oficial da ENSE, E.P.E. (<https://www.ense-epe.pt/fiscalizacao/atividade/>), toda a informação já devidamente tratada e harmonizada, para permitir a visualização interativa recorrendo a uma interface simples para o cidadão consultar a informação em *dashboards* criados para o efeito.

- **Consolidar procedimentos e processos internos, com recurso à ISO 9001;**

A 31 de dezembro de 2021 ainda não foi possível alcançar o objetivo estabelecido, dado ter-se verificado a necessidade de reforçar a dedicação e envolvimento dos recursos humanos, afetos à Qualidade, à gestão da acreditação e da extensão da mesma, no âmbito da norma NP EN ISO/IEC 17020. Neste contexto, e dado que é objetivo para 2022, a obtenção da extensão da referida acreditação à fiscalização do setor da mobilidade elétrica, nomeadamente a fiscalização a atividade de Operadores de Ponto de Carregamento (OPC) e Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME), identificou-se, como medida corretiva, planear, ao longo do segundo semestre de 2022, a implementação transversal aos serviços da ENSE, E.P.E., para obtenção da acreditação, até ao final de 2023, dos procedimentos e processos internos, no âmbito da ISO 9001.

3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Neste âmbito, constituem orientações estratégicas específicas para a prossecução dos objetivos da empresa:

1. Corresponder às orientações governamentais de política energética;
2. Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
3. Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
4. Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
5. Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas¹;
6. Responder com eficácia a todos os pedidos de esclarecimentos dos operadores;
7. Simplificar e agilizar os procedimentos administrativos com os *stakeholders*;
8. Disponibilizar um Portal/Balcão único, onde os *stakeholders* efetuam uma única prestação de informação e apoiando as suas relações com a Administração Pública;
9. Assegurar a fiscalização responsável do Setor Energético Nacional.

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

O Conselho de Administração declara, para os devidos efeitos, que não recebeu do acionista Estado quaisquer objetivos estratégicos, ou outros, para 2021.

Porém, realçamos que foi proposto, em sede de PAO 2021, a adoção de um novo indicador de eficiência operacional para as unidades que, tal como foi mencionado no PAO 2021 não se deverá aplicar à ENSE numa ótica de evolução, na medida em que os estatutos obrigam que, a cada ano, o resultado seja tendencialmente nulo, tendo sido proposto os indicadores de onde se destaca:

- EBITDA e EBIT (expurgado de imparidade sobre inventário) > 0 (URP)
- RAI (expurgado de imparidade sobre inventário) > 0 (URP)
- Tempo, médio, de realização de relatórios (em dias/processo), decorrido entre a data da fiscalização e a data de entrega do relatório: máx. 8 dias úteis; (UCP)
- Elaborar relatórios de fiscalização e de análise de reclamações e/ou denúncias: máx. 8 dias úteis; (UCP).

¹ Realizado em 2010, conforme oportunamente reportado.

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

Capital Estatutário	€ 250.000,00 integralmente detido pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (artigo 1º dos Estatutos)
---------------------	--

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não existem.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Não existem, por parte da empresa e dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações da sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não é possível existirem quaisquer relações, acima referidas, de acordo com os Estatutos da ENSE, E.P.E.

V. Órgãos Sociais

A. Modelo de Governo

1. Identificação

A ENSE, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

	Conselho de Administração
	Conselho Fiscal, órgão de fiscalização
	Revisor Oficial ou Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, órgão de fiscalização

A ENSE, E.P.E. detém, ainda, uma Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, que integra os seguintes órgãos:

Direção Executiva	Membros do Conselho de Administração
Conselho Consultivo	Órgão de consulta e apoio à gestão estratégica da URP

B. Assembleia Geral

Não existe assembleia geral nem mesa da assembleia geral - artigos 8º e 9º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. - Anexo V ao Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de dezembro.

C. Administração e Supervisão

1) Identificação do modelo de governo adotado e Regras Estatutárias

A entidade apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos: Conselho de Administração (três elementos nomeados pelo Governo), bem como o Conselho Fiscal (três membros) e Revisor Oficial de Contas ambos nomeados pelo Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

2) Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais conforme previsto no nº1 do artigo 10º dos Estatutos da ENSE.

De acordo com o previsto na alínea d) do nº 2 do artigo 5º dos Estatutos da ENSE, compete ao membro do governo responsável pela área da energia apresentar ao membro do governo responsável pela área das finanças a designação dos membros do Conselho de Administração.

Os Estatutos da ENSE, E.P.E., nada preveem quanto à duração do mandato dos membros do Conselho de Administração, sendo-lhes aplicável o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, nomeadamente o estipulado nos artigos 31º e 32º.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2021-2023	Presidente	Filipe Meirinho	D 4208-A/2021	23/04/2021	ENSE, E.P.E.	D
2021-2023	Vogal	Alexandre Fernandes	D 4208-A/2021	23/04/2021	ENSE, E.P.E.	D
	Vogal	-	-	-	-	-

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

Os estatutos preveem o número de três membros no Conselho de Administração (artigo 10º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-Lei nº69/2018, de 27 de agosto).

Compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENSE, E.P.E. com respeito pelas competências da Tutela setorial, Finanças e dos outros órgãos estatutários, nomeadamente:

- Elaborar e submeter à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, nos termos da lei, as propostas de plano de atividades e orçamento para cada ano de atividade, reportado a cada triénio, em conformidade com as orientações estratégicas e setoriais definidas e em termos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;
- Elaborar e submeter a aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia o relatório de atividades e contas anuais;
- Elaborar e submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças, relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento e que especificam o nível de execução orçamental da ENSE, E.P.E. bem como as operações financeiras contratadas;
- Elaborar e dar execução aos regulamentos internos destinados à execução dos presentes estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- Gestão dos recursos humanos da ENSE, E.P.E. e exercer o poder disciplinar sobre os respetivos trabalhadores;
- Arrecadar as receitas e autorizar a realização das despesas;
- Gerir o património da ENSE;
- Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio à ENSE, com vista ao exercício adequado das suas atribuições;
- Negociar a realização de operações de crédito de médio e longo prazo e a aquisição e alienação de produtos e bens imóveis e a submeter, quando necessário, a aprovação prévia da Tutela setorial e das Finanças;
- Constituir mandatários e designar representantes da ENSE junto de outras entidades;
- Representar a ENSE em juízo ou fora dele, podendo transigir ou confessar em quaisquer litígios e comprometer-se em convenções arbitrais;
- Praticar os demais atos referentes às atribuições que estatutariamente não sejam da competência de outros órgãos.



Compete, ainda, ao Conselho de Administração na prossecução das atribuições da ENSE, E.P.E., relativas à constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, nomeadamente:

- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da energia e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças energia, respetivamente os montantes das prestações anuais e das prestações extraordinárias a satisfazer pelos operadores obrigados;
- Propor, em sede de orçamento anual, o suplemento de reservas a deter pela ENSE, E.P.E.; bem como promover as ações necessárias a assegurar o nível de reservas adequado, caso a evolução das circunstâncias, comprometa as premissas a que obedeceu a fixação deste suplemento.

3) Distinção dos membros executivos e não executivos

Não aplicável, porque os membros do Conselho de Administração são todos executivos. De referir que se encontra por nomear um Vogal.

4) Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

- **Presidente do Conselho de Administração - Filipe Rodrigues Meirinho**

Habilitações Académicas e Formação

- Doutorando em Direito (especialidade jurídico-empresariais)
- Mestre em Direito Administrativo;
- Pós-graduação em Direito da Concorrência e Regulação na UE;
- Licenciatura em Direito [Pré-Bolonha]

Situação Profissional

- Quadro superior da ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, atualmente nomeado por interesse público Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético.

- Advogado - inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

Atividade Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Resolução do Conselho de Ministros no 2/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 8 – 07 de dezembro de 2016], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 107/2016, de 29/11/2016.
- Diretor da Unidade de Produtos Petrolíferos ENMC E.P.E. - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E. (Contrato Individual de Trabalho).
- Direção da Economia de Lisboa e Vale do Tejo - Diretor de Serviços da Qualidade e Diretor do Laboratório de Metrologia de Lisboa [Despacho n.º 14069/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 213 – 4 de novembro de 2013].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Diretor nacional de Operações (Unidade Nacional de Operações) [Despachos n.º 7870/2012 Diário da República, 2.ª série n.º 111 - 8 de junho de 2012 e Despacho n.º 2114/2013 Diário da República, 2.ª série n.º 25 - 5 de fevereiro de 2013].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - precedendo concurso, nomeado Inspetor-diretor (Diretor Regional) da Direção Regional do Algarve [Despacho n.º 17448/2008 - DR n.º123, com recondução no cargo em 2011 através do Despacho n.º 16837/2011 - DR n.º 239].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Diretor Regional da ASAE do Alentejo, em acumulação de funções com a direção da Direção Regional do Algarve [Despacho n.º 5/2009, de 06 de fevereiro de 2009].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Inspector-Chefe da ASAE/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Fiscalização e Investigação (área alimentar) [Despacho n.º 22 302/2007 - DR n.º 185, de 23 de setembro].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Chefe de Divisão de Fiscalização e Investigação da Direcção regional de Lisboa e Vale de Tejo [Despacho nº 21 537/2006 - DR nº 205, de 24 de outubro].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Jurista do Gabinete Técnico de Apoio da ASAE, em regime de requisição.
- Direcção Geral de Viação - Técnico superior - Jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior da Direcção-Geral de Viação, colocado sob dependência direta do Diretor-geral de Viação [Despacho nº 20 020/2005 - DR nº 181, de 20 de setembro].
- Jurista da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, pertencente aos quadros de pessoal e colocado em assessoria do Comandante Distrital da PSP de Lisboa.
- Advogado - titular da cédula profissional nº 18412 do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

Atividade Académica

Professor convidado na Universidade Autónoma de Lisboa no Curso de Pós-graduação em Gestão e Direcção de Segurança de 2012 a 2016.

Formação Específica

Jun./2015 - Curso "O novo Código do Procedimento Administrativo"

Jul./2014 - Curso "Sistema de Controlo Interno na Administração Pública"

Mai./2014 - 3º Curso de Formação para Juizes em Direito Europeu da Concorrência - Instituto Europeu e Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa.

Mai./2012 - European Food Law - Curso ministrado pela Academy European Law Triler.

Mai./2009 - Curso: FORGEP - Formação em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA) (180 horas).

Mar./2006 - Curso: "Direitos das Contra-ordenações", ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA)

Abr./2006 - Curso: "Análise Prática do Contencioso Administrativo".

Mar./2004 - Curso: "Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados".

Abr./2004 - Curso: "Auditoria e controlo na Administração Pública", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Out./2004 - Curso: "Contencioso Administrativo", ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Nov./2004 - Curso: "Estatuto Disciplinar na Administração Pública e sua tramitação processual", ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA).

Jun./2002 - Curso: "Auditoria Interna", ministrado pelo Instituto Português de Auditores Internos.

Mai./2002 - Curso: "A Feitura das Leis".

Intervenção em Palestras

Out./2017 - Conferência RELOP (Associação de reguladores de energia dos Países de Língua oficial Portuguesa) Moderador no painel: «*experiência de cooperação e integração nos mercados de gás natural e dos petróleos*».

Nov./2015 - Intervenção como orador na conferência: Mercado de Combustíveis em Portugal, organizado pela ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, e realizada na Fundação Calouste Gulbenkian.

Dez./2012 - Intervenção na qualidade de orador na sessão de encerramento do curso de Especialização em Inspeção e Auditoria Financeira, organizado pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Mai./2011 – Intervenção na qualidade de orador no seminário organizado pela Câmara Municipal de Albufeira, subordinado ao tema: “Licenciamento Zero – Regime de Acesso e de Exercício de Actividades Económicas”.

Mai./2010 – Intervenção como orador no seminário organizado pela Direção Regional da Economia do Algarve (DREA Ig.), no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Metrologia. Tema: “A metrologia numa perspetiva Institucional”.

Fev./2010 – Intervenção como orador, no Ciclo de debates promovido pelo turismo do Algarve, subordinado ao tema: “Nova legislação Turística”.

Abr./2009 – Intervenção como orador, no seminário organizado pela Associação Empresarial de Almancil, e subordinado ao tema: “Alojamento Local”.

Intervenção em Ações de Formação, na Qualidade de Formador

Out./2017 – Formador/docente no Curso de Especialização em Direito da Energia – Faculdade de Direito de Lisboa/ Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP).

Abr./2012 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXIX Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Abr./2010 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXVII Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Dez./2006 a Nov./2007 – Formador no âmbito do curso de integração de inspetores da ASAE. Ações de formação: Fiscalização em matérias da competência da ASAE; Colheitas de Amostra; Investigação e Tramitação processual.

Louvores

Público louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE, pelo desempenho de funções enquanto diretor da Unidade Nacional de Operações da ASAE [Publicado no Diário da República 2ª série nº 48, de 08 de março de 2013 – louvor nº 239/2013].

Publico louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE no âmbito da acumulação de funções de Diretor Regional do Algarve e do Alentejo [publicado no DR 2ª série - nº 209 - 28 de outubro de 2009 - louvor nº 877/2009].

• **Vogal do Conselho de Administração - Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes**

Habilitações Académicas e Formação

- MBA em Marketing Management pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;
- Licenciatura em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Situação Profissional

- Vogal Executivo do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Despacho n.º 4208-A/2021 publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 79 - 23 de abril de 2021], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 34/2021, de 29/03/2021.

Atividade Profissional

- Vogal Executivo do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Despacho n.º 4208-A/2021 publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 79 - 23 de abril de 2021], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 34/2021, de 29/03/2021;
- Entre 2013 e 2021, foi Administrador e fundador da empresa fabricante de equipamentos de eficiência energética Wattguard Portugal, S.A., tendo acumulado nos últimos anos com a consultoria na área da energia, em projeto internacional no âmbito do *Asian Development Bank* (ADB);
- Entre 2006 e 2012, foi Diretor-Geral da Agência para a Energia (ADENE) tendo desenvolvido e implementado nomeadamente, o Sistema de Certificação Energético de

Edifícios e Qualidade do Ar (SCE) e sido redator do primeiro Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) publicado pela RCM 80/2008;

- Entre 2004 e 2006 foi Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Geral da Shell Lubrificantes, S.A.;
- Entre 2002 e 2004 foi Diretor Ibérico de Lubrificantes da Shell Portuguesa, S.A.;
- Entre 1998 e 2001 foi *Retail Marketing Planning Manager* (França | Itália | Espanha | Portugal) da Shell Europe Oil Products.;
- Entre 1995 e 1998 foi *Retail Regional Sales Manager* na Shell Espanha S.A.;
- Entre 1990 e 1995 foi *Retail Convenience Manager* na Shell Portuguesa S.A.;
- Administrador da Agência de Energia e Ambiente de Lisboa (Lisboa E-Nova);
- Presidente da rede europeia de agências de energia a *European Energy Network* (EnR);
- Membro do Conselho Consultivo do MBA do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG);
- Membro da Direção da Câmara de Comércio Portugal-Holanda e consultor da Direção Geral de Energia e Geologia;
- Membro da Direção da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO);
- Membro da Direção da Sociedade Gestora de Resíduos de Óleos Lubrificantes (SOGILUB);
- Membro do Instituto Português de Energia Solar.

Atividade Académica

- Entre 2012 e 2015 foi docente no ISEG, na Pós-Graduação de Economia de Energia e Desenvolvimento Sustentável;

- o Entre 2015 e 2017 foi docente na *Porto Business School* da Universidade do Porto, onde lecionou os módulos de Petróleo e Gás Natural para a Academia GALP;
- o No período de 1993 a 1995 foi docente na Universidade Lusíada.

Formação Específica

- o 1997 - ESADE - [Barcelona -Espanha] *Business Administration Management*;
- o 1994 - Shell Lendsbury Training Centre | *Downstream Oil and Gas Business Course*.

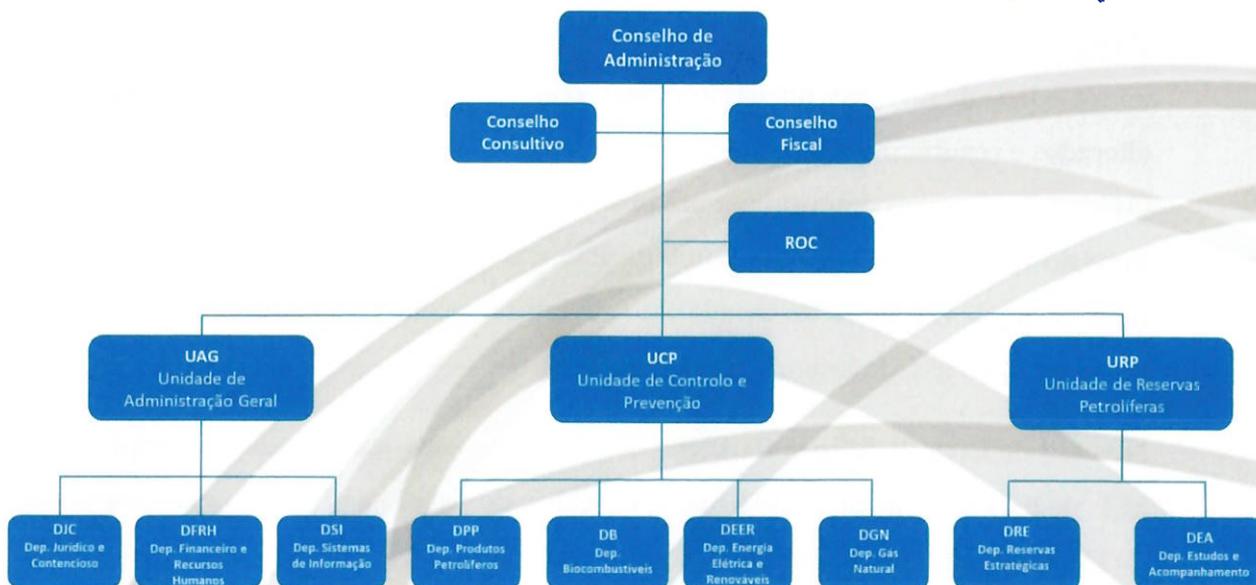
5) Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração (vide artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013)

As Declarações em apreço dos Órgãos do Conselho de Administração constam em anexo ao presente relatório.

6) Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais que se enquadrem neste item.

7) Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa:



8) Funcionamento do Conselho de Administração:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro:

O número de reuniões realizadas em 2021 foi de 10, estando presente em todas os dois membros do Conselho de Administração.

b) Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer cargos noutras empresas.

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores:

Não foram celebrados, pelo acionista, contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da ENSE, definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão em 2021.

Compete genericamente ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração da ENSE e dar parecer sobre o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração.

d) Comissões existentes no Órgão de Administração ou Supervisão

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado



O órgão de fiscalização da ENSE, E.P.E. é o Conselho Fiscal, a par do Revisor Oficial de Contas, ou sociedade de revisores oficiais de contas, como determina o artigo 14º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-lei nº 69/2018, de 27 de agosto.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, conforme previsto no artigo 14º dos Estatutos da ENSE e, de acordo com os presentes Estatutos, são nomeados por Despacho do membro do governo responsável pelas finanças, tal como previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos.

No caso do Conselho Fiscal da ENSE, foi o mesmo nomeado através do Despacho nº 686/15-SET, de 8 de maio de 2015, do Senhor Secretário de Estado da Energia, e da Senhora Secretária de Estado do Tesouro para o mandato do triénio 2015-2017.

2. Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	José Azevedo Pereira	Despacho - Conjunto tutelas Finanças e Energia	08/05/2015	1 362,01	1
2015-2017	Vogal	Margarida Taborda			1 021,51	1
2015-2017	Vogal	Paulo Mateus (*)			1 021,51	1

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Obs. O Conselho Fiscal mantém-se em funções em 2021

(*) A Drª Cristina Freire renunciou ao mandato em 18-09-2019 sendo substituída pelo vogal suplente

Os estatutos preveem o número de três membros efetivos e um suplente para o Conselho Fiscal (artigo 14º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-Lei nº69/2018, de 27 de agosto).

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

- **Presidente do Conselho Fiscal - José António de Azevedo Pereira**

Data de Nascimento: 27/10/1960

Habilitações Académicas e Formação

2007: Agregação em Gestão, pelo ISEG, Universidade de Lisboa, com decisão unânime do júri (na agregação não existem classificações; o elemento diferenciador é constituído pelo número de elementos do júri que - em votação secreta - rejeitam os méritos do candidato)

1994-1997: Doutoramento em Gestão (Ph.D. in *Business Administration*), pela *Manchester Business School (Victoria University of Manchester, United Kingdom)*, com Distinção - equivalência e reconhecimento pela Universidade de Lisboa;

1990-1992: MBA pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção (melhor aluno do curso; Prémio BES por desempenho Excelente atribuído ao melhor aluno do MBA);

1982-1984: Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção;

1979-1982: Bacharelato em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção.

Atividade Profissional

2020 -.... Presidente da Comissão Executiva do EuroBIC (Nov 2020-...);

2019 - 2020: Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração do Eurobic (Chief Risk Officer);

2015 - 2019: Membro não Executivo do Conselho de Administração do Eurobic;

1986 ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa):

- Vice-Presidente (2015 - ...)
- Professor Catedrático de Finanças Empresariais (2007 - ...)

Desde 2015: ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético: Presidente do Conselho Fiscal

2015 - 2018: Hospital de Santarém: Presidente o Conselho Consultivo

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira:

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Geral;

2012-2014: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração

2012-2014: Fundo de Estabilização Aduaneiro: Presidente do Conselho de Administração

2012-2013: Centro Interamericano de Atividades Tributárias (CIAT): Membro (vogal) do Conselho de Administração

2012-2014: Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis: Membro do Conselho Consultivo

2007-2011: Direção Geral dos Impostos: Diretor-Geral

2007-2011: Conselho de Administração Fiscal: Presidente do Conselho de Administração

2007-2011: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração

2003-2007: ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão: Diretor do MBA

2002-2007: ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa): Membro da comissão Executiva do Departamento de Gestão

1998-2000: EPAC COMERCIAL, Produtos para a Agricultura e Alimentação, SA: Chief Financial Officer (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)

1998-2000: EPAC, Empresa para a Agroalimentação e Cereais, SA: Chief Financial Officer (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)

1989-1994: Tradingpor, SA: Diretor Financeiro e Controller das empresas associadas

1991-1993: Resipor, SA: Vogal do Conselho de Administração

1988-1989: Partex - Companhia Portuguesa de Serviços, SA: Consultor Financeiro Senior

1988: Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais - projeto IFFA (Instrumentos Fiscais e Financeiros na Política do Ambiente): Consultor Financeiro Senior

1984-1985: Direção Regional da Indústria do Governo Regional dos Açores: Assessor Financeiro

Principais Publicações Académicas

Mortgage valuation: a quasi-closed-form solution", Jose Azevedo-Pereira e Cristina Viegas, Quantitative Finance, Nº 7, Vol. 12, pp. 993-1001, 2012;

"High speed-rail transport valuation", Jose Azevedo-Pereira, Pimentel, P., e G. Couto, The European Journal of Finance, 18 (2), 167{18}, 2012;

"Some results on relocation policies", Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, European Journal of Finance, Mar 2012;

"Optimal Timing of Relocation", Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, International Journal of Managerial Finance, No. 2, V (6), 2010;

"Ethical Ideology and Ethical Judgments in the Portuguese Accounting Profession", Jose Azevedo-Pereira e Pedro Marques, Journal of Business Ethics, 2009, vol. 86, issue 2, pages 227-242;

"Stock Valuation Using a Contingent Claims Approach: The Case of Portugal Telecom", 2005, Jose Azevedo-Pereira e Luís Gonçalves-Pinto (Euro-Mediterranean Economics and Finance Review);

“Determinantes da estrutura de capital: Uma abordagem ao caso das empresas pertencentes aos países dos mercados *Euronext*” (em colaboração com Efigénio Rebelo e Luís Coelho) in “*Estudos I*”. Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

“Modelos de avaliação de hipotecas: Uma revisão de literatura” (em colaboração com Cristina Viegas) in “*Estudos I*”. Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

“Fixed Rate Endowment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation Using a Contingent Claims Approach”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, *Journal of Real Estate Finance and Economics*, Vol. 26, 2/3, September 2003, pp. 197-221;

“UK Fixed Rate Repayment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, *Real Estate Economics*, September 2002, pp. 185-211;

“Real Options”, with Syd Howell, Dean Paxson, Andrew Stark, David Newton Mustafa Cavus and Kanak Patel, *Prentice-Hall Int./Financial Times*, London, 2001, ISBN 0 273 65302 4;

“Características Distintivas da Investigação de Qualidade em Finanças”, *Episteme*, Nº 7-8-9 – Verão/Outono de 2001;

“Numerical Solution of a Two-State Variable Contingent Claims Mortgage Valuation Model Using the Explicit Finite Difference Method”, Jose Azevedo-Pereira, David Newton and Dean Paxson, *Portuguese Review of Financial Markets*, vol. III, nr 1, May, 2000;

“An Overview of the Contingent Claims Approach to Mortgage and Mortgage Insurance Valuation”, Jose Azevedo-Pereira, *Portuguese Review of Financial Markets*, vol. IV, nr 1, May, 2001;

“Fixed Rate Mortgage Valuation Using a Contingent Claims Approach”, Manchester Business School, Jose Azevedo-Pereira, *University of Manchester*, PhD. Thesis, 1997;

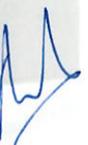
“Event Studies”, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, Jose Azevedo-Pereira, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X;

“Securitization”, Jose Azevedo-Pereira, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, *Blackwell Publishers*, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X.

Distinções e Prémios

2012 – Prémio Best Leader na Administração Pública, em Portugal;

1992 – Prémio para o Melhor Aluno do MBA, ISEG (Prémio Banco Espírito Santo);



- 2000 - Membro da *European Bond Commission* (European Federation of Financial Analysts - *EFFAS*) nomeado pela APAF (Associação Portuguesa de Analistas Financeiros);
- 1997 - Bolsa de Pós-Doutoramento Praxis XXI, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
- 1995 - 1997 - Bolsa de Doutoramento Praxis XXI Doctoral Scholarship, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
- 1994 - Bolsa de Doutoramento do Programa Ciência, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

- **Vogal - Margarida Carla Campos Freitas Taborda**

Habilitações Académicas

Licenciada em organização e gestão de empresas, pelo Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa (1995), com pós-graduação em Direito do Setor Empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2016).

Experiência Profissional

- 2013- Até à presente data - Técnica Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), com funções técnicas na Direção de Serviços de Participações do Estado.
- 2002-2013 - Técnica Superior da DGTF, com funções técnicas na Direção de Serviços de Regularizações Financeiras.
- 2001-2002 - Técnica Superior da DGTF, com funções técnicas na Direção de Serviços Financeiros.
- 1999-2000 - Técnica Superior do Hospital de São Bernardo - Setúbal, com funções de assessoria à Administração Hospitalar na área financeira.
- 1995-1998 - Técnica Superior do INFARMED, com funções de apoio técnico na Direção de Serviços Financeiros.

Outras Funções

- Representação do Estado, no âmbito do exercício da função acionista.
- Representação do Ministério das Finanças em grupos de trabalho constituídos para a elaboração de estudos de viabilidade de operações de integração de determinadas entidades do Serviço Nacional de Saúde.
- Vogal do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, EPE.
- Vogal do Conselho Fiscal da Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE.
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Carris.

- Acompanhamento de empresas do Setor Empresarial do Estado e de Fundos de Capital de Risco detidos diretamente pelo Estado.
- Apoio técnico no quadro de processos de recuperação de créditos do Estado.
- Representação da DGTF em reuniões de articulação dos credores públicos.
- Representação da DGTF em Comissões de Credores, no âmbito de processos de Falência.

Formação Profissional Recente (últimos 6 anos)

- A administração e a fiscalização de sociedades anónimas, Abreu Advogados, 2016.
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, ISCTE, 2016.
- Os novos regimes dos Fundos de Investimento e do Capital de Risco, Almedina, 2015.
- O Sistema de Normalização Contabilística, cegoc, 2014.
- Curso de Auditoria Financeira, cegoc, 2014.

- **Vogal - Paulo Jorge Rodrigues Mateus**

Habilitações Académicas

Licenciatura em Contabilidade e Administração - ramo Administração Pública, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2004;

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2001.

Atividade Profissional

Desde março de 2013: Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado;

De agosto de 2010 e fevereiro de 2013: Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, com responsabilidades na área da Gestão Orçamental, Contabilidade e Prestação de Contas;

De março de 2005 e julho de 2010: Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão Financeira.

Outras funções desempenhadas

Desde junho de 2014: Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.;

Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Silopor - Empresa de Silos Portuários, S.A. (Em liquidação), desde julho de 2018;

Desde julho de 2019: Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.;
Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

A ENSE, E.P.E. dispõe de auditor externo contratado (Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda), todavia não existem serviços adicionais para além dos de Auditoria Externa.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:

Não aplicável.

6. Identificação dos Membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414, do CSC.

Não aplicável.

7. Funcionamento do Conselho Fiscal:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

Foram realizadas, em 2021, 11 reuniões do conselho fiscal com as presenças de todos os seus membros efetivos.

N.º de Reuniões	Local	Intervenientes	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
6	ISEG (Rua Miguel Lupi, n.º 20, Lisboa)	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências
3	Meios telemáticos	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências

		ROC	
1	Meios telemáticos	Presidente CF Vogais CF Presidente ENSE Vogal Executivo ENSE Chefe da UAG Diretor Financeiro e RH Técnica Oficial de Contas	não se verificaram ausências

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Informação relevada nas notas curriculares, sendo todos os membros considerados independentes nos termos do previsto no nº 5 do art.º 414º do Código das Sociedade Comercias.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM:

A sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, no triénio 2021-2023, através de Despacho n.º 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (I)	Data	Data Contrato		
2021-2023		Sociedade Vítor Almeida & Associados, Lda	191	20161491	ROC	Vítor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2021 a 31/12/2023	06/02/2022		

Legenda: (I) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nota 1: A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., é representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, o qual foi nomeado como ROC efetivo da ENSE, através do despacho nº 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Compete ao revisor oficial de contas proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;

- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela empresa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa:

De acordo com o previsto no previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos, o ROC é nomeado através de Despacho do membro do governo responsável pelas finanças.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório:

A SROC que, atualmente, exerce funções, foi renomeada em 06 de fevereiro de 2022, por despacho nº 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática. O valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o triénio 2021-2023.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2021 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2021 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0,00	0,00	0,00

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC:

Não são prestados outros serviços pelo SROC, ou ROC à sociedade, para além dos mencionados.

F. Conselho Consultivo

Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

Este órgão estatutário, previsto no artigo 16º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. não remunerado, é um órgão de consulta e de apoio à gestão estratégica da URP, cabendo-lhe acompanhar a sua atividade e formular as propostas, sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- Emitir parecer sobre o plano estratégico da URP e sobre o plano de atividades e orçamento anuais;
- Emitir parecer sobre o relatório e contas anuais da URP;
- Dar parecer sobre as propostas de definição da proporção de reservas a cargo da URP;
- Pronunciar-se sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis afetos à manutenção de reservas estratégicas;
- Emitir parecer sobre as prestações anuais e extraordinárias;
- Emitir parecer sobre a venda de reservas excedentárias;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que o diretor da URP ou o conselho de administração entendam dever submeter ao seu parecer.

O Conselho Consultivo da URP é composto por:

- Uma personalidade a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia, que preside;
- Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
- Um representante da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- O conselho de Administração;
- Três representantes dos operadores sujeitos à obrigação de constituir reservas;
- Um representante da refinação de petróleo, proposto pela indústria refinadora nacional;
- O conselho fiscal da ENSE, E. P. E., a título de observadores.

Neste âmbito, o Conselho Consultivo da URP, de acordo com os Despachos n.º 67/2019, de 3 de janeiro, e n.º 12175/2020, de 15 de dezembro, foi renovado por idêntico período nos termos do artigo 15.º do EGP, os seus membros conforme quadro infra:

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Conselho Consultivo da URP		
Presidente	José Francisco Gonçalves Vieira	Despacho n.º 67/2019, de 3 de janeiro	3 anos
Membros	Representante da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos	Ex-officio	n/a
	Representante da Autoridade Tributária e Aduaneira	Ex-officio	n/a
	António Manuel Patrício Comprido <i>em representação da APETRO - Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas</i>	Despacho n.º 67/2019, de 3 de janeiro	n/a
	Marta Maria Garcia Vieira da Silva Rosado (a partir de 15 de dezembro) <i>em representação da indústria de refinação de petróleo.</i>	Despacho n.º 67/2019, de 3 de janeiro / Despacho n.º 12175/2020, de 15 de dezembro	n/a
	Membros do Conselho de Administração		n/a
	Membros do Conselho Fiscal (<i>como observadores</i>)		n/a

Os estatutos preveem o número máximo de dez membros e um mínimo de oito (artigo 16.º dos Estatutos da ENSE, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto).

G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	N.º OROC	N.º CMVM				
Sociedade Vitor Almeida &	191	20161491	06/02/2022	2021-2023		1 (ver nota)

Associados,
SROC, Lda.

Nota 1: A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda. iniciou funções em abril de 2019 para o mandato 2019-2020 com ressalva mencionada no ofício da DGTf no qual se prevê a revisão e certificação legal de contas para o ano de 2018. Em 06/02/2022 foi renovado mandato para o triénio 2021-2023.

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2021 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2021 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) -(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) =(1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados,	0,00	0,00	0,00	Não Aplicável	0,00	0,00	0,00

A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20160331. Tal como referido em epígrafe o auditor não é um órgão social, nem a sua nomeação está prevista nos Estatutos, tratando-se de uma prestação de serviços.

De referir que o valor dos honorários de revisão e certificação de contas englobam também a auditoria.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, apresentada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20160331, nomeado para o Triénio 2021-2023, sob o despacho n.º 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Nos termos dos artigos 50.º e 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conjugado com os artigos 16.º e 17.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o mandato do ROC pode ser renovado até ao limite máximo de dez anos.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio:

Não existem.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)			
Valor dos serviços de revisão de contas		20 980 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]		[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]		[%]
Total pago pela empresa à SROC		20 980 €	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)			
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]		[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]		[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]		[%]
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC		[€]	100%

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis:

Os Estatutos da ENSE, E.P.E. foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014, pelo Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 69/2018, de 27 de agosto, que os republicou.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade:

A comunicação de irregularidades ocorridas na empresa é comunicada diretamente às tutelas setorial e financeira.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional:

A ENSE, E.P.E. tem aprovado e publicado no seu website o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Este plano inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento,

controlo e gestão dos riscos. Constatam ainda no website os Relatórios anuais de execução do PPRCIC.

Para além deste Plano, foram adotadas desde há algum tempo, algumas medidas, no âmbito das boas práticas organizacionais e administrativas, que visam promover a transparência de procedimentos e mitigar e evitar fraudes nesse âmbito e relativamente às quais, a título exemplificativo, se referem as seguintes:

- ✓ Implementação de um sistema de transferência bancária para serviços e pagamentos regulares em detrimento de pagamentos efetuados através de fundo de caixa;
- ✓ Alteração do circuito administrativo e financeiro, de forma a efetuarem-se diversas verificações cruzadas e redundantes (intermédias e final).
- ✓ Consolidação do projeto de desmaterialização da informação, com o uso de uma plataforma de gestão documental, por forma a garantir acrescidos níveis de controlo interno, transparência e rapidez no tratamento da informação, bem como o respetivo arquivo digital.

B. Controlo Interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa)

A ENSE desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e as atividades se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

A ENSE, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num 2º nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, tendo como objetivo a eficiência e a eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, pelos dirigentes.

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

1º nível - Gestores operacionais (trabalhadores);

2º nível - Chefes de Departamento, Chefes de Unidade e Conselho de Administração.

3. Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

O plano de atividades foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração, em consonância com as orientações das Tutelas financeira e sectorial.

Pelo menos, uma vez por ano e, a anteceder o novo ciclo de planeamento, realiza-se a revisão pela gestão que consiste na revisão integrada dos sistemas de gestão risco, qualidade, ambiente, segurança, sistemas de informação, etc.

Na revisão pela gestão, a gestão de topo analisa criticamente os resultados da avaliação de desempenho dos sistemas, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

O controlo dos riscos passa, necessariamente, por duas áreas fundamentais:

- Área financeira - todos os documentos contábeis e não contábeis dão entrada no *software* de gestão documental, são validadas pela área respetiva, são validadas pelo Departamento Financeiro, é anexada a competente autorização emanada pelo Conselho de Administração, e anexados contratos ou procedimentos concursais. A apreciação de cada despesa tem sempre em conta o enquadramento orçamental e os antecedentes de despesa com determinado organismo por forma a enquadrá-la na lei dos concursos públicos. Todas as faturas são inseridas no sistema SINGAP onde é desenvolvido todo o processo de contabilização, todas as faturas são impressas, devidamente arquivadas em pastas próprias, e são objeto de visto (rubrica) pelo Conselho de Administração.

- Área das reservas petrolíferas - neste caso existe uma adequada gestão dos contratos relativos à armazenagem das reservas e pela constante monitorização da sua qualidade. Periodicamente, os *stocks* da ENSE são sujeitos a inspeção quantitativa por empresa especializada. O mesmo procedimento é adotado relativamente à qualidade, de modo que as reservas estejam permanentemente em condições de ser postas no mercado.

Todas as reservas da ENSE estão cobertas por seguros.

4. Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

Os Chefes de Departamento respondem aos Chefes de Unidade, que por sua vez respondem diretamente ao Conselho de Administração.

5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.

Cada departamento da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.

Riscos Operacionais

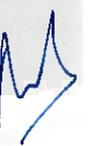
Riscos de não cumprimento integral das competências da ENSE ou do cumprimento deficiente das competências na esfera da ENSE, nomeadamente, relacionadas com a fiscalização ou gestão de reservas estratégicas.

Riscos de eficiências das operações, ocorrência de pressões externas decorrente do contacto direto com os Operadores, possibilidade de fuga de informação ou partilha de informação sensível.

Riscos Económicos

Criação de favorecimento a *players* no mercado por fornecimento indevido de informações sensíveis e sigilosas, atuação diferenciada perante as situações semelhantes, etc.

Riscos de perda de receita e mercado, decorrentes da diminuição da introdução de carburantes no consumo.



Riscos Financeiros

Riscos de desvio de dinheiro e valores, efetuar pagamentos sem autorização, justificação ou confirmação da receção de bens/serviços, desvio de material adquirido, pagamentos indevidos a fornecedores, pessoal, etc. e receção e manuseamento de cheques bancários ou dinheiro de fundo fixo de caixa.

Riscos Jurídicos

Riscos associados à prescrição de processos de contraordenação, e à perda de demanda em processos de contencioso administrativo e judicial.

Riscos associados, também, ao conflito de interesses na tramitação de processos de contraordenação, utilização indevida dos processos administrativos, de execução fiscal e outros bem como a deficiência na elaboração e tramitação de processos de contratação pública.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A ENSE realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade no âmbito de regulamentação própria para o setor.

A ENSE dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações (PPRCI), no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco. A revisão deste Plano foi elaborada a 08 de março de 2021 e é alvo de relatórios de acompanhamento anuais.

Dado o recente reforço dos meios humanos da empresa e do consequente aumento de probabilidade de ocorrência de corrupção e infrações conexas pretende-se, no início do ano de 2022, proceder a uma revisão profunda ao PPRCI de forma a adequar, cada vez mais, este Plano à realidade da empresa por forma a que o mesmo traga impactos positivos ao funcionamento da ENSE, através da consciencialização dos seus trabalhadores e de medidas preventivas e, eventualmente, de correção que se venham a revelar profícuas.

Os administradores da ENSE têm comunicado às instâncias relevantes, no início de cada mandato, os eventuais interesses que detenham e que possam ocasionar conflitos de interesses. Não se têm verificado casos concretos de decisões em que um ou mais administradores

pudessem incorrer em conflito de interesses. Porém, e caso tal se viesse a verificar, poderia ser problemático o processo de tomada de decisão, dada a reduzida dimensão das estruturas a todos os níveis, incluindo o próprio conselho de administração, que desde meados de 2009 funcionou com apenas dois membros. Neste domínio, avulta o papel dos órgãos de fiscalização.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.

A ENSE divulga toda a informação patrimonial, económica e financeira tanto às Tutelas Sectorial e Financeira, como ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, SIOE, DGAEP, etc.) e a auditores credenciados como Revisor Oficial de Contas, Conselho Fiscal e, no caso da Unidade de Reservas Petrolíferas, a um Conselho Consultivo.

São desenvolvidos múltiplos reportes em base mensal, trimestral e anual sendo que, para o efeito, se utilizam as plataformas disponíveis como o SIRIEF, SIGO-SOE, DGO-Online, SIOE, DGAEP, site do Tribunal de Contas, site do Banco de Portugal, site do INE, futuramente na plataforma S3CP, no que diz respeito à informação no âmbito do SNC-AP na norma aplicável a esta entidade, o NPC 26, e outros *ad hoc*.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência aos Regulamentos internos aplicáveis e Regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada

Regulamentação interna

Em 2021, não foram aprovados Regulamentos Internos, mas houve as seguintes alterações e republicação à regulamentação Interna, designadamente:

- Regulamento da Avaliação de Desempenho;
- Regulamento do Estatuto de Pessoal e Carreiras.

Regulamentação externa

A atividade essencial da ENSE acha-se regulada pelos seguintes diplomas legais, que detalham com rigor as regras e princípios orientadores da sua atividade:

- Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 339-D/2001, de 28 de dezembro, e 71/2004, de 23 de janeiro - revogado pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro e, também, pela Lei n.º 69-A/2021, de 21 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 117/2010, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2016, de 03 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 8/2021, de 21 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro ("Transposição para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/119/CE e reestruturação e redenominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., que passou a designar-se ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.), retificado pela Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 13 de fevereiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2019, de 9 de agosto.
- Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procede à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E., da Direção-Geral de Energia e Geologia e do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Os diplomas legais acima mencionados estão disponíveis para consulta no separador da legislação no sítio da ENSE, www.ense-epe.pt/.

2. Códigos de Conduta e de Ética

A ENSE dispõe de um código de ética que foi atualizado e aprovado pelo representante do acionista Estado no dia 16 de agosto de 2021, e publicado na 2ª Série do DR n.º 174 de 07 de setembro de 2021 e que pode ser consultado no sítio próprio da empresa www.ense-epe.pt/, na página <https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/>.

3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para prevenir fraudes internas e externas

A ENSE aprovou, em 2016, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), plano esse que foi revisto no início de 2021.

Por sua vez, o último Relatório Anual de Execução do PPRCIC foi aprovado em 8 de março de 2021.

Em 3 dezembro de 2021 foi deliberado pelo Conselho de Administração, uma Comissão Permanente para o acompanhamento do cumprimento do PPRCIC, com o objetivo de estabelecer medidas internas de combate à corrupção, no quadro da legislação em vigor.

Os dois documentos constam do link abaixo:

<https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/>

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44º do DL nº 133/2013)

Dando cumprimento ao acima disposto relativo ao dever de divulgação de informação, a ENSE utiliza as seguintes plataformas:

Banco de Portugal - <https://www.bportugal.pt/>

UNILEO - www.sigfinp.unileo.gov.pt

Tribunal de Contas - www.econtas.tcontas.pt

SIGO - www.sigo.gov.pt

DGO - www.online.dgo.pt/ServicosOnline/

SiRIEF - www.sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx

SIOE - www.sioe.dgaep.gov.pt/Default.aspx

IGF - www.recinftrab.gov.pt/

DGAEP www.sgs.sioe.dgaep.gov.pt/

SEE - www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas

INE - <https://www.ine.pt/>

CMVM - www.cmvm.pt/pt/Pages/home.aspx

AT - www.portaldasfinancas.gov.pt

No que concerne aos deveres de informação referidos e que constam nas plataformas acima mencionadas, e neste âmbito, são conforme se discrimina:

- Alínea a) Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;
- Alínea b) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação de desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar. O Conselho de Administração declara, para

os devidos efeitos, que não recebeu do acionista Estado quaisquer objetivos estratégicos, ou outros, para 2021. Contudo, a ENSE propôs em sede de PAO 2021, indicadores que medissem a eficiência operacional da ENSE fazendo, em sede própria, a sua medição para os valores apurados em 2021. A empresa disponibiliza esta informação no Tribunal de Contas, DGO, SiRIEF, CMVM e INE e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt;

- Alínea c) Plano de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento disponibilizando esta informação na DGO e SiRIEF e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt;
- Alínea d) Orçamento anual e plurianual são disponibilizados na DGO e SiRIEF e divulgados ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt;
- Alíneas e) Documentos anuais de prestações de contas são disponibilizados no Tribunal de Contas, DGO, SiRIEF, AT e INE e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt, bem como no sítio da internet da CMVM como informação privilegiada;
- Alínea f) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, atualmente, estão disponíveis na plataforma SiRIEF.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita (vide nº1 do artigo 45º do DL nº 133/2013)

Em cada exercício económico, a ENSE atualiza o sítio da internet do Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como submete à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia o seu Relatório e Contas anual por forma a providenciar as informações requeridas no nº 1 do artigo 45º do DL nº 133/2013:

- Prossecução da sua missão;
- Grau de cumprimento dos objetivos traçados;
- Forma como foi cumprida a política de responsabilidade social;

- Operadores do setor petrolífero: Existência de um Balcão Único onde todos os operadores concentram através dessa plataforma todas as comunicações com a ENSE, baseada em mecanismos de *workflow* que asseguram a máxima eficiência de processos;
- Estratégias adotadas e políticas prosseguidas no tocante à sustentabilidade a nível Social, Ambiental e Económico;
- O desenvolvimento, inovação, modernização e simplificação dos seus processos internos são normalmente abordados no seu plano de atividades anual.

Publicação como informação privilegiada no sítio da internet da CMVM dos Relatórios e Contas anuais.

A informação ao público em geral está fundamentalmente concentrada no sítio da internet www.ense-epe.pt, a saber:

- Quem somos;
- Destaque de áreas específicas que detalham a forma e termos do serviço prestado ao público em geral:
 - Relatórios de evolução do mercado de combustíveis;
 - Resultados das análises de controlo de qualidade colhidas nos postos de combustíveis;
 - Preços de referência dos combustíveis (diários, semanais e mensais) e forma de comparação com o preço na Bomba.

E. Sítio da Internet

1. Indicação do endereço utilizado na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:

No sítio da ENSE, E.P.E. (www.ense-epe.pt) encontra-se disponível toda a informação relevante, designadamente quanto à identificação da empresa (sede), aos Estatutos e Regulamentos, aos Órgãos Sociais e estatutários e respetivos curricula e remunerações, documentos de prestação de contas, entre outros.

Existe informação disponível e divulgada que é necessária para o conhecimento da empresa e interação com os seus *stakeholders* e, de uma forma geral com o público em geral.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação do Órgão competente para fixar a remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

Remuneração dos Membros do Conselho de Administração	Despacho
Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	Despacho
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

i. Conselho de Administração

No âmbito das competências definidas no Estatuto dos Gestores Públicos (EGP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro, cabe à tutela a fixação do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., nos termos do previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, publicada no DR 1ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, publicada no DR 1ª série, de 26 de março.

No que à ENSE refere, o estatuto remuneratório do Conselho de Administração, foi fixado, em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

ii. Conselho Fiscal

O Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal foi definido, em 8 de maio de 2015, através do Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, simultaneamente com a nomeação do novo Conselho Fiscal:

- o Presidente: José Azevedo Pereira;
- o Vogal Efetivo: Margarida Carla Campos Freitas Taborda;
- o Vogal Efetivo: Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do art.º 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.



2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais os potenciais (vide artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013)

Em 22 de abril, pelo despacho nº 4208-A/2021, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro, o Presidente do Conselho de Administração foi reconduzido no cargo para mais um mandato de 3 anos e, na mesma data, foi designado um Vogal Executivo para o Conselho de Administração, para um mandato de igual duração.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

As declarações dos membros do Conselho de Administração relativos ao cumprimento do artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013, e art.º 29º G nº 1 alínea c) do CVM, constam do Anexo a este Relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não existe comissão de fixação de remunerações. O estatuto remuneratório é fixado pelas tutelas.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos da administração e de fiscalização

Despacho do estatuto remuneratório fixado em conjunto entre a Secretaria de Estado do Tesouro e da Secretaria de Estado da Energia, quer para o Conselho de Administração, quer para os órgãos de fiscalização.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

i. Conselho de Administração

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, o qual prevê as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.



As remunerações mensais são calculadas do seguinte modo:

Presidente:

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18, da Lei nº 114/2017 de 29.12.2017 a remuneração mensal em 2021 foi de € 4.878,93 paga 14 vezes por ano ao qual acresce o valor das despesas de representação mensal de € 1.951,57 euros sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.854,68/ano.

Vogal:

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18, da Lei nº 114/2017 de 29/12/2017 a remuneração mensal em 2021 foi de €3.903,14 paga 14 vezes por ano ao qual acresce o valor das despesas de representação mensal de €1.561,26 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Com a nomeação e entrada do Vogal a 23/04/2021, estes valores foram auferidos apenas a partir dessa data, totalizando o valor apurado no quadro “Remuneração anual 2021”.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 4.683,84/ano.

Em referência aos benefícios sociais, o despacho-conjunto, de 3 de novembro de 2014, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia que fixou o estatuto remuneratório também estabeleceu que os membros do Conselho de Administração beneficiavam, desde a data da sua nomeação, aos benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, designadamente:

- Subsídio de refeição com o limite fixado na Portaria nº 1533-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria nº 1458/2009, e 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

*ii. Conselho Fiscal***Presidente:**

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: vencimento mensal ilíquido de € 1.362,01 € pagos 14 vezes por ano. A este valor foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

Vogais efetivos:

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: vencimento mensal ilíquido de € 1.021,51€ pagos 14 vezes por ano.

A este valor foi aplicada a redução prevista no nº1 do artº 12 da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

iii. Revisor Oficial de Contas

Por despacho nº 158/2022 do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, de 6 de janeiro de 2022 foi nomeado a Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda para o mandato de 2021-2023.

De acordo com o despacho supra o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração:

Não está prevista componente variável.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Não existe.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio:

Não existem, nem estão previstos.

6. *Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:*

Não existem, nem estão previstos.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem*

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas Representação
Filipe Meirinho	S	B	4 878,93	1 951,57
Alexandre Fernandes	S	B	3 903,14	1 561,26

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público;

Mantem-se, a redução remuneratória prevista n.º 1 art.º 12.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Assim as remunerações praticadas, são como segue:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Filipe Meirinho	S	B	4 634,98	1 853,99
Alexandre Fernandes	S	B	3 707,98	1 483,20

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Filipe Meirinho	91 449,64	0,00	91 449,64	4 586,19	86 863,45
Alexandre Fernandes	50 417,19	0,00	50 417,19	2 419,73	47 997,46
			142 401,57	7 005,99	135 395,58

* Não existe

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem deduções)

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º12-A/2010, de 30 de junho

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais(€)							
	Sub. Refeição (1)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro Vida	Encargo Anual Seguro Saúde	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante pago/ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Encargo anual da empresa
Filipe Meirinho	4,77	1 101,87	CGA	20 757,08	Não	871,59	Não	n.a.
Alexandre Fernandes	4,77	753,66	SS	11 399,44	Não	227,21	Não	n.a.

2. Montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum:

Não existem, nem estão previstos.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existe, nem está prevista.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa:

iv. Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual (€)			Valor Final (3) = (1)-(2)
	Estatuto Remuneratóri o Fixado	Bruto(1)	Reduções Remuneratórias (2)	
José António de Azevedo Pereira	19 068,14	19 068,14	953,4	18 114,74
Margarida Tabora	14 301,14	14 301,14	715,12	13 586,02
Paulo Mateus	14 301,14	14 301,14	715,12	13 586,02
				45 286,78

Nome	Remuneração Anual (€)	
	Remuneração mensal bruta (€)	
	Vencimento	
José António de Azevedo Pereira		1.362,01
Margarida Tabora		1.021,51
Paulo Mateus		1.021,51

De referir, que a estes valores foram aplicadas reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

v. Revisor Oficial de Contas – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2021-2023	Sociedade Vitor	191		20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2021 a 31/12/2023	06/02/2022		

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Nota 1: A sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, no triénio 2021-2023, através de Despacho n.º 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2021 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2021 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0

Por Despacho n.º 158/2022 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral:

Não existe mesa da assembleia geral prevista nos estatutos.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Controlo de transações com partes relacionadas

Não aplicável.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A ENSE, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional pela ENSE, E.P.E., na prossecução dos interesses essenciais do Estado de constituição de reservas Estratégicas, conforme previsto no n.º 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENSE, E.P.E.

Assim durante o ano de 2021, foram lançados 28 procedimentos de contratação pública ao abrigo deste regime, dos quais:

- 1 procedimento por Concurso Público;
- 9 procedimentos por Consulta Prévia;
- 18 procedimentos por Ajuste Direto.

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços observam as normas do CCP e dos princípios da boa gestão.

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:

Não existiram.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

- Galp Energia – Petrogal, SA
- Saras SpA

IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas fixadas

A ENSE, enquanto entidade central de armazenagem nacional (desde a sua criação) e fiscalizadora/supervisora do setor energético nacional (com o DL 69/2018), encontrou um modelo de financiamento que assentou numa premissa de total independência financeira do Orçamento Geral do Estado, concretizando assim uma arquitetura de receita que garanta um padrão de sustentabilidade para dar resposta à sua estrutura de custos.

Aliás, a definição concreta dessa sustentabilidade continuou a ser assegurada como previsto no objetivo estratégico que enquadra os estatutos da ENSE e que balizam todos os pressupostos que conduzem a um constante planeamento estratégico das ações a concretizar para garantir o cumprimento eficaz dos objetivos organizacionais, o cumprimento das obrigações de uma fiscalização exigente e eficiente, sempre com uma missão central que passa por promover uma interação pró-ativa e positiva com toda a sociedade e numa relação leal e frontal com todos os *stakeholders*. Na ENSE, o planeamento estratégico, a análise e cobertura de riscos, a criação de linhas de ação eficientes e eficazes tem sido um objetivo sempre presente na ação do Conselho de Administração e de todos os seus trabalhadores.

Foi com base nesta visão estratégica, que a ENSE, no cumprimento da sua função de supervisor, continuou a melhorar, aprofundar, executar e concretizar um processo de desmaterialização total dos seus processos de e para todos os operadores, o que permitiu agilizar ainda mais os procedimentos, evitou a necessidade de um reforço ainda mais robusto de recursos humanos e de alocação de meios financeiros para o cumprimento cabal das responsabilidades legais, ao

mesmo tempo que garantiu a qualquer um dos intervenientes uma ferramenta gratuita e tão simples quanto o possível que não acrescentasse custos operacionais. A face mais visível desta estratégia foi a entrada em funcionamento do Balcão Único Eletrónico no dia 1 de abril de 2016, que permitiu, até agora, o registo de mais de 5000 operadores, e facilitar acesso a um modelo de registo eletrónico de todas as obrigações legais previstas, ao mesmo tempo que garantiu uma informação estatística com um grau de *compliance* que nunca tinha sido alcançado anteriormente. Em 2021, o Balcão Único continuou a ser objeto de desenvolvimento, sobretudo dentro da proposta feita pela ENSE junto do governo no sentido de transformar esta solução numa ferramenta partilhada por todos os organismos públicos do setor energético, dando cabal resposta ao objetivo estratégico da simplificação administrativa, no qual uma ligação permite uma interação total, única e centralizada.

Para além disso, foi também um objetivo claro, reforçar os mecanismos de controlo, monitorização e de planeamento que permitissem antecipar no calendário os diferentes processos de decisão e/ou de negociação com diferentes interlocutores, assegurando uma maior capacidade de execução, informação mais completa e por forma a garantir que a decisão estava alicerçada num processo otimizado. Esta vertente, que ajuda a cimentar o nível reputacional, induz evidentes ganhos na poupança de custos e na maior eficácia de resultados.

Quanto ao Relatório de sustentabilidade da ENSE, E.P.E., relativo ao ano de 2021, o mesmo foi elaborado tendo por base os *Sustainable Development Goals* (SDG), o qual pode ser consultado em:

<https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/>

2. Políticas prosseguidas

A análise da sustentabilidade da ENSE continua a ser efetuada em diferentes planos. A avaliação e gestão dos princípios da sustentabilidade envolve o diagnóstico das necessidades atuais e futuras, bem como o consequente planeamento de ações estratégicas dirigidas a garantir as melhores condições do desenvolvimento da organização, atentas as necessidades sociais, os fins da organização e os meios limitados a que pode recorrer, visando uma interação mutuamente positiva entre a organização e o seu meio envolvente.

Nesta área e nas suas diferentes vertentes, a ENSE continuou a adotar as melhores práticas através de um diálogo constante com as suas congéneres europeias e operadores no mercado nacional, bem como recorrendo ao uso de adequados sistemas de informação.

A sustentabilidade económica da ENSE continua a ser uma realidade clara, com resultados plenamente equilibrados, que tem permitido o reforço do fundo societário, e que tem resultado de um contexto macroeconómico que reflete a evolução positiva da economia portuguesa. Contudo é necessário não menosprezar eventuais riscos, decorrentes sobretudo de dinâmicas internacionais, e importa continuar a assegurar uma estrutura eficiente e assente em opções sustentáveis a longo prazo.

Por outro lado, o Conselho de Administração, continuou a dar uma especial atenção à sustentabilidade da estrutura organizativa, atendendo à necessidade de, por um lado manter um quadro de Recursos Humanos com potencial de crescimento para garantir o adequado cumprimento das competências alargadas da organização, e por outro, manter uma estrutura com carácter minimalista de forma a garantir a contínua competitividade face aos operadores de todo o setor energético.

Em síntese, o diagnóstico da sustentabilidade da ENSE em 2021 apresenta conclusões em linha com o mostrado em anos anteriores:

- nos domínios da responsabilidade social ENSE adotou uma postura proativa, positiva, pedagógica, mas exigente na defesa do interesse público e do cumprimento do quadro legal vigente, nunca deixando de procurar envolver e apoiar sempre a comunidade que nos envolve;
- nos domínios económico e organizacional, a ENSE investiu de forma crescente numa gestão custo eficiente o que permitiu o cumprimento adequado dum conjunto alargado de responsabilidades, mantendo a competitividade junto dos operadores económicos a par duma estrutura de recursos humanos ágil e de pequena dimensão.
- Do ponto de vista ambiental, a ENSE promoveu a utilização de energias renováveis nos transportes (biocombustíveis), fiscalizou a sustentabilidade dos biocombustíveis e acompanhou o cumprimento das obrigações internacionais em matéria de redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa. A sustentabilidade ambiental é para além disso, uma preocupação transversal a toda a atividade da ENSE atendendo às exigências crescentes em matérias de sustentabilidade dos combustíveis em geral.

3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social

A Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), que é uma das unidades funcionais da ENSE E.P.E., é um instrumento fulcral da política de segurança do abastecimento, no domínio da energia.

Tendo em vista que o petróleo continuará a ser, por muitas décadas, ainda, a principal fonte de energia primária, a existência de reservas de segurança dos respetivos produtos pode ser considerada como um reforço da garantia do normal desenvolvimento da vida económica e social. Neste sentido, a existência de reservas de segurança de derivados de petróleo - com o atual modelo organizativo - decerto contribuiu para assegurar a normalidade da qualidade de vida da sociedade, mantendo a economia a funcionar e o bem-estar das populações.

Globalmente a ENSE, quer através da sua Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) quer das restantes unidades funcionais (UCP e UAG), é sustentável do ponto de vista social.

No âmbito da responsabilidade social da ENSE, em 2021 e após um maior impacto da situação pandémica que impossibilitou esta prática no ano de 2020, a ENSE retomou o processo de doação das amostras de combustível a instituições de solidariedade social legalmente reconhecidas. Estas amostras recolhidas no âmbito do processo de controlo da qualidade dos combustíveis, efetuadas em todo o território nacional e não utilizadas para análise, são disponibilizadas, mediante sorteio, ao universo das instituições de solidariedade social que se inscrevam no link

<http://www.ense-epe.pt/inscricao-de-instituicoes-de-solidariedade> , registando-se no novo site da ENSE para o efeito.

Atualmente, encontram-se registadas na ENSE cerca de 100 instituições. Este procedimento terá continuidade nos anos subsequentes.

A URP e as restantes Unidades funcionais da ENSE promoveram igualmente a sustentabilidade social no âmbito da sua atuação.

b) Sustentabilidade Ambiental

Sem prejuízo das intervenções e ações de fiscalização de áreas como as energias renováveis (formas de energia com origem em recursos naturais e cuja taxa de utilização é inferior à sua taxa de reposição), com particular relevância na fiscalização das áreas relativas às fontes de origem solar, a energia hidráulica e a energia cinética do vento, o principal vetor onde a ENSE promove a sustentabilidade ambiental é no seu Departamento de Biocombustíveis. Este departamento no decurso de 2021 continuou a promover a utilização de combustíveis de origem renovável nos transportes rodoviários, fiscalizando o cumprimento das metas nacionais de incorporação, único mecanismo utilizado a nível nacional, para o cumprimento da utilização de 11% de fontes de energia renovável no setor dos transportes. Dando continuidade aos mecanismos de promoção da utilização de biocombustíveis, foi realizada a fiscalização dos

critérios de sustentabilidade para a qualificação dos biocombustíveis, como sustentáveis, uma vez que, só os biocombustíveis que cumprem estes critérios europeus (Diretivas Europeias), são contabilizados para as metas nacionais de incorporação.

No quadro da implementação das políticas de sustentabilidade, a ENSE continua a ser membro do Regime Voluntário ISCC (*International Sustainability and Carbon Certification*).

Em 2010, as fontes não-renováveis de energia responderam por 87% do consumo mundial, sendo a parte dos derivados de petróleo de 34%; em 2030, prevê-se que estas proporções evoluam para, respetivamente, 82% e 28%.

Assim, independentemente de as preocupações ambientais estarem cada vez mais na ordem do dia, as fontes não renováveis de energia continuarão, no futuro previsível, a ser parte indispensável das fontes de energia. Nestes termos, enquanto o recurso a combustíveis fósseis continuar a ser indispensável para o funcionamento da economia e do modo de vida das sociedades, sem que haja ainda alternativas realista para uma substituição total e definitiva, a questão ambiental ter-se-á que colocar em termos do controlo e minimização das externalidades negativas para o ambiente.

Deste modo, a ENSE apenas opera com entidades dotadas de gestão e tecnologias modernas, sujeitas a regulamentação avançada e ao escrutínio das autoridades competentes.

c) Adoção de Planos de Igualdade

O Plano para a Igualdade da ENSE, EPE, para o ano de 2022, foi elaborado, aprovado e submetido no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, através de acesso na página eletrónica da CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, no cumprimento de instruções provenientes daquela Comissão. As medidas a implementar no âmbito do Plano, foram determinadas após um prévio autodiagnóstico da situação das mulheres e dos homens nesta Entidade, igualmente submetido no mesmo Portal, e têm os seguintes objetivos:

- Assegurar a implementação do Plano para a Igualdade, a sua monitorização, acompanhamento e sustentabilidade;
- Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Assumir publicamente (interna e externamente) o compromisso com a promoção da igualdade entre mulheres e homens;

- Incentivar a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens;
- Garantir que o regime de teletrabalho contempla as necessidades de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras, em particular dos/as que têm responsabilidades familiares.

O Plano para a Igualdade pode ser consultado em <https://www.ense-epe.pt/informacao-gestao/>

d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género

A ENSE E.P.E., ao longo dos anos, tem adotado uma série de práticas que promovem a conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar e pessoal, destacando-se, desde logo, a adoção de formas de gestão autónoma do tempo de trabalho a todos os colaboradores.

Neste contexto, o plano de Igualdade do ano 2021 foi desenvolvido, com o objetivo de reforçar a promoção da igualdade de género e, bem assim, a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

As medidas implementadas permitem corrigir eventuais lacunas, que têm por base as dimensões chave referenciadas pelo “Guião para a Implementação de Planos de Igualdade nas Empresas” da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Desta forma, o Plano de Igualdade para 2021 foi desenvolvido tendo por base a análise de autodiagnóstico, implementado as seguintes medidas:

- Integrar a Igualdade de Género e Não Discriminação nos principais documentos da empresa;
- Nomear um responsável pela implementação e acompanhamento do plano de igualdade
- Criar um questionário, de base anual, para divulgação entre os trabalhadores;
- Nos processos de recrutamento da entidade, evidenciar o carácter indiferenciado por género das funções;
- Criação de um grupo de trabalho para apresentar propostas de nesta matéria;
- Desenvolver parcerias e protocolos com diversas entidades e divulgar um catálogo pelos trabalhadores

Estas medidas implementadas têm como principais objetivos:



1. Assumir o compromisso com a promoção da igualdade entre homens e mulheres;
2. Assegurar a implementação do plano de igualdade;
3. Encorajar a participação dos trabalhadores na discussão sobre condições laborais e igualdade de género;
4. Assegurar o acesso ao emprego sem discriminação de género;
5. Disponibilização de equipamentos próprios, concessão de apoios financeiros ou celebração de protocolos com benefícios aos trabalhadores e suas famílias;

O presente plano foi aprovado a 16 de agosto de 2021, pelo representante acionista Estado, e publicado na 2ª Série do DR nº 174 de 07 de setembro de 2021.

No que concerne à redução de desigualdades e conciliação da vida pessoal e familiar dos trabalhadores, refira-se que, neste âmbito na ENSE, as medidas em vigor na empresa, quer ao nível da flexibilização dos horários, quer das férias, aplicam-se sempre que se revelem necessárias.

Refere-se, a título de exemplo, que os horários dos trabalhadores estão adaptados às suas necessidades logísticas, existindo um espaço destinado a refeições, equipado com frigorífico e micro-ondas, de forma a facilitar a toma de refeições e a logística de apoio ao agregado familiar.

O regulamento anterior de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, veio dar continuidade à prestação de trabalho em regime de teletrabalho.

e) Identificação de Políticas de Recursos Humanos

A política de Recursos Humanos está muito dependente do enquadramento que o setor público tem relativamente à contratação de técnicos, pelo que a ENSE necessita de autorização tutelar sempre que pretenda efetuar recrutamentos para novos postos de trabalho. Deste modo, na sequência das novas competências, e da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2021, a ENSE procedeu ao recrutamento de novos trabalhadores, tendo recorrido à disponibilidade de recursos humanos na Administração Pública, com adequação de competências profissionais às necessidades operacionais da ENSE, através da celebração de Acordos de Cedência de Interesse Público, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Sempre que não foi possível utilizar aquela modalidade, recorreu à celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, nos termos do art.º 35º do Decreto-Lei nº 69/2018, de 27 de agosto (Estatutos da ENSE, EPE).

Deve referir-se que uma das políticas da ENSE é a rotatividade dos seus colaboradores em diversas funções, sempre que as respetivas competências o permitam, a fim de que possam adquirir mais capacidades funcionais e, desta forma, promover uma multifuncionalidade dos seus Recursos Humanos, bem como permitir que possam ter um conhecimento mais abrangente das atividades desenvolvidas pela ENSE.

A ENSE, EPE aposta, ainda numa forte de formação, garantido aos seus trabalhadores a sua valorização profissional.

f) Sustentabilidade Económica

A existência de uma entidade, privada ou estatal, para gerir a totalidade ou parte das reservas de segurança de produtos petrolíferos corresponde à solução adotada pela esmagadora maioria dos países-membros da OCDE e da União Europeia, pelas vantagens percebidas ao nível da segurança do abastecimento energético.

Assim sendo, a primeira condicionante a que está sujeita a sustentabilidade da ENSE reside na natureza da sua missão: a inevitabilidade do recurso, em larga escala, a combustíveis fósseis, confere à partida sustentabilidade a uma entidade que assegure a manutenção do nível desejado de reservas de segurança.

Dada a distribuição geográfica das reservas de hidrocarbonetos e a sua evolução previsível, os maiores consumidores – as economias desenvolvidas e a maioria das grandes economias emergentes – terão sempre limitada a sua autossuficiência, enquanto os grandes produtores se inserem, frequentemente, em regiões do globo caracterizadas por elevada volatilidade política e social, apresentando-se como complexos problemas geoestratégicos. Nestes termos, o potencial para crises de abastecimento é, e continuará a ser, elevado, não se vislumbrando potencial para que tal estado de coisas registe evolução relevante.

Na medida em que este tipo de entidade opera sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização dos Estados respetivos, tem, à partida, condições para que a sua atividade se traduza num benefício para o setor e para os consumidores, o que é condição da sua aceitação e, logo, da sua sustentabilidade. De facto, os operadores do setor – destinatários diretos da nossa atividade – podem no quadro da URP (unidade funcional da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.), assegurar vantajosamente a manutenção das reservas de segurança, com um custo bastante competitivo.

A sustentabilidade da ENSE, E.P.E. depende da sua possibilidade de desempenhar cabalmente a sua missão de adquirir, manter e gerir as reservas de segurança a seu cargo bem como de

assegurar as restantes competências decorrentes da transferência para a ENSE de atribuições no âmbito de todo o setor energético, mantendo níveis de organização onde o sentido de responsabilidade, dedicação e exigência em nome da excelência, sejam fatores que assegurem a alavancagem de níveis de eficácia que são referência.

No âmbito da URP efetua-se, de seguida, uma breve caracterização da sua operação:

- a) Aquisição de reservas: a transposição para a legislação nacional das normas contidas em diretivas europeias sobre os processos de aprovisionamento, estará em sintonia com os estatutos da ENSE E.P.E., quanto ao regime de aquisição de reservas e rotação de existências, regendo-se pelas regras e procedimentos em uso no referido mercado, devendo salvaguardar a estrita obediência aos princípios desse mercado:
- i. Concorrência e não discriminação de potenciais fornecedores;
 - ii. Documentação e auditabilidade dos procedimentos;
 - iii. Adjudicação pelo menor custo, ou pela proposta economicamente mais vantajosa;
 - iv. Salvaguarda do cumprimento dos contratos por parte dos contratantes;
 - v. A rotação de existências deverá obedecer ao princípio de levantamento e reposição no prazo de 90 dias.
- b) Gestão das reservas: os estatutos da nova ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., publicados em 2018, continuam a assegurar instrumentos formais para o assegurar pleno do conjunto das responsabilidades legais em vigor.
- c) Venda de reservas excedentárias: as reservas da ENSE não se destinam a operações comerciais, estando registadas a custo de aquisição, tal como previsto nos seus estatutos e à semelhança do que ocorre com a generalidade das suas congéneres. Assim sendo, caso proceda à sua venda, registará um ganho significativo². De acordo com os novos estatutos da ENSE E.P.E., qualquer venda exige autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia.

De realçar que o Orçamento de Estado para 2016 (Lei 7-A/2016) isenta de IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de

² Como ocorreu em 2005, por ocasião da crise do furacão *Katrina*

petróleo bruto e de produtos de petróleo. Este enquadramento fiscal colocou finalmente a ENSE, em pé de igualdade com as suas congéneres europeias.

A sustentabilidade económica da ENSE depende igualmente da sua capacidade de ser competitiva nos custos, apresentando-se, assim, como um benefício para o setor, o que tem sido desde o início. Recordam-se os traços essenciais do modelo de financiamento da ENSE:

- Os custos operacionais são integralmente recuperados através do preço dos serviços (os “Custos de Armazenagem” faturados aos operadores);
- O resultado líquido deve ser tendencialmente nulo (nulo em termos de orçamentação);
- As reservas são financiadas com financiamento alheio.

Este modelo de financiamento não constitui uma especificidade portuguesa, antes corresponde à prática generalizada na União Europeia

No que concerne às restantes Unidades Funcionais – Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) e Unidade de Administração Geral (UAG) - existe um equilíbrio financeiro, na medida em que não é possível separar o funcionamento destas duas unidades orgânicas do todo empresarial, mesmo sabendo que a própria UCP gera, ela mesma, receita que integra o património da ENSE, como sejam os valores percebidos a título de coimas, que cabem à empresa, quer pela emissão dos TdB's, que gera uma receita substancial no orçamento anual. Resumindo, a URP apresenta uma autonomia técnica e administrativa, em separação contabilística, contudo, também optou o legislador por manter a unicidade da entidade pública no seu todo, até porque, e invocando aqui as competências da UAG, dificilmente se perceberia o funcionamento da ENSE numa lógica separada dentro da própria empresa, seria como ter uma empresa, dentro da empresa. Daí ficar assente o invocado equilíbrio financeiro, que pode ser comprovado no presente relatório.

A sustentabilidade económica da ENSE reflete o novo enquadramento fiscal mais favorável, a evolução positiva da economia portuguesa, mas confronta-se ainda com a correta implementação da Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., ao nível organizativo.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das Recomendações

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
I	Sumário Executivo					6/7	
II	Missão, Objetivos e Políticas					8	
1.	Missão, Visão e Valores	X		X		8	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			X	8/11	
3.	Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa	X			X	11/12	
4.	Atuação em conformidade com as orientações definidas.	X			X	12	
III	Estrutura de Capital					13	
1.	Estrutura de capital	X		X		13	
2.	Limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade das ações.	X			X	13	Apenas por decisão da DGTF (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).
3.	Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.	X			X	13	Não existem.
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas					13	Não existem.
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X			X	13	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	13	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	13/14	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	X			X	14	
V	Órgãos Sociais					14	
A.	Modelo de Governo					14	
1.	Identificação	X		X			
B.	Assembleia Geral	X			X	15	Não está prevista nos estatutos.
C.	Administração e Supervisão					15	
1)	Identificação do modelo de governo adotado e regras estatutárias.	X		X		15	
2)	Composição do Conselho de Administração.	X		X		15/17	
3)	Distinção dos membros executivos e não executivos.	X		X		17	
4)	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.	X			X	17/24	
5)	Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração (vide artigo 52º do DL nº 133/2013).	X			X	24	Declaração do Presidente do Conselho de Administração consta do Anexo a este Relatório.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
6)	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração.	X			X	24	Não existem.
7)	Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	X		X		25	
8)	Funcionamento do Conselho de Administração.					25	
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro.	X			X	25	
b)	Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas.	X			X	25	
c)	Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores.	X			X	25	
d)	Comissões existentes no Órgão de Administração ou Supervisão	X			X	25	
D.	Fiscalização					25	
1)	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.	X			X	25/26	
2)	Composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.	X			X	26	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
3)	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal.	X			X	26/32	
4)	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	X			X	32	
5)	Outras funções dos órgãos de fiscalização e da Comissão para as Matérias Financeiras.	X			X	32	
6)	Identificação dos membros do CF, Com. Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão das Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414, do CSC.	X			X	32	
7)	Funcionamento do Conselho Fiscal.				X	32	
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.	X			X	32	
b)	Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas.	X			X	33	
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)					33	
1)	Identificação do ROC, SROC, respetivos números de inscrição na OROC e CMVM.	X			X	33	
2)	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à empresa.	X			X	34	
3)	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.	X			X	34	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
4)	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e ou prestados pelo ROC que representa a SROC.	X			X	35	Não existem.
F.	Conselho Consultivo					30	
	Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)	X			X	35/36	
G.	Auditor Externo					36	
1)	Identificação do Auditor Externo designado e do Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o Auditor Externo e o respetivo Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções.	X			X	36	
2)	Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo e do respetivo Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções bem como a indicação do Órgão Responsável pela avaliação do Auditor Externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	X			X	37	
3)	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo Auditor Externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.	X			X	38	Não aplicável.
4)	Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade.	X			X	38	
VI	Organização Interna					38	
A.	Estatutos e Comunicações					38	
1)	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis.	X			X	38	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
2)	Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.	X			X	38	
3)	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.	X			X	38/39	
B.	Controlo interno e gestão de riscos					39	
1)	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da Empresa de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa).	X			X	39	
2)	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de Sistema de Gestão e Controlo de Risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	X			X	40	
3)	Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.	X			X	40	
4)	Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	X			X	41	
5)	Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.	X			X	41	
6)	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.	X			X	41/42	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
7)	Descrição do processo de identificação, avaliação, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X			X	42/43	
8)	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.	X			X	43	
C.	Regulamentos e Códigos					43	
1)	Referência aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos internos e externos a que esta Entidade está legalmente obrigada.	X			X	43/44	
2)	Códigos de Conduta e de Ética	X		X		44	
3)	Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para prevenir fraudes internas.	X		X		44/45	
D.	Deveres Especiais de Informação					45	
1)	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a Empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44 do DL n.º 133/2013).	X		X		45/46	
2)	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a Empresa se encontra sujeita (vide n.º 1 do artigo 45 do DL 133/2013).	X		X		46/47	
E.	Sítio de Internet	X		X		47	
1)	Indicação do endereço utilizado na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade					47	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	X			X	47	
VII	Remunerações					48	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
A.	Competência para a Determinação					48	
1)	Indicação do órgão competente para fixar remuneração dos Órgãos Sociais e Dirigentes.	X			X	48	
2)	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflito de interesses atuais ou potenciais (vide artigo 51º do DL nº 133/2013)	X			X	49	
3)	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se absterem de interferir nas decisões que envolvem os seus próprios interesses.	X			X	49	Declarações dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo a este Relatório
B.	Comissão de fixação de Remunerações					49	
C.	Estrutura das Remunerações					49	
1)	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	49	
2)	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	49/51	
3)	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração.	X			X	51	Não está prevista.
4)	Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	X			X	51	Não existe.
5)	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.		X		X	51	Não existem. Não estão previstos.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
6)	Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	X			X	52	Não existem. Não estão previstos.
D.	Divulgação das Remunerações					52	
1)	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.	X			X	52/53	
2)	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	X			X	53	Não existem. Não estão previstos.
3)	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.	X			X	53	Não existem. Não estão previstos.
4)	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	X			X	53	Não existem.
5)	Indicação do montante anual da remuneração auferida de forma agregada e individual pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.	X			X	53/55	
6)	Indicação da remuneração do ano de referência dos membros da mesa da AG.	X			X	55	Não existe Assembleia Geral.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras					55	
1.	Controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	55	Não existem.
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		55	
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	X			X	55	
b)	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	X			X	56	
c)	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	X			X	56	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental					51	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas	X			X	56/57	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		57/58	
3.	Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial.	X		X		58/65	
a)	Responsabilidade Social	X		X		58/59	
b)	Sustentabilidade Ambiental	X		X		59/60	
c)	Adoção de Planos de Igualdade	X		X		60/61	
d)	Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género	X		X		61/62	
e)	Identificação de Políticas de Recursos Humanos	X		X		62/63	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
f)	Sustentabilidade Económica	X		X		63/64	
X	Avaliação do Governo Societário					66	
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	66/76	
2.	Outras informações	X			X	76	
XI	Anexos do RGS	X			X	77	

2. Outras Informações

De referir que, até à data, não se rececionou a aprovação dos Relatórios & Contas de 2017, 2018 e 2019 e dos Relatórios do Governo Societário de 2017 e 2018.

XI. Anexos do RGS

- Demonstrações Não Financeiras - Não aplicável³
- Aprovação do Conselho de Administração do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2021
- Despacho n.º 4208-A/2021 - Designação dos membros do Conselho de Administração da ENSE
- Despacho n.º 158/2022 - Nomeação do revisor oficial de contas da ENSE
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- Declaração do Órgão de Gestão ao ROC
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
- Declarações de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público - Membros do Conselho de Administração
- Evidências de apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE - Membros do Conselho de Administração
- Declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos - Membros do Conselho de Administração
- Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM - Membros do Conselho de Administração
- Declaração de Conformidade n.º G do artigo 29.º do CVM - Membros do Conselho Fiscal
- Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado - excecionamento
- Despacho 1374/2021/SEO - Descativo Parcial 3M€
- Despacho 2092/2021/SEO - Descativo Parcial 1M€
- Despacho 2182/2021/SEO - Descativo global medidas Covid-19
- Aprovação Aplicação CEDIC 65M€
- Aprovação do PAO da ENSE 2021 por Despacho Conjunto Srs. SET e SEAE
- Deliberação n.º 550/2021 - Ratificação dos atos administrativos e de gestão praticados pelo presidente do conselho de administração da ENSE, E.P.E., no período de 1 de dezembro de 2019 a 25 de abril de 2021
- Deliberação n.º 568/2021 - Delegação de poderes nos membros do Conselho de Administração

³ Conforme previsto no artigo n.º 66-B do Capítulo VI, Título I do Código das Sociedades Comerciais o dever de apresentação de demonstrações financeiras é apenas aplicável a grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que à data de encerramento do seu balanço exceda o número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual. Ora, a ENSE à data de 31/12/2020 apresentava no seu quadro de pessoal o número de 36 trabalhadores pelo que se dispensa a apresentação de tais demonstrações.

Nota Final

Finalizamos o presente relatório com três notas sucintas, que são o reflexo da motivação que durante o ano de 2021 inspiraram o nosso agir enquanto entidade pública:

Prima: a ENSE E.P.E. está exclusivamente ao serviço do interesse público, e todas as decisões gestionárias, todos os atos do Conselho de Administração cumpriram este desígnio;

Secunda: a nossa preocupação diária foi em 2021 (e é uma constante) a manutenção das reservas estratégicas e de emergência em total prontidão; e todos os investimentos, todas as decisões, todos os esforços das chefias e dos trabalhadores garantiram (e garantem, sempre) o total e integral cumprimento desta missão empresarial que, em si mesmo, está em linha com o disposto na nota anterior;

Tertia: o Conselho de Administração da ENSE E.P.E. cumpriu em 2021 (e cumpre, sempre) todas as orientações estratégicas do acionista Estado, fazendo uso das melhores praticas gestionárias no cumprimento dessas mesmas orientações, com os resultados favoráveis que podem ser consultados no relatório e contas do ano aqui em referência.

Apresentados os três pontos essenciais que encerram o presente relatório societário, encerramos com um penhorado agradecimento aos restantes Órgãos Sociais desta empresa pública, que contribuem, a diário, para o sucesso do projeto ENSE E.P.E., agradecimento extensível ao trabalhadores e colaboradores, verdadeiros concretizadores.

Lisboa, 28 de março de 2022

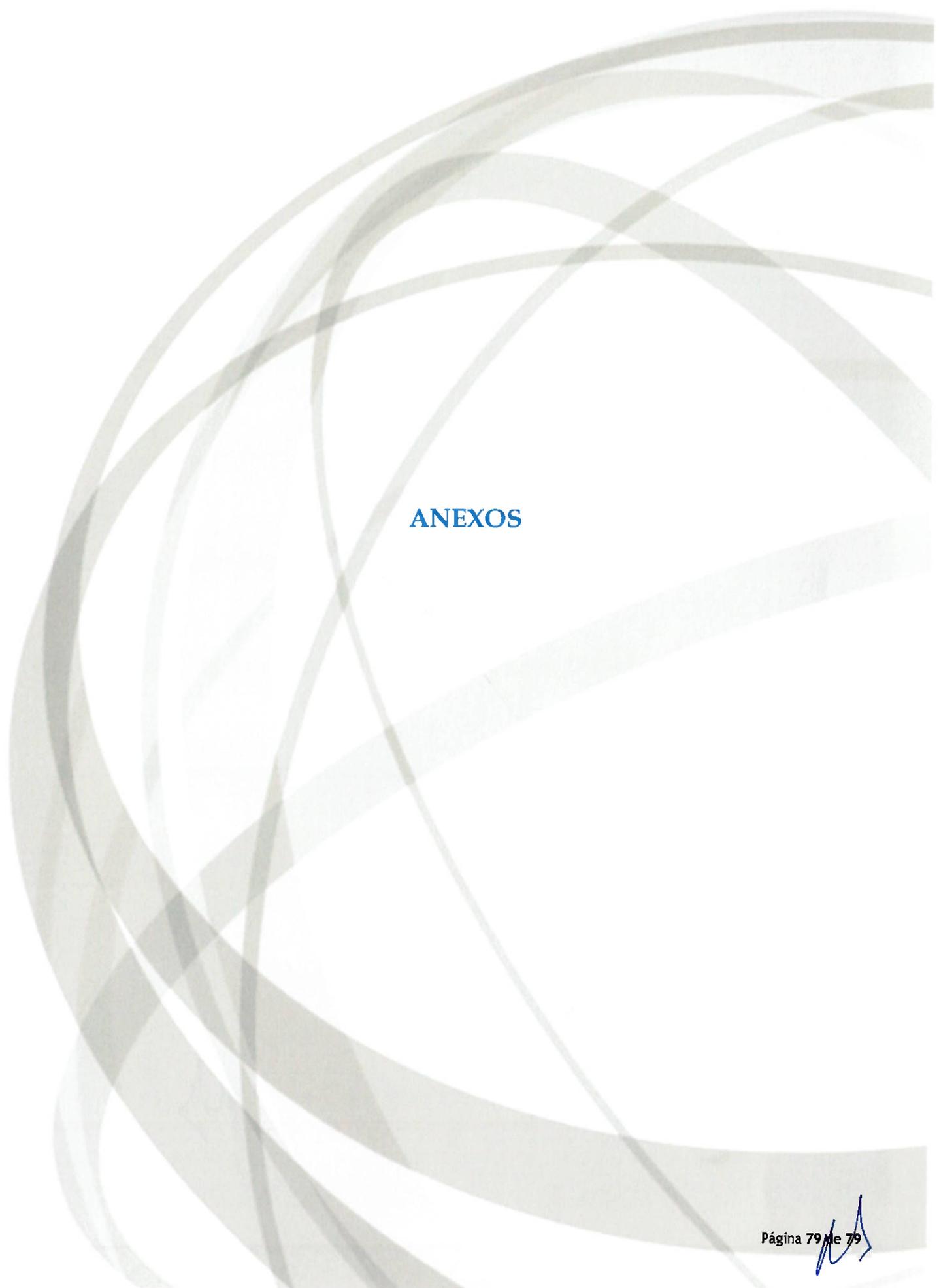
O Conselho de Administração,

Alexandre Fernandes
Alexandre Fernandes
Vogal Executivo

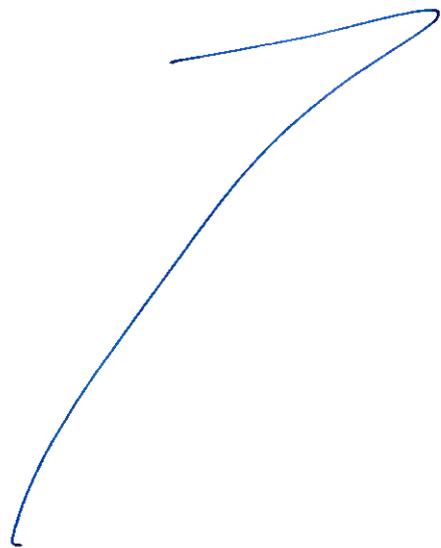
Vogal

Filipe Meirinho

Presidente



ANEXOS



M

Deliberação do Conselho de Administração

30 de março de 2022

Estando em causa o fecho de contas desta entidade pública empresarial, com referência ao ano de 2021, importa proceder à aprovação dos instrumentos que corporizam os instrumentos de gestão. Nestes termos, delibera o Conselho de Administração:

Ponto único:

São aprovados o relatório e contas e o relatório do governo societário de 2021, nos termos legalmente definidos.

O Conselho de Administração da ENSE E.P.E.

Alexandre Fernandes

Vogal

Alexandre Fernandes

Vogal Executivo

Filipe Meirinho

Presidente



FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 4208-A/2021

Sumário: Designa os membros do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.)

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Gestor Público, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, e nos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 19 de dezembro, os membros do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do respetivo setor de atividade, de entre indivíduos com reconhecida e comprovada idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Assim, importa proceder à recondução do atual presidente do conselho de administração da ENSE, E. P. E., para um novo mandato de três anos, e, atenta a vacatura do cargo de vogal do conselho de administração, após renúncia do seu anterior titular, importa, igualmente, proceder à nomeação de um novo vogal para este órgão colegial.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Foi ouvida, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Estatuto do Gestor Público, a Comissão de Recrutamento e Seleção da Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes do presente despacho.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da Entidade Nacional para o Setor Energético, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, dos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 19 de dezembro, o Ministro do Ambiente e da Ação Climática e o Secretário de Estado do Tesouro determinam o seguinte:

1 — Reconduzir o mestre Filipe Rodrigues Meirinho no cargo de presidente do conselho de administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.)

2 — Designar o licenciado Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da ENSE, E. P. E.

3 — A idoneidade, experiência e competências profissionais dos ora designados, para o desempenho dos cargos mencionados nos números anteriores, são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

4 — O mandato tem a duração de três anos e o presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

22 de abril de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*. — 21 de abril de 2021. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Miguel Jorge de Campos Cruz*.

M



ANEXO

I — Nota curricular de Filipe Rodrigues Meirinho

1 — Dados pessoais:

Nome: Filipe Rodrigues Meirinho.
Data de nascimento: 10 de fevereiro de 1967.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Doutorando em Direito (especialidade em Ciências Jurídico Empresariais) pela Faculdade de Direito de Lisboa — fase de apresentação da tese;
Mestre em Direito e Ciência Jurídica (especialidade em Direito Administrativo) pela Faculdade de Direito de Lisboa;
Pós-graduação em Direito da Concorrência e Regulação na União Europeia pela Faculdade de Direito de Lisboa/IDEFF;
Licenciado em Direito.

3 — Situação profissional:

Gestor público — presidente do conselho de administração da ENSE, E. P. E. — Entidade Nacional para o Setor Energético, por redenominação da ENMC, E. P. E. — Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis;
Quadro superior da ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com nomeação definitiva;
Advogado — inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

4 — Atividade profissional:

De 7 de dezembro de 2016 até à presente data — gestor público — presidente do conselho de administração da ENSE, E. P. E. — Entidade Nacional para o Setor Energético;
De 1 de setembro de 2014 até 7 de dezembro de 2016 — ENMC, E. P. E., diretor da Unidade de Produtos Petrolíferos da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E. (em regime de contrato individual de trabalho e acordo de cedência por interesse público);
De 25 de outubro até 1 de setembro de 2014 — Direção da Economia de Lisboa e Vale do Tejo — diretor de serviços da Qualidade e diretor do Laboratório de Metrologia de Lisboa;
De 1 de junho de 2012 a 25 de outubro de 2013 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — diretor da Unidade Nacional de Operações (diretor nacional de Operações);
De 16 de junho de 2008 a 1 de junho de 2012 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — precedendo concurso, nomeado Inspetor-diretor (Diretor Regional) da Direção Regional do Algarve;
De 10 de Fevereiro de 2009 a 16 de julho de 2009 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — diretor regional da ASAE do Alentejo, em acumulação de funções com a direção da Direção Regional do Algarve;
De 10 de setembro de 2007 a 16 de junho de 2008 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — inspetor-chefe da ASAE/Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Fiscalização e Investigação (área alimentar);
De 1 de outubro de 2006 a 10 de setembro de 2007 — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
De 7 de fevereiro de 2002 a 16 de junho de 2006 — Direção-Geral de Viação — técnico superior — jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior da DGV, colocado sob dependência direta do diretor-geral de Viação.



5 — Atividade académica:

Professor convidado na Universidade Autónoma de Lisboa no Curso de Pós-Graduação em Gestão e Direção de Segurança, de 2012 a 2016.

II — Nota curricular de Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes

1 — Dados pessoais:

Nome: Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes.

Data de nascimento: 10 de março de 1965.

Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa, possui um MBA em Marketing Management pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

3 — Atividade profissional:

Até à data, foi administrador e fundador da empresa fabricante de equipamentos de eficiência energética Wattguard Portugal, S. A., tendo acumulado nos últimos anos com a consultoria na área da energia, em projeto internacional no âmbito do Asian Development Bank (ADB);

Entre 2006 e 2012, foi diretor-geral da Agência para a Energia (ADENE), tendo desenvolvido e implementado, nomeadamente, o Sistema de Certificação Energético de Edifícios e Qualidade do Ar (SCE) e sido redator do primeiro Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008; foi administrador da Agência de Energia e Ambiente de Lisboa (Lisboa E-Nova) e presidente da rede europeia de agências de energia, a European Energy Network (EnR);

Anteriormente, foi presidente do conselho de administração e diretor-geral do Grupo Shell em Portugal, tendo, durante 16 anos (1990 e 2006), exercido diversos cargos internacionais e nacionais neste grupo de energia;

Foi, igualmente, membro do Conselho Consultivo do MBA do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), membro da Direção da Câmara de Comércio Portugal-Holanda e consultor da Direção-Geral de Energia e Geologia;

Foi, ainda, membro da direção da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO) e membro da direção da Sociedade Gestora de Resíduos de Óleos Lubrificantes (SOGILUB).

4 — Atividade académica:

Entre 2012 e 2015, foi docente no ISEG, na pós-graduação de Economia de Energia e Desenvolvimento Sustentável;

Entre 2015 e 2017, foi docente na Porto Business School da Universidade do Porto, onde lecionou os módulos de Petróleo e Gás Natural para a Academia GALP;

No período de 1993 a 1995, foi docente na Universidade Lusíada.

314177133

7

M

**FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças
e do Ministro do Ambiente e da Ação Climática

Despacho n.º 158/2022

Sumário: Nomeação do revisor oficial de contas da ENSE — Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.

Considerando que a ENSE — Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE, E. P. E.), é uma entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação), com as especificidades previstas nos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto;

Considerando que nos termos do artigo 14.º dos referidos Estatutos a fiscalização e controlo da legalidade da gestão financeira e patrimonial da ENSE, E. P. E., compete a um conselho fiscal, composto por três membros efetivos e por um suplente, sendo um deles o presidente, e a um revisor oficial de contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro daquele órgão, nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças;

Considerando que o conselho fiscal da ENSE, E. P. E., apresentou uma proposta de renovação do mandato do atual revisor oficial de contas da ENSE, E. P. E., para o triénio 2021-2023;

Considerando que foi atribuída à ENSE, E. P. E., a classificação de B pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, 48/2013, de 29 de julho, 11/2015, de 6 de março, e 61-A/2021, de 17 de maio;

Considerando que nos termos das alíneas a) e l) do artigo 3.º da Lei n.º 148/201, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria) a ENSE, E. P. E., é qualificada como entidade de interesse público;

Considerando que o Despacho do Secretário de Estado do Tesouro n.º 155/2018-SET, de 9 de março, define o estatuto remuneratório do ROC/SROC que integram o órgão de fiscalização das empresas do Setor Empresarial do Estado, qualificadas como entidades de interesse público; e

Considerando o disposto nos artigos 58.º e 59.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, relativo aos honorários e reembolso de despesas ao ROC:

Ao abrigo do artigo 14.º dos Estatutos da ENSE, E. P. E., determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para revisor oficial de contas (ROC) da ENSE, E. P. E., para o triénio 2021-2023, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Vitor Almeida & Associados, SROC, L.ª, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 191 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161491, contribuinte fiscal n.º 507047249, com sede na Rua Augusto Macedo, n.º 10 C, Escritório 3, em Lisboa, representada por Vitor Manuel Batista de Almeida, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160331.

2 — Os honorários anuais ilíquidos do revisor oficial de contas serão no valor de 20 980 € (vinte mil novecentos e oitenta euros), para cada período anual do triénio 2021-2023, conforme proposta apresentada pelo conselho fiscal, devendo o montante e a periodicidade dos pagamentos constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração da ENSE, E. P. E., e o respetivo ROC.

3 — Ao valor dos honorários acresce o IVA, à taxa legal em vigor.



4 — Deverão ser reembolsadas pela entidade ao revisor oficial de contas as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções.

5 — Ao valor dos honorários são aplicadas as disposições legalmente vigentes que os tomem por objeto em cada momento.

17 de dezembro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 20 de dezembro de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

314838742

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Referente ao Exercício de 2021**

1. Enquadramento

No âmbito das disposições legais e estatutárias designadamente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos respetivos Estatutos¹ e nos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir o seu parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o relatório de governo societário e a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2021.

O Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu à reestruturação orgânica da fiscalização do setor energético, concentrando estas competências numa única entidade fiscalizadora especializada para o setor energético e redenominou a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC), que passou a designar-se Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE). Da referida reestruturação resultou a concentração na ENSE das competências de fiscalização do setor energético.

O presente relatório e parecer têm em consideração o quadro normativo específico aplicável às empresas do Setor Empresarial do Estado, bem como as orientações transmitidas pelo Estado, enquanto detentor do capital estatutário, sobre o processo de prestação de contas referente a 2021, através do ofício SAI_DGTF/2022/364, de 20 de janeiro de 2022.

2. Modelo de Governo

Nos termos da atual redação dos Estatutos da ENSE, o modelo de governo societário da empresa compreende um Conselho de Administração (CA), composto por um presidente e dois vogais, uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o CF e o Revisor Oficial de Contas. É ainda órgão estatutário da ENSE o Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas.

Com a publicação do Despacho n.º 4208-A/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, de 23 de abril, foi reconduzido o Dr. Filipe Rodrigues Meirinho no cargo de presidente do conselho de administração e designado o licenciado Dr. Alexandre Rodrigues Fernandes para o cargo de vogal, para o mandato 2021-2023.

O CF da ENSE, composto por três membros efetivos (sendo um deles o presidente) e por um suplente, foi nomeado para o mandato 2015-2017, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia, de 8 de maio de 2015, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição².

A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi reconduzida no cargo para o mandato 2021-2023, conforme Despacho n.º 158/2022, publicado no Diário da República, de 6 de janeiro de 2022, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática. Cumulativamente, a referida SROC desempenha funções de auditor externo.

¹ Aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

² No dia 30 de outubro de 2019 a vogal efetiva, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, cessou funções a seu pedido, passando a exercer o cargo de vogal efetivo o vogal suplente Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

3. Atividade Desenvolvida pelo Conselho Fiscal

O CF acompanhou a atividade da empresa durante o exercício objeto de análise, suportando a sua posição, essencialmente, nos documentos a seguir mencionados, e nos esclarecimentos prestados, em reuniões e outros contactos realizados com o respetivo CA, com colaboradores da empresa e com o ROC.

O CF efetuou 11 reuniões durante o ano de 2021, cujas atas estão arquivadas na sede da empresa, e produziu os relatórios de acompanhamento da atividade da ENSE, tendo por base os relatórios trimestrais de controlo orçamental.

Os principais documentos alvo de análise foram os seguintes: i) Relatórios trimestrais de controlo orçamental; ii) Plano de Atividades e Orçamento; iii) Relatório de Gestão e contas e respetivo anexo, relativos ao exercício de 2021; iv) Certificação legal das contas (CLC) e Relatório de Auditoria emitido pelo ROC; v) Relatório do Governo Societário de 2021; vi) Relatórios de controlo de qualidade das reservas; vii) as atas do Conselho de Administração referentes ao ano de 2021; viii) Plano de inspeção e fiscalização para 2021, ix) Relatório adicional do ROC dirigido ao CF, elaborado em cumprimento do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

O CF verificou a independência do ROC, que não prestou serviços adicionais para além da auditoria às contas.

O CF apreciou o conteúdo da CLC e relatório de auditoria, referente ao exercício de 2021, que se apresenta sem reservas e com uma ênfase, documento que mereceu a concordância do CF.

O CF contou com a total disponibilidade do CA, do ROC, dos responsáveis pelas diversas Unidades que integram a ENSE, bem como dos colaboradores da ENSE que teve de contactar no âmbito do desempenho das suas competências.

4. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão, da responsabilidade do CA, descreve a atividade prosseguida por cada uma das unidades orgânicas que constituem a ENSE: - Unidade de Administração Geral (UAG) na qual estão concentradas as áreas de gestão e suporte, prestando apoio direto aos órgãos sociais e às restantes unidades de negócio; - Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) que tem as atribuições e competências em matéria de constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo enquanto entidade central de armazenagem nacional, previstas no Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e - Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)³ que concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético.

Do relatório de gestão, importa destacar os seguintes aspetos diretamente relacionados com a **URP**:

- i) Depois das quebras acentuadas registadas em 2020 nas introduções ao consumo do combustível (em todas as categorias), decorrentes do contexto pandémico, observou-se em 2021 a uma

³ A UCP integra os seguintes departamentos (cfr. Regulamento n.º 35/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019): a) Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP); b) Departamento de Biocombustíveis (DB); c) Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER); d) Departamento de Gás Natural (DGN).

Handwritten signature/initials

recuperação nas categorias A⁴(+6,69%) e B⁵ (+6,82%) e à manutenção em quebra na categoria C⁶ (-8,52%), face ao ano anterior;

- ii) Durante o ano de 2021 não foi desencadeado qualquer procedimento tendente à venda de reservas;
- iii) Conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 165/2013, em conjugação com o artigo 2.º da Portaria n.º 126/2014, de 25 de junho, foi dado cumprimento à obrigação de constituição de reservas de segurança mínimas correspondentes a 30 dias do consumo médio diário de todas as categorias de combustível, em substituição parcial da obrigação dos 90 dias dos operadores obrigados. Para além dos referidos 30 dias, a ENSE cedeu aos operadores obrigados o equivalente a 23 dias de consumo médio diário de combustível da categoria A, 24 dias da categoria B e 29 dias da categoria C;
- iv) A 31 de dezembro de 2021, as reservas ascendiam a 995,6 milhares de toneladas⁷. Destas, 85% são propriedade da ENSE e as restantes 15% correspondem a reservas decorrentes de contratos para a manutenção à ordem da ENSE de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (tickets), conforme evidencia o quadro infra:

Reservas	31/12/2019			31/12/2020			31/12/2021		
	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total
Reservas propriedade da ENSE (inventário) (A)	538 082	400 400	938 481	538 082	400 394	938 475,7	538 082	400 401	938 482,6
Depósito POLNATO		139 614	139 614		139 608	139 608		139 615	139 615
S. Logístico GALP	538 082	260 786	798 868	538 082	260 786	798 868	538 082	260 786	798 868
Tickets (B)	320 000	36 250	356 250	363 500		363 500	151 000	0	151 000
Total Reservas: (A) + (B)	858 082	436 650	1 294 731	901 582	400 394	1 301 976	689 082	400 401	1 089 483
Total Reservas Estratégicas: (A-10%) + (B) *	804 273	396 610	1 200 883	847 773	360 355	1 208 128	635 273	360 361	995 634

Legenda:

* As reservas físicas (A) deduz-se 10% de fundos de tanque

- v) Quanto ao controlo da qualidade das reservas, é possível aferir, do relatório reportado a dezembro de 2021⁸, que as reservas estratégicas de gasóleo rodoviário (que existe em armazenamento há cerca de 10 anos nos depósitos POLNATO) estão em conformidade com as especificações legais em vigor⁹;
- vi) A 31 de dezembro de 2021 as reservas detidas pela ENSE, sem considerar os tickets, eram constituídas em 42,66% por produtos acabados.

No que respeita à UCP, importa destacar que as respetivas atividades ficaram marcadas pelo reforço da desmaterialização do sistema de recolha de informação/notificação aos operadores e das equipas de inspetores (+11 inspetores face a 31 de dezembro de 2020), bem como:

⁴ Gasolina.

⁵ Gasóleo+JET.

⁶ Fuelóleo e GPL.

⁷ Tendo em consideração uma parcela de 90% do total das reservas propriedade da ENSE.

⁸ Relatório de avaliação da qualidade do gasóleo, datado de 25 de janeiro de 2022, tendo em consideração as colheitas e análises das amostras realizadas pela Bureau Veritas.

⁹ Relativamente ao parâmetro "temperatura limite de fiabilidade", o gasóleo da linha 20 apresenta valores acima do limite máximo legislado. No entanto, este gasóleo foi igualmente considerado em conformidade, por aplicação do fator de redutibilidade 0,59R.

- i) Em termos globais e acumulados¹⁰ foram alcançadas taxas de execução de 106% (558) e 122% (1545) no número de colheitas e de ações de fiscalização, respetivamente, face ao plano de inspeção e fiscalização (PIF) aprovado pelo CA, em 26 de janeiro de 2021;
- ii) O Departamento de Produtos Petrolíferos realizou 558 colheitas de amostras e 1065 ações de fiscalização, desempenho que suplantou o previsto no PIF (500 amostras e 1000 ações de fiscalização), e prestou apoio ao Centro de Coordenação Operacional de Energia (CCOE);
- iii) O Departamento de Biocombustíveis, para além da emissão de títulos de biocombustível (TdB), realizou 18 ações de fiscalização a incorporadores e produtores de biocombustível. Parte dos recursos do Departamento foi alocada à análise dos dados reportados pelos operadores e apoio direto ao setor;
- iv) O Departamento de Energia Elétrica e Renováveis realizou 332 ações de fiscalização, superando as 150 ações de fiscalização previstas no PIF, e
- v) O Departamento de Gás Natural realizou 130 ações de fiscalização, o que representa uma taxa de execução de 217% face ao previsto no PIF (60 ações).

5. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da ENSE, referentes ao exercício de 2021, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)¹¹, as quais evidenciam um total de ativo de 450.464.084 euros, um passivo de 367.560.607 euros e um total do capital próprio de 82.903.477 euros, incluindo um resultado líquido de 80.115.141 euros.

Na medida em que a URP é uma unidade da ENSE dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, em 2021 foi considerada a seguinte chave de repartição dos gastos partilhados: URP – 62,66% e UCP –37,34%. Esta repartição teve como base a estrutura de custos diretos de cada uma das unidades comparativamente com a estrutura de gastos global¹². Sublinha-se que o relatório de gestão não explicita o valor dos gastos partilhados objeto da referida repartição.

Os serviços prestados pela **URP**, no montante de 26.658,9 mil euros, representam um desvio favorável de 741,4 mil euros face ao orçamento, em virtude da cedência aos operadores de quantidades médias de reservas superiores às projetadas, e um decréscimo de 5,5% face a 2020, em resultado da diminuição da quantidade de reservas cedidas aos operadores e das prestações unitárias aplicadas em 2021 (1,96 euros/mês/Tcoe¹³).

A análise do desempenho da **URP**, sem o efeito da reversão da perda por imparidade em inventários (reservas), conduziria a um resultado líquido de 19,3 mil euros. Considerando o reconhecimento das oscilações do valor das reservas, em função da variação dos preços dos combustíveis nos mercados internacionais, a URP registou um resultado líquido de 81.166,5 mil euros.

Ao nível da estrutura de gastos da **URP**, o principal facto a salientar está relacionado com o desvio orçamental favorável decorrente da reversão da perda por imparidade em inventário que atingiu 81.147,2 mil euros. Tendo em conta o carácter exógeno desta variável, a ENSE opta por não orçamentar ganhos ou perdas por imparidade.

¹⁰ 1 de janeiro a 31 de dezembro, de 2021.

¹¹ A ENSE aplicou a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

¹² Em sede de PAO 2021 foi proposta a seguinte chave de repartição: URP – 69,36% e UCP –30,64%.

¹³ Para o exercício de 2020 foi aprovada a prestação pecuniária, a efetuar pelos operadores obrigados, no valor de 1,99 euros/mês/Tcoe.

Ao nível da estrutura de gastos da **URP**, sublinha-se, ainda: (i) o aumento de 558,0 mil euros (3,9%) nos gastos de armazenagem, face a 2020, em resultado do acréscimo da tarifa mensal estabelecida no contrato de armazenagem de uma parcela de crude¹⁴ (aumento de 0,70€/m³/mês para 0,80€/m³/mês em 2021)¹⁵; (ii) as perdas de 715,1 mil euros por imparidades de dívidas a receber de clientes (operadores) que deixaram de honrar os seus compromissos com reservas da sua incumbência, e (iii) os serviços internos prestados pela UCP à URP, no montante de 518,2 mil euros (356,2 mil euros em 2020).

A **UCP** registou 923,1 mil euros em vendas e serviços prestados que correspondem a um desvio desfavorável de 876,9 mil euros face ao orçamentado para o período. Este desvio está diretamente relacionado com o facto das projeções para 2021 com a emissão de TdB terem assumido como pressuposto a publicação de legislação com impacto no preço e na faturação desses títulos, o que não veio a suceder em 2021. Os rendimentos desta unidade decorreram da emissão de TdB, no montante de 404,9 mil euros, e da prestação de serviços internos à URP, no montante de 518,2 mil euros.

O prejuízo de 1.051,4 mil euros registado pela **UCP** traduz um desvio desfavorável face ao resultado de 21,3 mil euros orçamentado para o mesmo período e um agravamento em relação ao prejuízo de 410,3 mil euros registado em 2020. Em face do desempenho descrito, entende-se que deverão ser tomadas medidas no sentido de garantir a sustentabilidade futura da UCP.

A 31 de dezembro de 2021, a **situação líquida da ENSE** ascendia a 82,9 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 86,6 milhões de euros, face a 31 de dezembro de 2020, pelo efeito do resultado do exercício (80,1 milhões de euros) e do reforço do “Fundo de Provisão” (6,5 milhões de euros) a que se refere a alínea c) do artigo 5.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro.

Ao nível da **estrutura de Balanço da ENSE**, sublinha-se (i) o aumento do valor do ativo face a 2021, em resultado direto da reversão da perda por imparidade em inventários; (ii) o saldo de 359,8 milhões de euros¹⁶ da rubrica de financiamentos obtidos, e (iii) o saldo de 6,8 milhões de euros da rubrica de dívidas a pagar. Este último integra a especialização da contrapartida anual prevista pagar pela ENSE no âmbito do auto de cedência das instalações Polnato¹⁷, que, em termos acumulados, já ascende a 6,1 milhões de euros.

Sobre a cedência das instalações Polnato à ENSE, importa relevar que a respetiva contrapartida foi contratualmente fixada em 1.104.700 euros/ano, podendo esta ser parcialmente satisfeita através da realização de determinados investimentos, com um pagamento anual mínimo de 390.000 euros. No início de 2022 a ENSE liquidou as primeiras contrapartidas (2016 e 2017) do contrato e a emissão das faturas referentes aos anos de 2018-2021 está dependente da estabilização dos investimentos a considerar para efeitos de dedução à contrapartida estabelecida.

6. Apreciação do Cumprimento das Disposições Legais e das orientações do Estado

Como ponto prévio importa sublinhar que o Plano de Atividades e Orçamento para 2021 (PAO 2021) foi objeto do Relatório de Análise 15/2021, da Unidade Técnica de Acompanhamento do Setor Público

¹⁴ Contrato (renovado em setembro de 2019) relativo à disponibilização de armazenagem de petróleo bruto nas refinarias de Sines e de Matosinhos.

¹⁵ Tarifa mensal aplicada em 2019: 0,40€/m³

¹⁶ Valor correspondente ao valor nominal do empréstimo obrigacionista corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados do exercício (em 2020 e 2021 não houve especialização de juros a pagar pelo facto de a EURIBOR se encontrar negativa).

¹⁷ Imóvel, depósitos, linhas e cais.

Empresarial, o qual mereceu a aprovação das Tutelas Financeira e Setorial¹⁸. Neste âmbito e à semelhança do ano anterior foi aprovado o entendimento de que não são aplicáveis à empresa as disposições sobre a evolução do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios e foram conferidas autorizações para:

1. O aumento no montante de 120 mil euros dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel face ao valor registado em 2019;
2. O aumento no montante de 181 mil euros nos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria face ao valor registado em 2019.

Neste contexto, e no que respeita às obrigações legais e às orientações sobre o processo de prestação de contas transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), destacam-se as seguintes matérias:

Objetivos de Gestão e Plano de Atividades e Orçamento

A ENSE não recebeu objetivos de gestão, nem recebeu do acionista Estado quaisquer objetivos estratégicos para 2021. Relativamente ao grau de execução dos investimentos previstos no PAO 2021 o R&C apresenta uma execução de 996,9 mil euros, face ao previsto de 1.389 mil euros. No global o montante da despesa foi inferior ao previsto verificando-se, contudo que foram executados investimentos/projetos que não se encontravam orçamentados¹⁹. Em anexo ao relatório de gestão são apresentadas as demonstrações orçamentais referentes ao exercício.

Gestão do risco financeiro e limites ao endividamento

A empresa foi financiada com capitais alheiros para a aquisição das reservas estratégicas de produtos petrolíferos, financiamento que não teve qualquer variação nominal²⁰ em 2021.

No que respeita aos encargos financeiros, o CA da ENSE tomou a decisão de aplicar uma taxa zero ao empréstimo obrigacionista sempre que da aplicação da fórmula associada ao cupão resultem taxas negativas (Euribor6M+spread), da qual resultou uma taxa média anual do financiamento de 0,01% que resulta dos encargos com o empréstimo obrigacionista.

Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso

De acordo com os dados divulgados pela empresa no R&C, em 31 de dezembro de 2021, o PMP era inferior a 1 dia e não existiam pagamentos em atraso.

Embora não tenham sido celebrados contratos de gestão, este órgão releva que, para os efeitos previstos no artigo 62.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, não se verificou o agravamento dos pagamentos em atraso.

Remunerações

Durante o exercício de 2021, e tanto quanto é do conhecimento do CF, a ENSE deu cumprimento às disposições legais aplicáveis sobre esta matéria, tendo as “valorizações” remuneratórias

¹⁸ Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 27 de julho de 2021, e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia, de 2 de setembro de 2021.

¹⁹ Dos quais, 133,3 mil euros respeitam a pequenos investimentos executados e não previstos no PAO 2021.

²⁰ Empréstimo obrigacionista, emitido em 6 de agosto de 2008, pelo montante global de 360.000.000 euros, pelo prazo de 20 anos, com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028 (bullet, ou seja, a liquidar em uma única prestação no termo do prazo).

O referido empréstimo corresponde a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável indexada à Euribor a 6 meses.

resultado da aplicação do Regulamento do Estatuto de Pessoal e de Carreiras aos trabalhadores elegíveis e com avaliação de desempenho compatível.

Eficiência Operacional

Conforme já referido, no momento da aprovação do PAO 2021 foi aprovado o entendimento de não serem aplicáveis à empresa as normas referentes à evolução do rácio gastos operacionais sobre o volume de negócios²¹. Ainda assim, o relatório de gestão evidencia um desvio favorável do referido rácio (75%) face ao orçamentado para o período (91%) e uma evolução igualmente favorável face ao período homólogo (78%).

De acordo com os dados divulgados, a pandemia por COVID-19 teve um impacto de cerca de 14,1 mil euros nos gastos operacionais e um impacto nulo no volume de negócios.

No que respeita à evolução das rubricas de gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e associados à frota automóvel, bem com dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria observou-se o cumprimento dos limites orçamentados e autorizados para 2021.

Evolução dos recursos humanos e dos gastos com pessoal

A 31 de dezembro de 2021, a ENSE apresentava um quadro de pessoal com 47 trabalhadores²² (sem considerar os membros do CA e CF), o que corresponde a um aumento de 15 trabalhadores face ao ano de 2020. Relewa-se que o despacho de aprovação do PAO 2020 conferiu autorização para o aumento de 16 trabalhadores, o que só foi possível concretizar em 2021.

Os gastos com pessoal ascenderam a 2.413 mil euros, traduzindo um aumento de 855 mil euros face a 2020. Este aumento resulta (i) do efeito em ano completo das novas contratações; (ii) da entrada de um novo membro para o CA e (iii) das “valorizações” remuneratórias decorrentes da avaliação de desempenho. Sublinha-se que os gastos com pessoal registados em 2021 dão cumprimento ao limite orçamentado e aprovado para o mesmo período (2.433 mil euros).

Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)

Através de Despacho exarado na Informação 523/2021, com a Ref.ª UE: SGC n.º 122 da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., a ENSE foi excecionada do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, nos anos de 2021 e 2022, exclusivamente para os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

7. Relatório de Governo Societário de 2021

Tendo em conta a análise que o CF fez ao conteúdo do Relatório de Governo Societário 2021 (RGS 2021), incluindo os respetivos anexos, e o parecer expresso pelo ROC na CLC, o CF é de parecer que o RGS 2021, aprovado através de deliberação do Conselho de Administração de 30 de março 2022, foi elaborado em conformidade com as Instruções emitidas pela UTAM e pela DGTF, incluindo informação atual e completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor.

²¹ O n.º 1 do artigo 158.º do DLEO 2019 (também aplicável em 2021) estabelece que o rácio dos gastos operacionais (GO) sobre o volume de negócios (VN) deve ser igual ou inferior ao verificado no ano anterior.

²² UAG: 16 trabalhadores; UCP: 25 trabalhadores e URP: 6 trabalhadores.

1. 2. 3. 4. 5.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o RGS 2021 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.

8. Parecer

O Conselho Fiscal considera que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras da ENSE, aprovados através de deliberação do Conselho de Administração de 30 de março de 2022, evidenciam a atividade da empresa durante o exercício e refletem de forma verdadeira e apropriada a sua situação económica e financeira à data de 31 de dezembro de 2021, e expressa a sua concordância com a correspondente Certificação Legal das Contas.

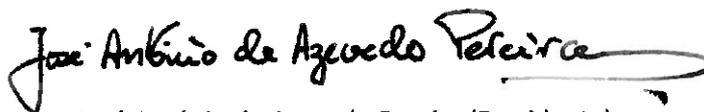
Face ao exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 420.º do CSC, este órgão é de parecer que merecem aprovação:

- a) O Relatório de Gestão e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ENSE, bem como o Relatório de Governo Societário, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e
- b) A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido positivo no valor de 80.115.140,65 euros, ser transferido para a conta resultados transitados.

Atendendo às potenciais implicações que a situação atual de conflito na Europa e as consequentes sanções económicas poderão vir a ter nos preços do combustível nos mercados internacionais (com os correspondentes impactos na valorização dos inventários da empresa), nas taxas de juro (impacto ao nível do custo da dívida) o Conselho Fiscal não pode deixar de efetuar uma referência à relevância do fenómeno para a empresa designadamente quanto à programação e desenvolvimento da sua atividade futura.

Lisboa, 14 de abril de 2022

O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)



DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

31 de março de 2022

À atenção de

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Rua Augusto Macedo, 10 C, Escritório 3

1600-794 LISBOA

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E. (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ORÇAMENTAIS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1.** Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras e orçamentais, de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2.** Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.3.** As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2021 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os períodos, sendo a sua divulgação apropriada, tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.4.** Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.
- 1.5. Não existem:**
- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à



- Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
 - Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
 - Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
 - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.6. A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.7. Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.8. Demos-vos conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir ativos, em particular, os ativos fixos tangíveis e intangíveis, as contas a receber, os inventários e os investimentos financeiros, às quantias recuperáveis.



Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas, verdadeiras e apropriadas.

- 1.9. A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas, e apenas, as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do período, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade, em 31 de dezembro de 2021.
- 1.10. Não se verificaram acontecimentos subsequentes a 31 de dezembro de 2021 e até à data de aprovação das demonstrações financeiras, que requeiram ajustamentos ou divulgação nestas demonstrações financeiras.
- 1.11. Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras, e até à data desta Declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, para além dos ajustados ou divulgados, que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.
- 1.12. Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021.
- 1.13. Confirmamos que as demonstrações orçamentais relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021 foram preparadas de acordo com o normativo



contabilístico em vigor, estando divulgadas todas as informações relevantes para a compreensão das mesmas.

1.14. Tomámos conhecimento da minuta da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria que tencionam emitir, a qual inclui uma opinião sem reservas, uma ênfase relacionada com as consequências da situação atual de conflito na Europa e um parágrafo de outras matérias relacionado com a não aprovação das contas.

1.15. As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação e divulgação das demonstrações financeiras não se alteram pelo facto de estas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma verdadeira e apropriada a informação financeira e a certificação legal das contas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1. Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras e orçamentais, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2. Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão

refletidas nas demonstrações financeiras e orçamentais.

- 2.3. Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras e orçamentais poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras e orçamentais envolvendo os membros do órgão de gestão, diretores ou empregados.
- 2.5. Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras e orçamentais.
- 2.6. Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas, reais ou potenciais, cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7. Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal



abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8. Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9. Confirmamos que, atentas as atuais orientações constantes do guia do beneficiário efetivo, constante do site da justiça (<https://justica.gov.pt/Guias/guia-do-registo-central-do-beneficiario-efetivo-rcbe3>), as empresas públicas não estão sujeitas ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo. Por esta razão, a Entidade não está sujeita ao preenchimento da declaração relativa ao registo do beneficiário efetivo.

2.10. Concordamos com as conclusões apuradas pela Bureau Veritas Rinave Soc. Unip. Lda., entidade externa devidamente habilitada a que recorremos para efeito da realização da contagem do stock de propriedade da ENSE, e tomámos em consideração os resultados do apuramento efetuado para valorizar aquela



rúbrica e os respetivos impactes em rendimentos, no âmbito da preparação das demonstrações financeiras. Não demos quaisquer instruções à entidade, direta ou indiretamente, no que se refere ao apuramento das respetivas conclusões, que pudessem de algum modo ser entendidas como uma influência no seu trabalho, e não temos conhecimento de qualquer circunstância que possa ter impacto na sua independência e objetividade.

- 2.11. Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber Gabinete Interno Jurídico e Gonçalo Capitão - Sociedade de Advogados.
- 2.12. Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade, as quais evidenciam os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos nas reuniões realizadas. Confirmamos que a última reunião realizada pelos órgãos sociais foi a reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 3 de fevereiro de 2022, correspondente à ata nº87.
- 2.13. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras, incluindo no que se refere à tributação dos rendimentos obtidos em aplicações financeiras.
- 2.14. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos



por seguros contratados por capitais suficientes.

2.15. Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções, dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.16. Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.17. Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.18. A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

2.19. Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias para além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão de Gestão:

Assinatura dos titulares do órgão necessários para obrigar a Entidade



Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

Alexandre Fernandes
Vogal Executivo



Alexandre Fernandes

Vogal Executivo do Conselho de Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

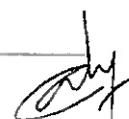
Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 450.464.084 euros e um total de capital próprio de 82.903.477 euros, incluindo um resultado líquido de 80.115.141 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



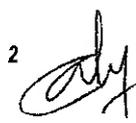
ÊNFASE

Conforme divulgado pelo Conselho de Administração, na nota 32 do Anexo, nesta data não é possível antecipar as consequências que a situação atual de conflito na Europa e as consequentes sanções económicas impostas poderão vir a ter na economia, quer a nível mundial, quer nacional, e consequentemente na Entidade, muito embora já sejam conhecidos alguns efeitos, designadamente ao nível da evolução dos custos da energia, dos combustíveis e de outros bens e serviços relevantes, bem como de algumas matérias-primas, pelo que não é possível estimar com fiabilidade o impacte que estas situações poderão ter no desenvolvimento futuro da atividade da Entidade e, consequentemente, no evoluir da sua situação económica e financeira, muito embora o Conselho de Administração entenda que não está colocada em causa a continuidade da Entidade. A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
<p>Inventários</p> <p>As rubricas de Inventários, que representam 83% do total do ativo, sendo constituídas por um conjunto de produtos petrolíferos, que são objeto de inventariação física anual, por peritos externos, credenciados e independentes da Entidade, conforme explicitado na Nota 7 do anexo.</p> <p>Esta inventariação destina-se a determinar as quantidades disponíveis, sendo o critério utilizado para a sua valorização o mais baixo, entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido dos produtos registados em inventários, considerando-se este como o valor de mercado em 31 de dezembro, com base nas respetivas cotações, reconhecendo-se eventuais perdas/reversões de imparidades, quando aplicável.</p> <p>As flutuações e volatilidade do preço de mercado do crude e seus derivados têm, habitualmente, um impacto significativo na valorização dos inventários e, por vezes, como foi o caso do sucedido no exercício em análise, na reversão de imparidades de montante expressivo, as quais ascenderam, em 31 de dezembro de 2021, a 81.147.152 euros.</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material ao nível do reconhecimento e valorização dos inventários, foi desenvolvida uma metodologia ajustada de auditoria, baseada na compreensão dos controlos e procedimentos implementados e mantidos pela Entidade, bem como, essencialmente, no desenvolvimento de um conjunto de procedimentos substantivos de auditoria, de que se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise da informação de suporte aos movimentos contabilísticos, validação dos pressupostos subjacentes e replicação dos cálculos de apuramento de aumento/reversão de imparidades; ▪ Acompanhamento do processo de inventariação física nos reservatórios da Entidade;



<p>Por todas estas razões, consideramos existir um risco acrescido relativamente ao reconhecimento e mensuração desta componente do ativo, o que nos leva a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Obtenção e análise dos relatórios da entidade externa independente, responsável pela inventariação física dos produtos existentes em reservatório, visando, por um lado, verificar a adequação dos pressupostos e métodos usados no apuramento das quantidades existentes e, por outro, no confronto destes valores com os registos contabilísticos da Entidade. Foi ainda obtida confirmação sobre as qualificações daquela entidade e da sua independência e autonomia perante a ENSE; ▪ Obtenção das cotações de mercado a 31 de dezembro de 2021 do crude e seus derivados, e comparação com os valores unitários de valorização dos inventários que foram considerados, para efeitos do apuramento das imparidades associadas; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.
<p>Financiamentos Obtidos</p> <p>A rubrica de Financiamentos Obtidos representa 98% do total do passivo, sendo constituída essencialmente pelo empréstimo obrigacionista emitido pela Entidade em 2008, com uma maturidade de 20 anos.</p> <p>Conforme referido na Nota 16 do Anexo às Demonstrações Financeiras, por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável, foi decidido pela Entidade ajustar o valor contabilístico do empréstimo obrigacionista, deduzindo-o dos gastos diferidos associados à montagem da operação, e ainda não reconhecidos como gasto, e acrescentando-o dos juros especializados, vencidos e não pagos, reconhecidos no exercício, relativos ao referido empréstimo obrigacionista.</p> <p>Em face do descrito, esta matéria foi considerada como de maior relevância para a auditoria e, como tal, determinada para ser considerada como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados ao nível dos financiamentos obtidos, desenvolvemos os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Obtenção de confirmação, através de fontes externas, referente ao empréstimo obrigacionista emitido pela entidade, bem como dos contratos de subscrição e sua análise; ▪ Verificação documental das taxas relativas a serviços de supervisão contínua da informação prestada por emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, cobradas trimestralmente pela Entidade Reguladora e suportadas pela Entidade, como forma alternativa de confirmação da existência do financiamento; ▪ Validação da consistência do montante diferido referente aos gastos com a montagem da operação do empréstimo obrigacionista, bem como da parcela reconhecida como gasto do exercício, e avaliação da respetiva razoabilidade; ▪ Obtenção e análise do Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, de forma a verificar a consistência de outros financiamentos obtidos, com os que constam dos registos contabilísticos; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.

OUTRAS MATÉRIAS

Até ao presente momento não obtivemos evidência de terem sido aprovadas as contas do exercício de 2017 da ENMC - Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis, E.P.E., (designação da sociedade que antecedeu e deu origem à ENSE, E.P.E.) e dos exercícios de 2018 a 2020 da ENSE, E.P.E, por parte das tutelas, havendo no entanto a convicção da Administração que as mesmas serão aprovadas nos exatos termos em que foram submetidas. Note-se, no entanto, que o relatório de governo societário de 2019 já foi objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, que considerou que o referido Relatório reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O Órgão de Fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

4 

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao Órgão de Fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditámos as Demonstrações Orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 98.435.068 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga, líquida de reposições, de 91.242.503 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das Demonstrações Orçamentais, no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório do Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade, nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, em vigor à data de reporte deste Relatório, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

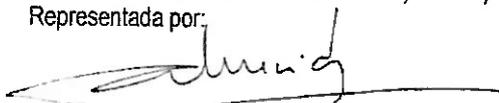
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Entidade pela primeira vez em 21 de março de 2019, através de Despacho n.º 202/2019 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para um mandato compreendido entre 2019 e 2020, abrangendo também a auditoria às contas do exercício de 2018. Fomos nomeados através do Despacho n.º 158/2022, do Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática emitido em 6 de janeiro de 2022, para um segundo mandato compreendendo os exercícios de 2021 a 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e já entregámos ao Órgão de Fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos, a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 31 de março de 2022

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:



Vitor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na DROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

Declaração

Filipe Rodrigues Meirinho, nomeado, pelo Despacho n.º 4208-A/2021, de 23 de abril de 2021, Presidente do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no n.º 7 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa e ENSE, 28 de março de 2022

Filipe Meirinho



Presidente do Conselho de Administração

Declaração

Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes, nomeado, pelo Despacho n.º 4208-A/2021, de 23 de abril de 2021, Vogal Executivo do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no n.º 7 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa e ENSE, 28 de março de 2022

Alexandre Fernandes

Alexandre Fernandes
Vogal Executivo

Vogal Executivo do Conselho de Administração



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro)

I. Facto determinante da declaração

Cargo/Função Presidente do Conselho de Administração da Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E.

- Data de início de funções / recondução / reeleição Recondução
- Data de cessação de funções _____
- Data de alteração _____
- Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade Sim
Não

*Está conforme nome depositado
do TC no dia 26 de
maio de 2021*



26 MAIO 2021



[Redacted text]

Esta é uma 1ª Declaração Declaração de substituição Declaração preenchida pela IGF

Declaração nº 000275 Recebida em: 2021-09-29 às: 09:52

Dados do Gestor

Nome * Filipe Rodrigues Meirinho

NIF * 184467675

Morada *

Código Postal *

Localidade *

Email pessoal * frmeirinho@gmail.com

Telefone 961330984

Pressione para aceder à declaração

DADOS DA ENTIDADE

Setor * Setor Empresarial do Estado

Designação * ENSE - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.

NIPC * 506084361 Email * geral@ense.pt

Sede * Estrada do Paço do Lumiar Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar

Código Postal * 1649 - 038 Localidade * Lisboa

Tipo de entidade: * Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

DECLARAÇÃO

Cargo para que foi nomeado/eleito: * Presidente do CA

Identifique o ato de nomeação/eleição e anexe cópia do mesmo, ou os dados da publicação no DRE ou no SIRIEF * Despacho n.º 4208-A/2021, publicado em 23-04-2021.

Anexar cópia do ato nomeação/eleição (Formatos: PDF; JPEG; JPG e ZIP)

Email institucional * filipe.meirinho@ense.pt

Data de início do mandato * 2021-04-24

A data do termo do mandato já ocorreu? * Sim Não

Data prevista do fim do mandato * 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Sim Não

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? * Sim Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? * Sim Não

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? * Sim Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? * Sim Não

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? * Sim Não

Mencione os elementos da análise, interesses e participações *

N/A

*Esti por favor
deleitar-se
município de IGF.*

[Redacted text]





Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos. *

DOCUMENTOS ANEXOS

Anexe os documentos necessários





REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pela Lei n.º 69/2020, de 9 de novembro)

1. Facto determinante da declaração

Cargo/Função : Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE) / Vogal do Conselho de Administração

Data de início de funções 24/4/2021

Data de cessação de funções _____

Data de alteração _____

Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º _____

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorram em simultâneo

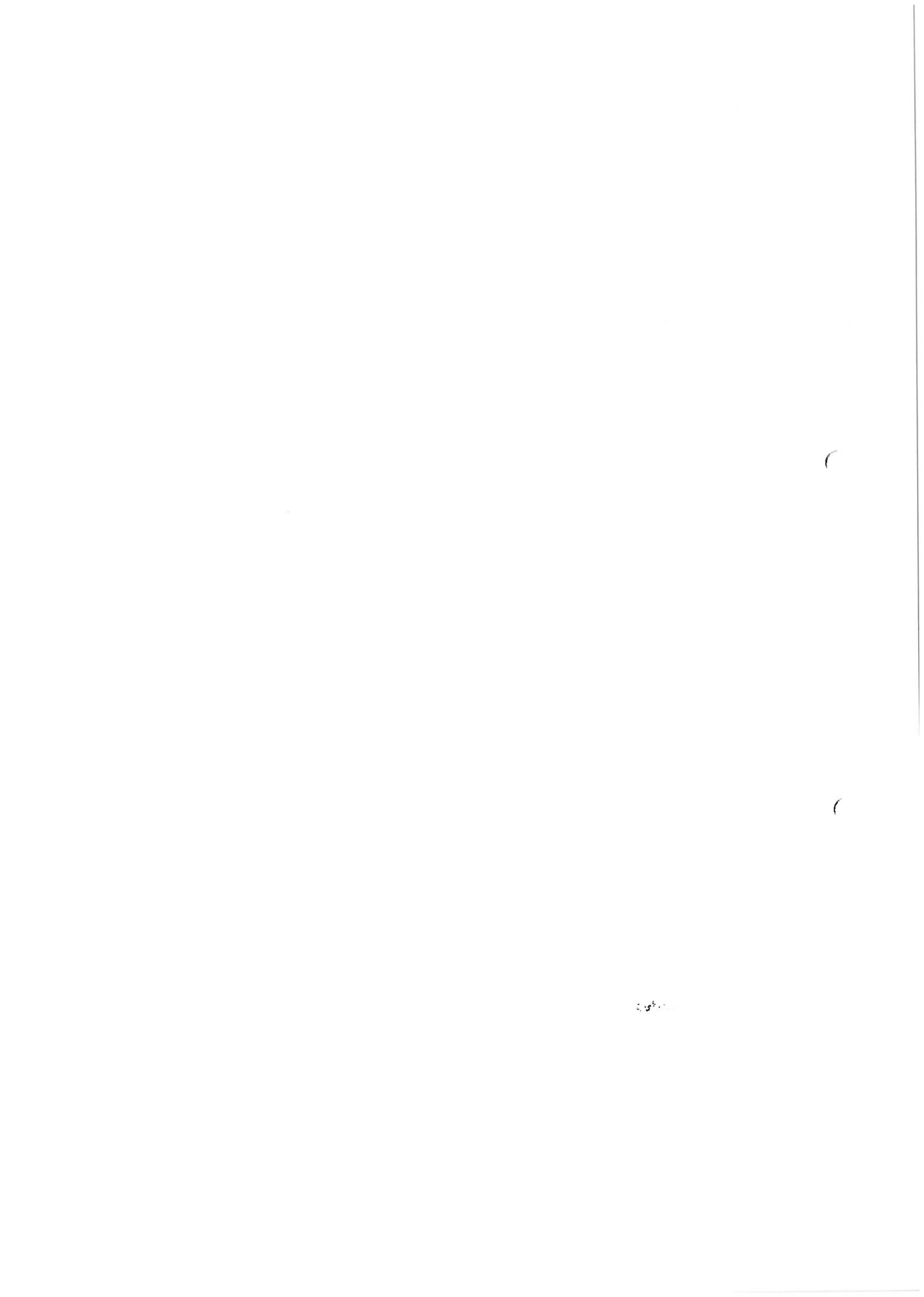
Exercício de funções em regime de exclusividade

Sim
Não

CONFIRMA DOCUMENTAÇÃO
ENVIOADA DIA 24/6/2021


Alexandre Fernandes
Vogal Executivo

3355 24/06/2021



De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Enviada: 23 de setembro de 2021 16:52
Para: Alexandre Fernandes <alexandre.fernandes@ense.pt>
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 273
Recebida em: 2021-09-23 às 16:51

Dados do/a Gestor/a

Nome Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes
NIF 180663100
Morada Rua São Francisco Xavier, 63, 1400-329 Lisboa
Email pessoal alexandre.fernandes@ense.pt
Telefone 912844790

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação ENSE - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.
NIPC 506084361
Morada Estrada do Paço do Lumiar Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar, 1649-038 Lisboa

Email geral@ense.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração
Ato de nomeação/eleição Diário da República Despacho nº 4208-A/2021

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional alexandre.fernandes@ense.pt
Data do início do mandato 2021-04-24
A data do termo do mandato já ocorreu? Não
Data prevista do fim do mandato 2024-04-24

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Sim

Exerce funções em regime de exclusividade? Sim

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.



Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

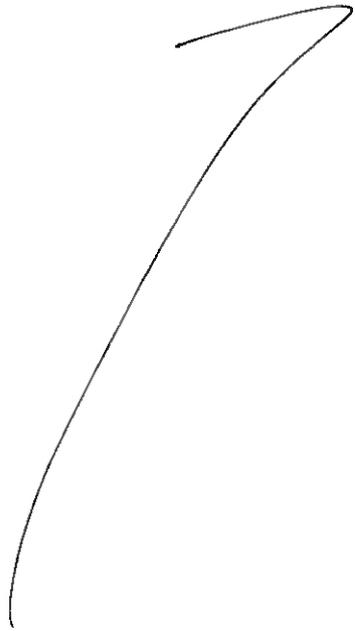
Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria



Declaração

(artigo 29º - G do Código de Valores Mobiliários)

Filipe Rodrigues Meirinho, Presidente do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declara, para efeitos do disposto no artigo 29º- G do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas referentes ao exercício do ano de 2021 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 28 de março de 2022

Filipe Meirinho



Presidente do Conselho de Administração



Declaração

(artigo n.º 29.º - G do Código de Valores Mobiliários)

Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes, Vogal Executivo do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declara, para efeitos do disposto no artigo 29.º - G do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas referentes ao exercício do ano de 2021 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 28 de março de 2022

Alexandre Fernandes

Alexandre Fernandes

Vogal Executivo

Vogal Executivo do Conselho de Administração

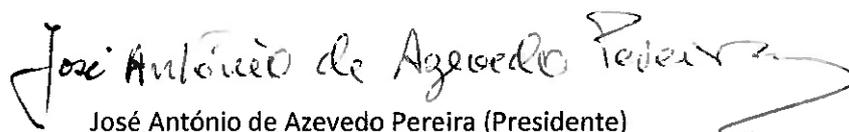
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal abaixo indicados declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- i. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021 e nos demais documentos de prestação de contas, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da ENSE;
- ii. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021 expõe a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da empresa, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 14 de abril de 2022

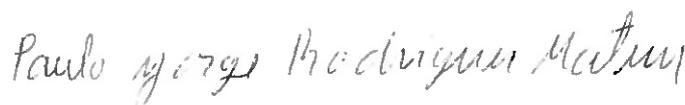
O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

 IGCP Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	INFORMAÇÃO	Ref.ª UE: SGC nº 122 Data: 2021.08.03
De: ACL/SGC	Para:	
Doc. Relacionados:	C/c:	
Assunto: ENSE - Despacho sobre o pedido de dispensa de cumprimento da UTE		

Parecer (Coord.) Concordo. Para autorização do CA. <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> Rui Nascimento </div> <div style="font-size: small;"> Digitally signed by Rui Nascimento Date: 2021.08.03 18:28:41 +01'00' </div> </div>	Despacho (CA) <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> Autorizado. </div> <div style="text-align: right;"> Digitally signed by Maria Rita Gomes Granger Date: 2021.08.04 10:51:24 +01'00' </div> </div>
---	--

ENQUADRAMENTO

Não tendo sido publicado até à presente data o Decreto-Lei de Execução Orçamental para o corrente ano, e nos termos do estabelecido pelo nº 5, do artigo 172.º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto pelo nº 5, do artigo 115º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para o ano de 2019, é determinado que *"Em situações excecionais devidamente fundamentadas, a pedido do serviço ou organismo, o IGCP, E.P.E. pode autorizar a dispensa do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria, pelo prazo máximo de dois anos, ..."*.

Tendo presente o enquadramento legal, a Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE (ENSE) apresentou a coberto do ofício nº S00538 - 20201009 – DFRH, incluso no anexo I da presente informação, um pedido de exceção ao cumprimento da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE).

No sentido de clarificar e quantificar os serviços bancários objeto do pedido de dispensa, o IGCP solicitou à ENSE o preenchimento do quadro de "Pedido de Dispensa de Cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado", o qual se inclui também no anexo I.



ANÁLISE

O IGCP tem vindo a propor, a título excecional, a dispensa da UTE para o contrato celebrado com a CaixaBI, respeitante ao serviço de pagamento dos juros do cupão de empréstimo obrigacionista, tendo em conta as entidades bancárias envolvidas e as modificações contratuais necessárias para a alteração da função de agente pagador para a tesouraria do Estado.

PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se que o despacho do IGCP seja de, reiterar o dos anos anteriores, no sentido de excecionar, para os anos de 2021 e 2022, somente os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

Os restantes valores devem, pois, ser movimentados pela ENSE através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência.

Caso mereça a concordância superior, propõe-se ainda o envio da presente informação à DGO, à DGTF, à IGF e à ENSE, comunicando o teor do despacho proferido.

À Consideração Superior,

Digitally signed by
Maria de Fátima
Almeida Amaral
Nepomuceno da
Silva
Date: 2021.08.03
18:00:47 +01'00'

Registada

Exma. Senhora
Dra. Amália Almeida
MI Chefe do Gabinete do Secretário
de Estado do Tesouro
Av^a Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Vossa Referência:

Nossa Referência:

Data: 09/10/2020

S00538-20201009-DFRH

Assunto: Pedido de excecionamento parcial de Unidade de Tesouraria do Estado

Exma. Senhora Chefe do Gabinete

A ENSE, E.P.E. cumpre atualmente o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, mantendo, adicionalmente, uma conta bancária no banco Caixa Banco de Investimento, S.A., uma vez que é esta a entidade bancária responsável pela distribuição dos juros aos bancos do Sindicato Bancário constituídos pelo *Deutsche Pfandbriefbank AG* e o *Dexia Sabadell*, estes últimos credores do empréstimo obrigacionista cuja maturidade ocorre no ano de 2028.

A ENSE, E.P.E. foi autorizada a manter esta conta no Caixa Banco de Investimento para os anos de 2019 e 2020, a coberto do ofício do IGCP N^o SGC - 2019/18035, de 8 de novembro de 2019, onde foi proferido Despacho do IGCP excecionando do cumprimento da UTE (anexo).

Recorda-se que o pagamento anual do respetivo cupão passa, necessariamente, pela intervenção desta instituição bancária, razão pela qual se solicita, novamente, a dispensa (parcial) da Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2021 e 2022, para o banco Caixa Banco de Investimento, S.A., pelas razões anteriormente expostas - e que se mantêm atuais; o que ficamos a aguardar.

Cumprimentos.

Filipe Meirinho


Presidente do Conselho de Administração



Ao

Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício
D - 1º Andar
1649-038 LISBOA

N. Ofício nº SGC - 2019 18035
Lisboa, 8 de novembro de 2019

Assunto: Princípio de Unidade da Tesouraria do Estado - Entidade Nacional para o Setor
Energético, EPE (ENSE)

No seguimento do pedido de dispensa do cumprimento do princípio de Unidade da Tesouraria do Estado (UTE), formulado pelo a coberto do vosso ofício do Gabinete do SEAFin nº 1430/2019, de 15 de abril, informamos que, nos termos do nº 5, do artigo 115º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, foi proferido despacho, no sentido de excecionar do cumprimento da UTE, para os anos 2019 e 2020, somente, os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

Os restantes valores devem, pois, ser movimentados pela ENSE através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência, cumprindo-se, deste modo, o princípio da UTF.

Com os melhores cumprimentos,

Maria de Fátima Almada Amaral Nepomuceno da Silva
Deputada signatária
Maria de Fátima Almada Amaral Nepomuceno da Silva
Dilac: 20191112
Vida25Z

Maria de Fátima Silva
Coordenadora do Serviço
de Gestão de Contas de Clientes

M

7



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO**

DESPACHO N.º 1374 /2021/SEO

Autorizo a descativação parcial do agrupamento 02 «Aquisição de bens e serviços», na fonte de financiamento 513 «Receita própria», do orçamento de atividades da Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE (ENSE), no valor global de 3.000.000 euros, exclusivamente para o reforço das dotações de despesas com o pessoal e das rubricas de classificação económica 06.02.06 e 02.02.20, referentes ao pagamento de impostos e a outros trabalhos especializados, respetivamente.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 28 de outubro de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

GP_P4899/2021

z



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

DESPACHO N.º 2892 /2021/SEO

Autorizo a desativação parcial do orçamento de atividades da Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE (ENSE), na fonte de financiamento 513 «Receita própria», no valor global de 1.000.000 euros, dos quais 600.000 euros no agrupamento 02 «Aquisição de bens e serviços» para reforço das dotações do mesmo agrupamento, e 400.000 euros na reserva para aplicação no agrupamento 06 «Outras despesas correntes».

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 29 de dezembro de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

GP_P9620/2021

11

z



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA
DE ESTADO DO ORÇAMENTO**

DESPACHO N.º 2182/2021/SEO

Autorizo o descativo global das medidas 095 e 096.

Dê-se conhecimento à DGO.

Lisboa, 30 de dezembro de 2021

A Secretária de Estado do Orçamento

Cláudia Joaquim

7

INFORMAÇÃO Nº 37324/2021/SG/SPP/DPCO de 28-12-2021
PROC. Nº 2893/2021/SG/SPP/DPCO

28-12-2021

ASSUNTO: ENSE - EPE - Alteração orçamental - Aplicações financeiras no âmbito dos CEDIC - 65.0000.000€

No seguimento do e-mail datado de 27/12/2021, dirigido a esta Secretaria-Geral (cópia em anexo), vem a Entidade Nacional Para o Setor Energético, E.P.E (ENSE, E.P.E.), solicitar autorização para efetuar um pedido de Aplicações financeiras no âmbito dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), para aplicação em despesa de parte dos saldos transitados de receitas próprias, no montante global 65.000.000,00€ (sessenta e cinco milhões de euros), sendo a aplicação na rubrica D.09.02.05 - Ativos Financeiros / Títulos a Curto-Prazo / Administração Pública Central – Estado.

A justificação apresentada pela ENSE, E.P.E., para a presente proposta de aplicação financeira no âmbito dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), fica a dever-se ao abaixo exposto:

- A fim de responder ao pedido efetuado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), que solicitou junto da ENSE, E.P.E., que fossem feitas as diligências necessárias para possibilitar a **constituição de CEDIC com o saldo à ordem a transitar do dia 31.12.2021 para o dia 03.01.2022;**
- Sendo que a aplicação dos depósitos em CEDIC/CEDIM constitui uma fonte de financiamento do Estado e, como tal, contribui diretamente para a cobertura das respetivas necessidades de financiamento, afigurando-se um instrumento central para otimizar a gestão dos fundos públicos e beneficiando todas as entidades das Administrações Públicas;
- Tendo em conta a importância de tais aplicações para o Estado, e a eficiência financeira da possibilidade de ter saldos inutilizados com remuneração do lado das entidades, o IGCP solicitou que o serviço tivesse em conta a constituição de aplicações CEDIC, com o máximo de saldo que preveem transitar de ano;
- Os valores detidos pela ENSE, E.P.E. são, mensalmente, aplicados em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), apesar de a taxa de juro nulas, por forma a fazer uma rigorosa gestão da tesouraria desta E.P.E.. Mediante informação recebida por parte do IGCP de que iria existir lugar ao pagamento de juros (0,08%) a CEDIC's com data de vencimento até 03/01/2022 foi decidido pelo Conselho de Administração da ENSE, por forma a otimizar a gestão dos fundos públicos, proceder à aplicação de 65.000.000,00€ com o dia 17/12/2021 como data valor da emissão.
- Esta aplicação já foi submetida no IGCP tendo sido processada e atribuído o número de transação 87675.
- Assim, atendendo a que a ENSE, E.P.E., prevê chegar ao final do ano com um saldo da ordem dos 65.000.000,00€ e, por forma a responder positivamente à solicitação do IGCP para que a ENSE, E.P.E constitui se Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) com o saldo à ordem previsível a 31/12/2021, solicita-se autorização para efetuar um pedido de aplicação em despesa de parte dos saldos transitados de receitas próprias, no montante global de 65.000.000,00€, sendo a aplicação na rubrica de classificação económica de despesa D.09.02.05 - Ativos Financeiros / Títulos a Curto-Prazo / Administração Pública Central – Estado.
- Os valores detidos por esta ENSE, E.P.E., resultam, na sua integralidade, de receitas próprias obtidos através da prestação de um serviço especializado aos operadores do sistema petrolífero nacional (SPN) que cobrem, quantum satis, a despesa desta Entidade.

De acordo com o exposto no pedido da ENSE, E.P.E, torna-se imperativo proceder à aplicação dos saldos de gerência previsíveis no final de 2021, em certificados CEDIC, no montante de anteriormente referido na Fonte de Financiamento 522 - Saldos de Receita Própria Transitados com outras origens, conforme Formulário para envio de processos à DGO relativos a aplicação em CEDIC que carecem de autorização do Ministro das Finanças.



INFORMAÇÃO Nº 37324/2021/SG/SPP/DPCO de 28-12-2021
PROC. Nº 2893/2021/SG/SPP/DPCO

DESPACHO

*Autorizo - Remeter ao Sr. Ministro das Finanças para
autORIZAR.*


29/12/2021

João Galamba

Secretário de Estado Adjunto e da Energia

PARECER

Concordando com os fundamentos vertidos nesta informação e com o parecer antecedente, submeto à consideração e autorização de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia, o presente pedido da Entidade Nacional Para o Setor Energético, E.P.E (ENSE, E.P.E.), de constituição de Aplicações financeiras no âmbito dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), para aplicação em despesa de parte dos saldos transitados de anos anteriores, no montante global de 65.000.000 euros, sendo a aplicação na rubrica D.09.02.05 - Ativos Financeiros / Títulos a Curto-Prazo / Administração Pública Central Estado, para posterior devolução ao membro do Governo responsável pelas Finanças.

Secretária-Geral

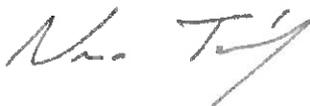


Alexandra Carvalho
28-12-2021

PARECER

Concordo com a presente informação. Face às justificações apresentadas, propõe-se à consideração superior a autorização de um pedido de Aplicações financeiras no âmbito dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), para aplicação em despesa de parte dos saldos dos transitados de anos anteriores da Entidade Nacional Para o Setor Energético, E.P.E (ENSE, E.P.E.), no montante global de 65.000.000 euros. A presente proposta deverá obter o parecer positivo da Senhora Secretária-Geral, na sua qualidade de Coordenadora do Programa 017, e posterior autorização de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia, e do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



Nuno Tomé



INFORMAÇÃO N.º 37324/2021/SG/SPP/DPCO de 28-12-2021
PROC. N.º 2893/2021/SG/SPP/DPCO

Para que o presente pedido seja exequível, torna-se necessário:

- Atendendo ao disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a presente proposta e de aplicação parcial de saldo transitado de receitas próprias deverá obter o parecer positivo da responsável desta Secretaria-Geral, enquanto Entidade Coordenadora do Programa Orçamental 017 – Ambiente.
- Após o parecer acima referido, a presente proposta de Aplicações financeiras no âmbito dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), para aplicação em despesa de parte dos saldos transitados de receitas próprias, no montante global de **65.000.000,00 euros**, deverá ser submetida à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Energia, e autorizada pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

À consideração superior,

Técnica Superior

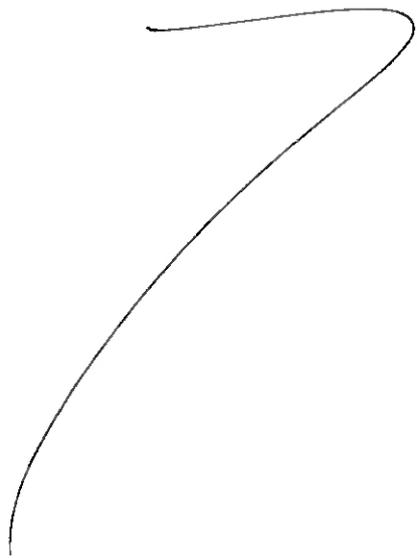


Mabel Horta

Anexos:

Formulário para envio de processos à D.ºS.O relativos a aplicação em CEDIC que carecem de autorização do Ministro das Finanças (Entidade).
Formulário de Alterações orçamentais,
E mail.





M

Formulário para envio de processos à DGO relativos a aplicação em CEDIC que carecem de autorização do Ministro das Finanças (Entidade)

REFERÊNCIA ORIGEM

DATA ORIGEM

Assunto: Alteração orçamental – Aplicações financeiras no âmbito dos CEDIC

Ministério: 15 - Ambiente

Programa: P016 - Ambiente

Entidade: 5939 - Entidade Nacional Para o Mercado de Combustíveis, E.P.E

SFA

ENQUADRAMENTO DO PEDIDO

A EGREP, E.P.E. (posteriormente ENMC, E.P.E. e, atualmente, ENSE, E.P.E.) foi criada no ano de 2004 como uma Empresa Pública Empresarial (EPE), dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objeto a constituição e manutenção das reservas estratégicas de produtos petrolíferos nacionais. Sempre se tratou de uma Entidade com receitas totalmente próprias nunca tendo recebido, ao longo dos seus anos de funcionamento, qualquer verba do Orçamento de Estado.

Dito isto, a Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. registou, no final do ano de 2020, um saldo de gerência de 65.181.648,06€ (saldos já validados pela DGO). O apuramento do valor em apreço faz-se da seguinte forma:

- 58.544.014,97€ provenientes de anos anteriores;
- 6.637.633,09€ provenientes de saldo apurado da execução do ano de 2020.

PEDIDO DE TRANSIÇÃO DE SALDOS - DETALHE						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
Assunto:	AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA					
Entidade:	5939 - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO EPE					
SALDOS DO PEDIDO						
Ano	2021					
Orgânica	16 1 90 15 00 - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO EPE					
Tipo de Pedido	Saldos de Anos Anteriores					
Tipologia do receita	Saldos a transferir de receitas próprias e de fundos europeus					
Suporte legal no A e no Pedido	Receitas unicamente provenientes de receitas próprias DLEC 2010 e Circular Sersa A n.º 1400 A diferença entre o saldo transferido (65 181 648,06€) e o valor da DFC (66 307 873,82€) é z respeito ao saldo extraorçamental no valor de 176 226 76€					
DETALHE DO PEDIDO						
Fonte Financiamento	Económica Receita (níveis da rubrica)	Montante Anual	Montante Anos Anteriores	TOTAL	Valor Confirmado Delegação	SR Aprovado
522 - COM OUTRAS ORIGENS	161030000	0,00	58 544 014 97	58 544 014 97	58 544 014 97	522 - SALDOS DE RP TRANSFERIDOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)
513 - COM OUTRAS ORIGENS	87020000	6 637 633 09	0,00	6 637 633 09	6 637 633 09	522 - SALDOS DE RP TRANSFERIDOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)
TOTAL		6 637 633 09	58 544 014 97	65 181 648 06	65 181 648 06	
FORMAÇÃO DE ANEXOS OBRIGATORIOS						
O tamanho do ficheiro não pode ultrapassar o limite de 1 024 kb						
Ficheiro		Tamanho		Data de Submissão		
DEC - RAC2020.pdf		187 kb		2021-05-21 11:16:31		

Formulário para envio de processos à DGO relativos a aplicação em CEDIC que carecem de autorização do Ministro das Finanças (Entidade)

Cumpra, neste momento, reforçar que todos os valores detidos por esta Entidade advêm, na sua integralidade, de receitas próprias obtidos através da prestação de um serviço especializado aos operadores do sistema petrolífero nacional (SPN) que cobrem, *quantum satis*, a despesa desta Entidade.

De reforçar, ainda, que devido à especificidade dos Estatutos elaborados pelo acionista Estado para esta Entidade Pública Empresarial todos os valores apurados em exercício de execução nunca poderão ser devolvido ao Tesouro, sendo estes valores registados contabilisticamente na rubrica de Capital Próprio "Outras Reservas" (o designado Fundo Estatutário - nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 69/2018 de 27 de agosto (estatutos da ENSE E.P.E.), esta empresa pública está vinculada à constituição de um fundo de provisão (fundo estatutário) no montante mínimo de 25 % do custo de aquisição das reservas que detiver (nº 4 do artigo 20º).

Nos termos do nº 5 do identificado inciso legal, o fundo estatutário é constituído com dotações estabelecidas nos orçamentos anuais e com dotações extraordinárias pagas pelos operadores obrigados (empresas obrigadas, no termos da lei, a constituir reservas estratégicas).

O valor inscrito no orçamento da ENSE E.P.E., e depositado no IGCP a título de fundo estatutário, é mobilizável apenas mediante instruções expressas dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, no sentido de se efetuarem vendas de produtos a preço inferior ao do seu custo médio para fazer face a uma situação de crise energética ou de perturbação grave do abastecimento (nº 5 do artigo 20º).

Estes valores detidos pela ENSE, E.P.E. são, mensalmente, aplicados em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), apesar de a taxa de juro nulas, por forma a fazer uma rigorosa gestão da tesouraria desta E.P.E..

Mediante informação recebida por parte do IGCP de que iria existir lugar ao pagamento de juros (0,08%) a CEDIC's com data de vencimento até 03/01/2022 foi decidido pelo Conselho de Administração da ENSE, por forma a otimizar a gestão dos fundos públicos, proceder à aplicação de 65.000.000,00€ com o dia 17/12/2021 como data valor da emissão. Esta aplicação já foi submetida no IGCP tendo sido processada e atribuído o número de transação 87675.

Assim, serve o presente para solicitar autorização para aplicação de 65.000.000,00€ (sessenta e cinco milhões de euros) em CEDIC's, configurando esta aplicação uma alteração orçamental de reforço no classificador económico de despesa 090205 – Títulos a Curto Prazo – Administração Pública Central – Estado. O movimento contabilístico que suporta este pedido é o seguinte:

ENSE, E.P.E. Registo em Receita			
Orgânica	Fonte Financiamento	Valor	Classif. Econ. Receita
ATIVIDADES - 16.1.90.15.00	522 - Rec. Própria Transitada	65 181 648,06 €	16.01.03 (Saldo de Gerência na Posse do Serviço - Consignado)
TOTAL			65 181 648,06 €

ENSE, E.P.E. Registo em Despesa			
Orgânica	Fonte Financiamento	Valor	Classif. Econ. Despesa
ATIVIDADES - 16.1.90.15.00	522 - Rec. Própria Transitada	65 000 000,00 €	09.02.05 (Títulos a Curto Prazo - Administração Pública Central - Estado)
TOTAL			65 000 000,00 €

Formulário para envio de processos à DGO relativos a aplicação em CEDIC que carecem de autorização do Ministro das Finanças (Entidade)

FUNDAMENTO LEGAL DO PEDIDO

Selecionar a opção correta:

- Alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 junho: Sim Não
- N.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 junho: Sim Não
- Outras situações: Sim Não

Fundo Estatutário - n.º 4 do artigo 20 dos Estatutos ENSE, E.P.E. (Decreto Lei 69/2018, de 27 de agosto)

I. CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITOS

Selecionar a opção correta:

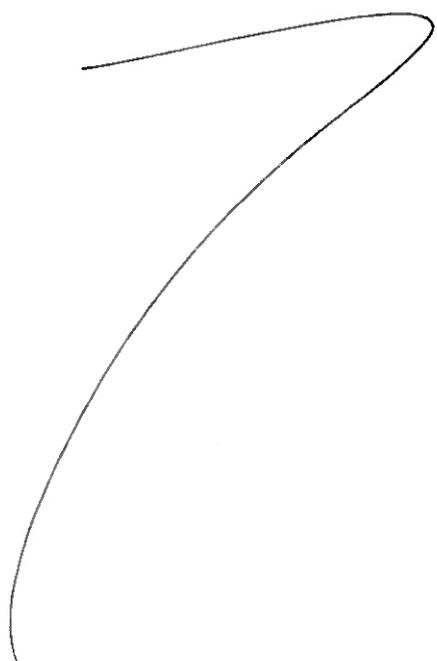
- Formulário da alteração orçamental: Sim Não
- Validação do saldo de gerência nos sistemas de informação orçamental (se aplicável): Sim Não
- Cumprimento dos deveres de prestação de informação: Sim Não

II. OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE

Nada mais existe a assinalar.

O responsável máximo da Entidade
(Assinatura digital certificada)

Filipe Rodrigues
Meirinho
Assinado de forma digital
por Filipe Rodrigues
Meirinho
Dados: 2021.12.27 17:09:24 Z
Presidente do Conselho de Administração



Pedido de Transição de Saldos

Identificação do Pedido: 16.1.90.15.00 - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE

Identificação do Serviço: 5939 - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE

Identificação do Serviço: 5939 - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE

Ministério: AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
 Entidade: 5939 - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE

DADOS DO PEDIDO

Ano: 2021
 Orgânica: 16.1.90.15.00 - ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE

Tipo de Pedido: Saldos de Anos Anteriores

Tipologia de receita: Saldos a transitar de receitas próprias e de fundos europeus

Suporte legal para o Pedido

Receitas unicamente provenientes de receitas próprias.
 DLEO 2019 e Circular Seria A n.º 1400
 A diferença entre o saldo transitado (65.181.648,06€) e o valor da DFC (65.357.873,82€) diz respeito ao saldo extraorçamental no valor de 176.225,76€.

DETALHE DO PEDIDO

Fonte Financiamento	Econômica Receita (nível da rubrica)	Montante Ano n-1	Montante Anos Anteriores	TOTAL	Valor Confirmado Delegação	FF Aprovada
522 - COM OUTRAS ORIGENS	1601030000	0,00	58.544.014,97	58.544.014,97	58.544.014,97	522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)
513 - COM OUTRAS ORIGENS	0702990000	6.637.633,09	0,00	6.637.633,09	6.637.633,09	522 - SALDOS DE RP TRANSITADOS - COM OUTRAS ORIGENS (A)

Entidade: ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE

FICHEIROS EM ANEXO AO PEDIDO

O tamanho do ficheiro não pode ultrapassar o limite de 1.536 Kb
Ficheiro

Tamanho	Data de Submissão
187 Kb	2021-05-21 11:54:34

 [DFC_R&C2020.pdf](#)



Mafalda Runa

De: Lucia Glorias <lucia.glorias@ense-epe.pt>
Enviado: 27 de dezembro de 2021 17:33
Para: Nuno Tomé; Cláudia Alberto; Manuela Gaspar; Mabel Horta
Cc: Filipe Rodrigues Meirinho; Pedro Morais; Nuno Godinho; Patricia Martins
Assunto: FW: MUITO URGENTE: CEDIC-Procedimentos Final Ano
Anexos: 2 - FormulárioAlteracoesOrçamentais (AO 2021-023 - CEDIC).xlsx; 3 - Validação do saldo de gerência nos sistemas de informação orçamental.pdf; 1 - Formulário Entidade CEDIC vf.pdf

[REMETENTE EXTERNO] O emissor desta mensagem é externo à Secretaria Geral do Ambiente. Em caso de dúvida não abra anexos ou links nesta mensagem.

Boa tarde Dr. Nuno Tomé

Em resposta ao V/ pedido seguem os documentos solicitados.
Alguma dúvida encontramo-nos ao V/ inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos,

Lucia Glorias
Diretora Financeira e de Recursos Humanos



Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149
lucia.glorias@ense-epe.pt
www.ense-epe.pt

Ligue-se à ENSE nas Redes Sociais:



 Tenha o ambiente em consideração. Antes de imprimir este e-mail, por favor verifique se necessita da impressão!

De: Nuno Tomé <nuno.tome@sgambiente.gov.pt>
Enviada: 23 de dezembro de 2021 17:03
Para: Lucia Glorias <lucia.glorias@ense-epe.pt>; 'sandra.piloto@programapolis.pt' <sandra.piloto@programapolis.pt>; 'Ricardo Caeiro' <ricardo.caeiro@apambiente.pt>
Cc: Tatiana Matos <tatiana.matos@ense-epe.pt>; Cláudia Alberto (3ªDel-MNEA) <claudia.alberto@dgo.gov.pt>; Pedro Morais <pedro.morais@ense-epe.pt>; Nuno Godinho <nuno.godinho@ense-epe.pt>

'sara.lampreia@ersar.pt' <sara.lampreia@ersar.pt>; Manuela Gaspar <manuela.gaspar@sgambiente.gov.pt>; Mabel Horta <mabel.horta@sgambiente.gov.pt>

Assunto: MUITO URGENTE: CEDIC-Procedimentos Final Ano
Importância: Alta

Exmos Senhores

Em aditamento ao nosso anterior mail sobre este assunto, informamos que deverá acompanhar a informação de pedido de aplicação de CEDIC's o formulário em anexo devidamente assinado assim como formulário de alterações orçamentais devidamente preenchido e de acordo com as classificações económicas indicadas na informação.

Muito obrigado

Com os melhores cumprimentos

NUNO TOME
Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



Secretaria-Geral
Direção de Serviços de Prospetiva e Planeamento
Rua de "O Século" n.º 63 - 4.º andar
1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00
www.sg.maac.gov.pt

De: Nuno Tomé

Enviada: 23 de dezembro de 2021 16:41

Para: 'Lucia Glorias' <luc.a.glorias@ense-epe.pt>; 'sandra.piloto@programapolis.pt'
<sandra.piloto@programapolis.pt>

Cc: Tatiana Matos <tatiana.matos@ense-epe.pt>; Cláudia Alberto (3ªDeI-MNEA) <claudia.alberto@dgo.gov.pt>;
Pedro Morais <pedro.morais@ense-epe.pt>; Nuno Godinho <nuno.godinho@ense-epe.pt>;
'sara.lampreia@ersar.pt' <sara.lampreia@ersar.pt>; Manuela Gaspar <manuela.gaspar@sgambiente.gov.pt>

Assunto: MUITO URGENTE: CEDIC-Procedimentos Final Ano
Importância: Alta

Cara Dra. Lúcia Glorias e Dra. Sandra Piloto

Fomos informados pela nossa delegação da DGO que a VianaPolis, Polis Aveiro e ENSE estão a constituir CEDIC's neste final de ano.

Assim enviamos em anexo procedimentos indicado pela DGO para a concretização dos mesmos.

É urgente o envio a esta Entidade Coordenadora por parte das Entidades de uma informação solicitando autorização para a constituição dos CEDIC's. Devem nessa informação indicar o seguinte:

Os pedidos de AO devem ser formalizados pelo montante a mobilizar em CEDIC aprovado pelo IGCP.
Os processos devem ser remetidos à Entidade Coordenadora com todos os elementos.
Do processo deve constar a informação sobre a natureza da verba e o motivo da disponibilidade existente, Fontes de Financiamento e Classificações económicas de Despesa e Receita.

As informações devem ser enviadas no máximo dia 27/12/2021 (próxima segunda-feira) se forma a ser possível obter as autorizações necessárias.

Ficamos ao dispor

Com os melhores cumprimentos

NUNO TOMÉ
Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



Secretaria-Geral
Direção de Serviços de Prospetiva e Planeamento
Rua de "O Século" n.º 63 - 4.º andar
1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00
www.sg.maac.gov.pt

De: Cláudia Alberto (3ªDel-MNEA) <claudia.alberto@dgo.gov.pt>

Enviada: 23 de dezembro de 2021 16:25

Para: Nuno Tomé <nuno.tome@sgambiente.gov.pt>

Cc: Célia Soares (3ªDel) <Celia.Soares@dgo.gov.pt>

Assunto: CEDIC-Procedimentos Final Ano

[REMETENTE EXTERNO] O emissor desta mensagem é externo à Secretaria Geral do Ambiente. Em caso de dúvida não abra anexos ou links nesta mensagem.

Boa tarde Dr. Nuno Tomé,

Dá-se conhecimento da Constituição de CEDIC com o IGCP pelas entidades abaixo.

Assim, deverão ser submetidos no portal dos SOL, os respetivos pedidos de acordo com os montantes constituídos, nos termos do Despacho que se anexa, com brevidade e após Despacho da área setorial.

Após a submissão no portal e respetiva validação, deverão as entidades proceder ao registo no sistema das respetivas AOs até 31 de dezembro.

Muito obrigada

Instrument	Nominal Amount	Deal Rate	Value Date	Maturity Date	Counterparty
CEDIC	-3 000 000,00	0,08	16/12/2021	03/01/2022	VIANAPOLIS
CEDIC	-1 200 000,00	0,08	16/12/2021	03/01/2022	POLIS LRAVEIRO
CEDIC	-65 000 000,00	0,08	17/12/2021	03/01/2022	ENSENERG

Com os melhores cumprimentos,

Claudia Alberto
Chefe de Divisão

DGOrcamento

3ª Delegação
Negócio - Estrangeiros



REPÚBLICA
PORTUGUESA
FINANÇAS

Ambiente e Ação Climática
T. 210 037 666 | Ext. 13 463
claudia.alberto@dgo.gov.pt
www.dgo.gov.pt



Aviso de confidencialidade:

Esta mensagem destina-se exclusivamente aos destinatários nela identificados. Não deverá ser reencaminhada para terceiros sem autorização expressa do remetente original.

Este e-mail é amigo do ambiente. Pondere antes de o imprimir!

M



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA ENERGIA

C/Conhecimento:

Exma. Senhora
Dra. Maria Amália Freire de Almeida
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado o
Tesouro

gabinete.set@mf.gov.pt

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração
da ENSE - Entidade Nacional para o
Setor Energético, E.P.E.

geral@ense-epe.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Ofício n. 7670/2021 Proc. 120.01.07.03.	

Assunto: Informação nº 67/2021/SEAEne - Plano de Atividades e Orçamento para 2021 -
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. -(ENSE, E.P.E.)

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia de remeter a V. Exa. a Informação nº
67/2021/SEAEne, de 01-09-2021, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eugénia Correia

Anexo: 1 (1)
CC: 16



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA ENERGIA

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento 2021 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.)

DATA: 01-09-2021
INFORMAÇÃO N.º: 67/2021/SEAEne
PROC. N.º: 120.01.07.03.

Parecer

Despacho

Aprovo o Plano de Atividades e Orçamento da ENSE.

Remeta-se à ENSE e dê-se conhecimento ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

2/9/2021

João Galamba
Secretário de Estado Adjunto e da Energia

I. Enquadramento e análise

O Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro remeteu, por ofício de 28 de julho de 2021, cópia do Relatório de Análise n.º 15/2021, de 1 de fevereiro, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao Plano de Atividades e Orçamento 2021 (doravante referenciado como PAO 2021) da empresa Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.), elaborado na sequência da versão inserida pela empresa no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) a 16 de novembro de 2020 e conforme errata ao PAO 2021 remetida, pela mesma forma, a 18 de janeiro de 2021.

O relatório apresentado pela UTAM mereceu despacho de aprovação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 671/2021-SET, de 28 de julho), concluindo que o referido Plano de Atividades está em condições de merecer aprovação dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e Adjunto e da Energia.

Através do referido despacho, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro autorizou, desde que a ENSE, E.P.E. assegure o respeito pelo limite da despesa inscrita no OE2021 e garanta a receita necessária para financiar a sua atividade:

- O aumento dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel no montante de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) face ao valor registado em 2019;
- O aumento dos gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria no montante de € 181.000,00 (cento e oitenta e um mil euros) face ao valor registado em 2019;

A proposta de PAO 2021 concretiza as orientações estratégicas e específicas atribuídas à ENSE, E.P.E. pelos seus Estatutos, aprovados através do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, na sua redação atual, nomeadamente ao nível da gestão e manutenção das reservas estratégicas e fiscalização do setor energético.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, as propostas de plano de atividades e orçamento devem ser acompanhadas do relatório da UTAM, carecendo de aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade.

Assim, face ao supra e ao Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, considera-se que o PAO 2021 da ENSE, E.P.E. está em condições de ser aprovado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia.

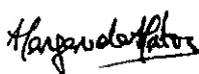
II. Proposta de atuação

Em face do exposto, e em caso de concordância do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia, propõe-se a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2021 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., remetendo-se à ENSE, E.P.E. a presente informação, acompanhada de cópia do ofício n.º 2048/2021 do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Relatório de Análise n.º 15/2021 da UTAM, para os devidos efeitos.

Propõe-se, ainda, que a presente informação seja remetida ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para conhecimento.

À consideração superior,

A Técnica Especialista



MARGARIDA MATOS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto e da Energia
Dra. Eugénia Correia
Rua do Século, n.º 51 3.º
1200-433 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 2048/2021 ENT.: 244 de 02-02-2021 PROC. N.º: 27.16/2021	28-07-2021

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2021-2023 (SIRIEF, versão de 2021-01-18) da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Energia, cópia do Relatório de Análise N.º 15/2021, de 01 de fevereiro, da UTAM - Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, e o Despacho N.º 671/2021 - SET, de 27 de julho, que recaiu sobre os mesmos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Maria Amália Almeida



DESPACHO N.º 671 / 2021 - SET

Aprovo o Relatório de Análise nº 15/2021 da Unidade Técnica de Monitorização do Setor Público Empresarial relativo ao Plano de Atividades e Orçamento para 2021 - 2023 da empresa ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE acolhendo, na generalidade, a análise efetuada e as propostas formuladas, pelo que, com os fundamentos e justificações aí mencionados, muito em particular no que se refere às características específicas do modelo de negócio da empresa, concordo com o entendimento expresso pela UTAM no sentido de não ser aplicável as normas referentes à evolução do rácio gastos operacionais sobre volume de negócios, e autorizo:

1. O aumento no montante de 120 mil euros dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel face ao valor registado em 2019;
2. O aumento no montante de 181 mil euros nos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria face ao valor registado em 2019;

pelo que considero que a proposta de PAO para 2021 apresentada pela ENSE, EPE poderá merecer aprovação, desde que a empresa assegure o respeito pelo limite da despesa inscrita no OE2021 e garanta a receita necessária para financiar a sua atividade.

À consideração do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia.

Conhecimento à UTAM e à DGTF.

Lisboa, 27 de julho de 2021

O Secretário de Estado do Tesouro

Miguel Cruz



DE: Cláudio Couto Cabral

DATA: 27-07-2021

ASSUNTO: Plano de Atividade e Orçamento 2021 da ENSE -
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

INFORMAÇÃO N.º: 67/2021

PROC. N.º: 22.16/2021

Despacho

Despacho n.º 671/2021-SET
de
28 de julho

- Atento ao facto da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. integrar o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, torna-se necessário verificar que o PAO 2021 apresentado pela empresa é compatível com os dados inscritos no Orçamento do Estado para o ano de 2021 (OE2021);
- Da consulta aos elementos do PAO 2021 da ENSE é possível concluir que a despesa total se encontra em consonância com o montante inscrito no OE 2021;

unid.: €

	PAO 2021	OE2021	Conformidade	Observações
Despesa total	32 098 700	32 770 523	✓	Em conformidade com o OE2021
Gastos com o pessoal	2 497 900	2 193 637	✗	Valor superior ao inscrito no OE2021
FSE	22 840 000	23 080 708	✓	Em conformidade com o OE2021
Investimentos	1 394 800	651 930	✗	Valor superior ao inscrito no OE2021

- Salienta-se que os valores inscritos no PAO 2021 para as despesas com o pessoal e os gastos com investimento são superiores aos montantes constantes no OE2021;



- A empresa, no âmbito da gestão flexível, poderá fazer uma alocação diversa dos seus gastos, desde que assegure o respeito pelo limite da despesa inscrita no OE2021 e garanta a receita necessária para financiar a sua atividade.

Exma. Senhora

Dr.ª Maria Amália Almeida

M. I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência

O Secretário de Estado do Tesouro

Neste edifício

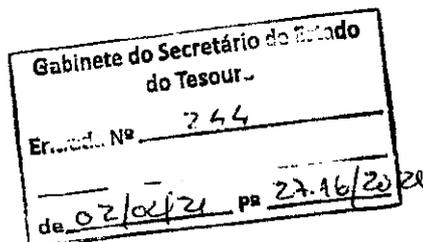
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º18/UTAM/2021	2021-02-01

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2021-2023 (SIRIEF, versão de 2021-01-18) da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Senhora Chefe do Gabinete,

Junto envio o **RELATÓRIO DE ANÁLISE 15/2021** da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento 2021-23 da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Com os meus melhores cumprimentos, *personais,*



Maria Amália Almeida
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado do Tesouro

O Diretor da UTAM

Fernando Pacheco

*Visto. Concordo.
Submete-se o presente Relatório de
Análise à consideração de Sua
Excelência o Secretário de Estado do
Tesouro.*

Fernando
Manuel dos
Santos Vigário
Pacheco

Digitally signed by
Fernando Manuel dos
Santos Vigário Pacheco
Date: 2021.02.02
16:03:25 Z

Despacho 671/2021-SET

de

27 de julho

RELATÓRIO DE ANÁLISE 15/2021 de 01 de fevereiro

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2021-2023 (PAO2021-23) da
ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (2021-01-18)

ÍNDICE

1. SÍNTESE.....	2
2. ANTECEDENTES.....	5
3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	5
4. PLANO DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO.....	12
5. CONCLUSÃO.....	14

M

1. SÍNTESE

A. Instrução da proposta de Plano de Atividades e Orçamento

ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO	CONCLUSÃO UTAM
<p>Proposta de PAO: é composta pelo Plano de Atividades e Orçamento, anual e plurianual, e pelo Plano de Investimentos.</p> <p>Parecer do ROC: considera que a Informação financeira previsional foi preparada e apresentada com base em pressupostos apropriados e fiáveis e de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos geralmente adotados pela empresa.</p> <p>Parecer do Conselho Fiscal: não foi apresentado.</p>	<p>A proposta de PAO não está adequadamente instruída, estando em falta o parecer do Conselho fiscal. Atendendo à proposta incluir o parecer do ROC, enquanto um dos órgãos de fiscalização conforme art.º 14.º dos estatutos da ENSE, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro poderá dispensar a apresentação do parecer do Conselho fiscal</p>

B. Autorizações Necessárias

Autorizações Necessárias	Fundamentação	Normativo	Análise	Recomendação UTAM
Aumento em 120 mil euros (135%) dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel em 2021 face a 2019.	Advirá essencialmente do acréscimo na atividade de fiscalização a desenvolver em todo o país.	Alínea b) do PRC do ponto 3.1 das IEIPG2021	Atentas as novas atribuições da empresa, o aumento tem-se por fundamentado.	Concessão de autorização
Aumento em 181 mil euros (40%) nos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 2021 face aos executados em 2019	Decorrerá da intervenção no Polnato, dos trabalhos de manutenção e dos investimentos a realizar para salvaguarda do produto armazenado, do desenvolvimento de ferramentas informáticas de apoio à gestão da fiscalização e da integração de ferramentas transversais.	Alínea b) do PRC do ponto 3.1 das IEIPG2021	Atentas as novas atribuições da empresa, o aumento tem-se por fundamentado.	Concessão de autorização

C. Orientações Financeiras para o Triénio 2021-2023

TAXAS	NORMATIVO	ANÁLISE
Taxa de variação do Volume de negócios (6,1%) superior à de crescimento do PIB/Consumo majorada ¹	Alínea i) do ponto 2 das IEIPG2021 ²	A Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) concentra 92% do volume de negócios, que estatutariamente cobre apenas o montante dos gastos totais líquidos (Cf. N.º 3 do art.º 23.º dos estatutos da ENSE), pelo que esta disposição das IEIPG não tem aplicação. Sobre esse assunto, o SROC refere no seu parecer que "somos de opinião que as explicações detalhadas no PAO para 2021 são pertinentes". A justificação afigura-se coerente.

¹ Soma da taxa de crescimento real do PIB (ou do consumo privado, consoante for mais indicado) do ano de 2019 para 2021 ou face ao ano anterior nos restantes anos, com a inflação esperada acrescida de 1 ponto percentual.

² Despacho N.º 395/2021-SET, de 27 de julho: "Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2021, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do SEE [Setor Empresarial do Estado]".

TAXAS	NORMATIVO	ANÁLISE
Variação dos Gastos operacionais, das Despesas de pessoal e dos FSE face à taxa de crescimento do Volume de negócios	Alíneas ii), iii) e iv) do ponto 2 das IEIPG2021	As taxas de variação de 2019 para 2021 dos Gastos operacionais (18,6%), das Despesas de pessoal (s/ órgãos sociais e absentismo) (52,1%) e dos FSE (15,8%) são superiores à do Volume de negócios (6,1%), não sendo observadas as IEIPG2021. No entanto, foram atribuídas à ENSE novas competências implicando mais encargos, designadamente ao nível dos FSE e dos Gastos com pessoal. A justificação afigura-se coerente.
EBIT, líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor	Alinea v) do ponto 2 das IEIPG2021	O resultado operacional degrada-se em 376 mil euros de 2019 para 2021, prevendo-se para 2022 em relação a 2021 uma diminuição de 13 mil euros e para 2023 face a 2022 um aumento de 18 mil, o que perfaz uma redução no triénio de 371 mil euros. Atenta a justificação quanto à evolução dos Gastos operacionais, a diminuição do EBIT é coerente com a proposta.

D. Evolução Económica e Financeira

	Volume de negócios	Gastos operacionais	CMVMC	FSE	Pessoal	EBITDA	EBIT	Resultado líquido	Endivid.*	Invest.*
Valores 2019	26 116	21 335	0	19 693	1 642	45 332	44 917	44 862	359 713	1 062
Valores 2021	27 718	25 310	0	22 812	2 498	722	92	55	359 750	1 389
Valores 2022 (10 ³ €)	28 908	26 289	0	23 777	2 511	874	79	42	359 788	1 349
Valores 2023	29 503	26 743	0	24 211	2 532	1 011	97	60	359 825	1 576
Δ 2021-2019	+6,1%	+19%		+16%	+52%	-98%	-100%	-100%	+0,0%	+31%
Δ 2022-2021 (%)	+4,3%	+3,9%		+4,2%	+0,5%	+21%	-14%	-24%	+0,0%	-2,9%
Δ 2023-2022	+2,1%	+1,7%		+1,8%	+0,8%	+16%	+23%	+43%	+0,0%	+1,7%
Taxa média anual Δ 2023-2019 (%)	+4,1%	+7,8%		+7,1%	+16%	-72%	-87%	-89%	+0,0%	+14%

* O Endividamento e o Investimento na linha do ano 2019 são referentes a 2020

Fonte: Proposta de PAO para 2021-23

Indicador	Observações
Resultados	A empresa prevê que de 2019 para 2021 os resultados diminuam ³ : i) EBITDA: 44 610 mil euros (98%); ii) EBIT: 44 824 mil euros (100%); iii) Resultado líquido: 44 806 mil euros (100%). Os resultados previstos para 2023 são superiores aos previstos para 2021.
Endividamento	A empresa prevê um aumento de 37 mil euros (0,01%) do financiamento remunerado em 2021 face a 2020. O capital em 2021 (250 mil euros) não sofre alteração face a 2020 e, nos termos do disposto no ponto 3.3 das IEIPG2021, a ENSE não tem previsto realizar qualquer investimento com expressão material.

E. Plano de Investimentos

O plano de investimentos da ENSE para 2021-2023 ascende a 4 314 mil euros, dos quais se prevê que 1 389 mil euros (cerca de 32%) sejam realizados em 2021. No quadro abaixo apresenta-se um resumo do plano de investimentos da empresa, o qual está repartido em três grupos: (a) investimentos URP – Polnato, (b) investimentos UAG e, (c) investimentos em

³ Deverá ter-se em conta a reversão de imparidades em 2019 no montante de 44 448 mil euros.

UCP, evidenciando-se dentro de cada um dos grupos os projetos mais relevantes e que comportam montantes mais significativos.

Plano Plurianual de Investimento 2021-2023

Unidade : milhares de euros

	2021-2023				Triénio	A 2021/2020		Peso 2020
	2020	2021	2022	2023		Valor	%	
Unidade de Reserva Petrolífera (URP)	540	880	1 050	1 317	3 247	340	63%	63%
Reabilitação de edifício na zona II e III (Projeto investimento plurianual I)	20	80	0	0				
Beneficiação da rede de vedação externa (Projeto investimento plurianual II)	100	450	0	0				
Anel de combate a incêndio na zona II e III	0	0	500	867				
Reabilitação e inatização dos oleodutos/remover o produto das linhas do Portinho da Costa (Projeto investimento plurianual IV)	150	100	300	250				
Unidade Administração Geral (UAG)	346	342	200	115	657	-4	-1%	25%
Evolução Balção Único ENSE	50	50	50	50				
Desenvolvimento no âmbito do sistema ERP SINGAP	25	30	30	30				
Aquisição de material informático ATEX para fiscalização	0	22	10	0				
Criação do Balção Único Electrónico dos combustíveis	0	70	70	0				
Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)	176	167	99	144	410	-9	-5%	12%
Equipamento Metrológico - Equipamento de GPL	3	13	3	3				
Equipamento Metrológico - Equipamento de Medição de líquidos	4	4	4	4				
Equipamento de fiscalização - equipamento de segurança ATEX (câmara de deteção de gases GPL	50	50	10	10				
Equipamento de fiscalização- Equipamento autónomo de inspeção de linhas de tensão	25	25	25	10				
Equipamento Metrológico - Medição de campos magnéticos	6	6	3	3				
Mobiliário	5	5	5	5				
TOTAL	1 062	1 389	1 349	1 576	4 314	327	31%	100%

Fonte : Proposta de PAO para 2021

Constata-se que o Plano de Investimento para o triénio compreende um maior investimento na URP, nomeadamente através do investimento nas instalações da PolNato, assente no programa de investimentos estratégicos conforme Despacho conjunto n.º 4650/2016, de 23 de março, do senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado da Defesa Nacional. Tal programa tem sido revisto à medida que é efetuado o levantamento exaustivo da situação das instalações e das necessidades de intervenção e investimento.

De destacar que todos os projetos são financiados por fundos próprios. A empresa refere que o plano de investimentos visa a melhoria da capacidade operacional e do equipamento das equipas de fiscalização para intervenção em instalações do setor elétrico e de gás natural (mantendo a melhoria dos equipamentos na área dos combustíveis e biocombustíveis). Justifica-se, ainda, face à necessidade de adaptação e incremento das plataformas tecnológicas de toda a empresa que permitam a inclusão das novas áreas, para facilidade do processo de relação desmaterializada com todos os operadores de mercado que tem vindo a ser implementada. Para além disso, no âmbito do contrato de concessão por 25 anos da gestão das instalações do DPNL (propriedade do Ministério da Defesa Nacional), a ENSE tem obrigação de assegurar a manutenção e de concretizar um plano de investimento plurianual que é vital para o reforço da segurança e condições de operacionalização desta infraestrutura nevrálgica para o sistema de reserva nacional de produtos petrolíferos.

F. Conclusão

A aprovação da proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2021” da ENSE requer, nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, a autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro para:

- O aumento de 120 mil euros (135%) dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel em 2021 face a 2019; e
- O aumento de 181 mil euros (40%) dos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 2021 face a 2019.

Note-se o entendimento da UTAM no sentido da não aplicação à empresa da disposição sobre a evolução do rácio dos Gastos Operacionais sobre o Volume de Negócios, já sustentado nos anos anteriores, devido à Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) ser responsável por 92% da atividade da empresa e estar estatutariamente obrigada a um resultado aproximadamente nulo e a níveis mínimos de reservas, pelo que parte substancial dos gastos e dos rendimentos da sua atividade é determinada por fatores que são alheios à empresa.

A UTAM conclui que, neste caso e querendo, a proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2021” apresentada pela ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. reunirá as condições para merecer aprovação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

2. ANTECEDENTES

Em 18 de setembro de 2020 a Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. (ENSE) inseriu no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) a sua proposta de “Plano de Atividades e Orçamento (PAO) e Plano de Investimentos/financiamentos Plurianuais” referente ao triénio 2021-2023.

No dia 16 de novembro de 2020, a ENSE inseriu no SiRIEF uma nova versão de “Plano de Atividades e Orçamento (PAO) e Plano de Investimentos/financiamentos Plurianuais” sob a epígrafe “PAO 2021-2023 - Versão 2 (Revisto)”. No dia 25 de novembro de 2020, a ENSE inseriu na plataforma o “Parecer do ROC ao Plano de Atividades e Orçamento/Plano de Investimentos e Financiamento” para o horizonte temporal de 2021. Em 18 de janeiro, a ENSE submeteu através da plataforma um documento sob a epígrafe “outros” com uma “Errata ao PAO 2021 - Versão 2”. Dessarte, de acordo com as respetivas atribuições, a UTAM procedeu à análise da proposta de PAO2021-23 que verteu no presente relatório.

3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Para efeitos da análise da proposta de PAO2021-23 da ENSE foram tomadas em consideração as Instruções sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IEIPG) de 2021 para Empresas Públicas Reclassificadas (EPR).

3.1. SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

No plano económico e financeiro, as tabelas seguintes ilustram a evolução da atividade da empresa nos anos mais recentes. As mesmas servem também para retratar as previsões feitas pela empresa no âmbito da elaboração da proposta de PAO em análise.

A ENSE patenteia uma situação económico-financeira caracterizada pela estimativa para 2020-12-31 de uma autonomia financeira de 16% e de capitais próprios de 70 914 mil euros:

	Unidade: milhares de euros					2021/2019	
	2019	2020	2021	2022	2023	Valor	%
ATIVO (A)	430 954	436 051	438 514	441 059	443 669	7 560	1,8%
PASSIVO (P)	365 077	365 137	365 192	365 233	365 268	114	0,03%
CAPITAL PRÓPRIO (CP)	65 876	70 914	73 322	75 826	78 401	7 446	11,3%
VOLUME DE NEGÓCIOS (VN)	26 116	28 288	27 718	28 908	29 503	1 601	6,1%
EBITDA	45 332	2 897	722	874	1 011	-44 610	-98,4%
EBIT	44 917	2 485	92	79	97	-44 824	-99,8%
RESULTADO LÍQUIDO (RL)	44 862	2 447	55	42	60	-44 806	-99,9%
CP/A	15,3%	16%	17%	17%	18%	1,43 p.p.	
P/A	84,7%	83,7%	83,3%	82,8%	82,3%	-1,43 p.p.	

Fonte: Proposta de PAO 2021

3.1.1 Demonstração de Resultados

De acordo com as previsões da empresa, as Demonstrações de Resultados Previsionais apresentam-se como segue:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Unidade: milhares de euros					Δ (2021-2019)	
	2019 Execução	2020 Estimativa	2021 Previsão	2022 Previsão	2023 Previsão	Valor	%
Vendas e serviços prestados	26 116	28 288	27 718	28 908	29 503	1 601	+6%
(-) Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0	0	0	0	0	0	
(-) Fornecimentos e serviços externos	19 693	21 168	22 812	23 777	24 211	3 119	+16%
(-) Gastos com o pessoal	1 642	1 693	2 498	2 511	2 532	856	+52%
(-) Gastos operacionais	21 335	22 861	25 310	26 289	26 743	3 975	+19%
(-) Imparidades	-44 448	800	0	0	0	44 448	-100%
(-) Provisões	0	0	0	0	0	0	
Aumentos/reduções de justo valor	0	0	0	0	0	0	
Outros rendimentos e ganhos	884	883	690	740	790	194	22%
(-) Outros gastos e perdas	4 781	2 613	2 376	2 485	2 539	2 405	50%
EBITDA	45 332	2 897	722	874	1 011	-44 610	-98%
(-) Gastos/reversões de depreciação e de amortização	415	413	629	794	913	214	+52%
(-) Imparidade de ativos depreciables/amortizáveis	0	0	0	0	0	0	
Resultado operacional (EBIT)	44 917	2 485	92	79	97	-44 824	-100%
(-) Juros e gastos/rendimentos similares	37	37	37	37	37	0	0%
Resultado antes de impostos	44 879	2 447	55	42	60	-44 824	-100%
(-) Imposto sobre o rendimento do período	18	0	0	0	0	-18	-100%
Resultado líquido do período	44 862	2 447	55	42	60	-44 806	-100%

(-) Assinala as rubricas que, quando tomam valores positivos, se referem a gastos

Fonte: Proposta de PAO para 2021-23

Volume de Negócios

Para 2021 a empresa prevê um crescimento do seu Volume de Negócios (VN) no montante de 1 601 mil euros (6,1%) face a 2019 (26 116 mil euros), considerando como VN os valores das rubricas Vendas e Prestação de serviços⁴. O incremento do VN previsto para 2021

⁴ A empresa refere que os valores estimados para 2019 "correspondem à projeção com base nos valores do 3.º trimestre de 2019".

acomodar, via aumento da prestação unitária, o incremento dos gastos da entidade. Resultará num resultado positivo, mas quase nulo, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 23.º dos estatutos da ENSE.

Gastos Operacionais

Para 2021, os Gastos Operacionais (GO) apresentam um crescimento de 3 975 mil euros (18,6%) face ao valor registado em 2019 (21 335 mil euros), explicado pelo aumento dos Gastos com pessoal em 856 mil euros (52,1%) e dos FSE em 3 119 mil euros (15,8%).

FSE

O acréscimo dos FSE de 2019 para 2021, 3 119 mil euros (15,8%), decorre de aumentos parcelares com:

- armazenagem de reservas, aquisição de *tickets* e tratamento do gasóleo do Poinato, em 1 755,7 mil euros; e
- serviços especializados, em 1 363,1 mil euros.

Gastos com o pessoal (Alínea a) do PRC do Ponto 3.1 das IEIPG2021

O aumento dos Gastos com pessoal já tem em consideração a contratação de 16 novos colaboradores: 11 a alocar à atividade de fiscalização, um à URP e quatro à Unidade de Administração Geral (UAG). As contratações foram autorizadas na aprovação do PAO2020, através do Despacho n.º 415/2020-SET, de 31 de julho, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, e do Despacho de concordância do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia, de 22 de setembro. O aumento dos Gastos com pessoal em 856 mil euros (52%) previsto para 2021 comparativamente com 2019 traduz, portanto, o efeito em ano completo destas novas contratações e das valorizações remuneratórias.

Unidade: milhares de euros

Pessoal	2019	2020	2021	Δ (2021-2019)	
	Execução	Estimativa	Previsão	Valor	%
N.º de membros dos órgãos sociais	4	4	5	1	+25%
N.º de cargos de direção	10	10	10	0	0%
N.º dos restantes trabalhadores	22	38	38	16	+73%
N.º total de trabalhadores	36	52	53	17	+47%
Gastos com órgãos sociais	220	154	242	22	+10%
Gastos com cargos de direção	579	525	599	20	+3%
Remunerações do pessoal	489	669	1 104	435	+126%
Outros encargos	354	346	553	199	+56%
Gastos totais com pessoal	1 642	1 693	2 498	856	+52%

Fonte: Proposta de PAO para 2021-23

Outros gastos

A evolução do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel, e do conjunto dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, previstos para 2021 face a 2019, consta na tabela seguinte:

Unidade: milhares de euros

Outros gastos operacionais	2019	2020	2021	Δ (2021-19)	
	Execução	Estimativa	Previsão	Valor	%
Deslocações e alojamento	23	9	44	21	91%
Ajudas de custo	18	9	33	15	83%
Frota automóvel	48	48	132	84	175%
Encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel	89	66	209	120	135%
Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	456	446	637	181	40%

Fonte: Proposta de PAO para 2021-23

Verifica-se:

- um aumento de 120 mil euros (135%) dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel em 2021 face ao executado em 2019, explicado essencialmente pelo acréscimo na atividade de fiscalização; e
- um aumento de 181 mil euros (40%) nos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 2021 face ao executado em 2019, decorrente da intervenção no Polnato, dos trabalhos de manutenção e dos investimentos a realizar para salvaguarda da qualidade e quantidade de produto armazenado em condições de segurança e do desenvolvimento de ferramentas informáticas de apoio à gestão da fiscalização e da integração de ferramentas transversais.

Eficiência Operacional

De acordo com os estatutos da empresa, a URP é uma unidade da ENSE, dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, que prossegue em exclusivo atribuições em matéria de aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas, assegurando as funções de entidade central de armazenagem nacional. A gestão da URP tem como único objetivo a recuperação dos custos em que incorre com a constituição, gestão e manutenção das reservas de produtos de petróleo a seu cargo.

Ora, a unidade representa cerca de 92% do orçamento da empresa e o seu modelo de financiamento assenta na recuperação dos seus custos através de uma prestação mensal faturada aos operadores de mercado, tendo subjacente os serviços prestados, e sendo o seu resultado líquido tendencialmente nulo. Mais, estando o País obrigado a manter 90 dias de consumo de combustíveis em reserva, as aquisições e as vendas de produtos petrolíferos não são determinadas por oportunidades de mercado (não constituem negócio), mas sim pela necessidade de repor *stocks*, independentemente do custo e, conseqüentemente, dos gastos operacionais incorridos. Assim, é entendimento desta Unidade Técnica que a evolução do rácio dos GO sobre o VN não traduz a evolução da eficiência operacional da empresa pois que parcelas substanciais dos gastos e dos rendimentos da sua atividade são determinadas por fatores alheios à empresa.

Evolução financeira

O cenário de evolução da situação financeira de 2019 para 2021 é apresentado na tabela seguinte, verificando-se o incumprimento do disposto nas alíneas ii), iii), iv) e v) do ponto 2

das IEIPG2021:

- A taxa de variação dos Gastos operacionais de 2019 para 2021 (18,6%) é superior à do VN (6,1%);
- A taxa de variação da despesa de pessoal (sem órgãos sociais e absentismo) de 2019 para 2021 (52,1%) é superior à do VN (6,1%);
- A taxa de variação dos FSE de 2019 para 2021 (15,8%) é superior à do VN (6,1%);
- O resultado operacional (EBIT), líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor, diminui em 376 mil euros face ao realizado em 2019 (80%);
- O endividamento líquido de investimentos em 2021 diminui em 475 mil euros (0,13%) face ao realizado em 2019.

Cenário de evolução da situação financeira	2021 vs. 19	Varição média anual no triénio
TAXAS		
Taxa de crescimento real do PIB, com a inflação esperada acrescida de 1 p.p.*	-0,7%	+3,6%
i) Volume de negócios	+6,1%	+4,1%
ii) Gastos operacionais	+18,6%	+7,8%
iii) Despesa de pessoal (s/ órgãos sociais e absentismo)	+52,1%	+15,5%
iv) FSE	+15,8%	+7,1%
VARIAÇÕES (milhares de euros)		
v) EBIT, líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor	-376	-124
vi) Endividamento líquido de Investimento (2021 vs. 20)	-475	-196

* Calculada nos termos do disposto na alínea i) do ponto 2 das IEIPG2021

Fontes : IEIPG2021 e proposta de PAO para 2021

No entanto, importa realçar as novas competências atribuídas à ENSE, relacionadas com a fiscalização das reservas nacionais de gás natural, envolvendo mais recursos, com efeito designadamente ao nível dos FSE e dos Gastos com pessoal.

No que tange ao incumprimento da alínea iii) do ponto 2 das IEIPG2021, a proposta em análise não contempla a informação sobre os efeitos do absentismo. Independentemente disso, os Gastos com o pessoal estão influenciados pela contratação de 16 novos colaboradores, autorizada no âmbito da aprovação do PAO2020.

Resultados

A empresa prevê uma diminuição do EBITDA de 2019 para 2021 de 44 610 mil euros (98%), comparação que deverá ter em conta a reversão de imparidades em 2019 no montante de 44 448 mil euros. O EBITDA deverá crescer 152 mil euros (21%) de 2021 para 2022, atingindo 874 mil euros em 2022, voltando a crescer 137 mil euros (16%) de 2022 para 2023.

A empresa prevê um decréscimo do Resultado Operacional (EBIT) de 44 824 mil euros (100%) de 2019 (44 917 mil euros) para 2021 (92 mil euros). O EBIT deverá decrescer 13 mil euros (14%) de 2021 para 2022, atingindo 79 mil euros em 2022 e 97 mil euros em 2023, representando um aumento de 23% (18 mil euros) face a 2022.

A empresa prevê uma diminuição do Resultado Líquido de 2019 para 2021 de cerca de 44 804 mil euros (100%). O Resultado líquido deverá decrescer 13 mil euros (24%) de 2021 para 2022, atingindo 42 mil euros em 2022, crescendo 43% (18 mil euros) em 2023 (60 mil euros) face a 2022.

3.1.2 Balanço

O Balanço apresenta a evolução constante do quadro seguinte:

Unidade: milhares de euros

BALANÇO	2019	2020	2021	2022	2023	Δ (2021-2020)	
	Execução	Estimativa	Previsão	Previsão	Previsão	Valor	%
Ativo	430 954	436 051	438 514	441 059	443 669	2 463	+1%
Ativo não corrente	11 698	2 007	2 772	3 333	4 001	765	+38%
Ativos fixos tangíveis	988	1 517	2 205	2 846	3 645	688	+45%
Ativos intangíveis	225	475	546	460	323	71	+15%
Investimentos financeiros	10 485	15	21	27	33	6	+38%
Ativo corrente	419 256	434 044	435 741	437 727	439 668	1 697	+0%
Inventários	368 021	368 021	368 021	368 021	368 021	0	0%
Clientes	156	1 853	1 813	1 782	1 755	-40	2%
Estado e outros entes públicos	208	190	0	0	0	-190	100%
Outras contas a receber	2 187	2 372	2 370	2 370	2 383	-1	0%
Diferimentos	90	85	94	98	87	9	+10%
Ativos financeiros detidos para negociação	45 502	58 000	60 000	62 200	64 400	7 000	+3%
Caixa e depósitos bancários	3 093	3 524	3 444	3 256	3 022	-80	2%
Capital próprio	65 877	70 914	73 322	75 826	78 401	2 408	+3%
Capital estatutário	250	250	250	250	250	0	0%
Outras variações no capital próprio	46 309	48 899	51 252	53 714	56 229	2 353	+5%
Resultados transitados	-25 543	19 318	21 765	21 820	21 862	2 447	+13%
Resultado líquido do período	44 862	2 447	55	42	60	-2 392	-98%
Passivo	365 077	365 137	365 192	365 233	365 268	55	+0%
Passivo não corrente	359 627	359 713	359 750	359 788	359 825	37	+0%
Financiamentos obtidos	359 627	359 713	359 750	359 788	359 825	37	+0%
Estado e outros entes públicos	0	0	0	0	0	0	0%
Passivo corrente	5 451	5 424	5 441	5 445	5 443	17	+0%
Fornecedores	66	76	85	81	72	10	+13%
Estado e outros entes públicos	1 017	1 032	1 029	1 034	1 037	-3	-0%
Financiamentos obtidos	49	0	0	0	0	0	0%
Outras contas a pagar	4 319	4 317	4 327	4 331	4 334	11	+0%

Fonte: Proposta de PAO para 2021-23

De 2019 (430 954 mil euros) para 2021 (438 514 mil euros) a empresa prevê que o valor do ativo aumente em cerca de 2 463 mil euros (1%), atingindo 441 059 mil euros em 2022 e 443 669 mil euros em 2023, representando um acréscimo de 1% face a 2022. Realce-se, entretanto, que o valor previsto para 2023 é superior ao valor registado em 2019 (430 954 mil euros) em 3%. Concorrerão para o mencionado aumento o incremento do ativo não corrente em 38% (765 mil euros) e do ativo corrente em 0,4% (1 697 mil euros).

Conforme alude a empresa na página 43 da proposta do PAO2021-23, a previsão do aumento dos ativos intangíveis em 71 mil euros (15%) e tangíveis em 688 mil euros (45%) "deve-se aos investimentos realizados de acordo com o plano de investimentos".

Por outro lado, a ENSE acrescenta na página 44 que "os investimentos financeiros referidos têm apenas a ver com o gasto realizado com fundos de compensação obrigatórios desde 2015 para novos contratos individuais de trabalho (CITs), o valor cresce todos os anos de acordo com o desconto para esse fundo e conforme executado em 2019 e estimado para

2020. A partir do final de 2020 acresce ainda a parte das novas contratações (13) sob esta modalidade (CITs).

Prevê-se um aumento do passivo de 2019 (365 077 mil euros) para 2021 (365 192 mil euros) em 114 mil euros (0,03%), atingindo 365 233 mil euros em 2022 e 365 268 mil euros em 2023, patenteando um ligeiro acréscimo de 0,01% face a 2022. Note-se, entretanto, que o valor previsto para 2023 é tenuemente superior ao valor registado em 2019 (365 077 mil euros) em 0,05%. O aumento do passivo decorre do aumento do passivo não corrente em 37 mil euros (0,01%) e do passivo corrente em 17 mil euros (0,32%). A ENSE refere na página 45 da proposta de PAO em análise que “o empréstimo obrigacionista apresenta um saldo regular no final de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023” e que a “variação registada no saldo da rubrica Estado em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 acompanha o acréscimo de rendimentos e da contabilização do IVA Liquidado”.

Com relação ao Capital Próprio, a empresa prevê um aumento de 7 445 mil euros (11%) em 2021 (73 322 mil euros) face a 2019 (65 877 mil euros), atingindo 75 826 mil euros em 2022 e 78 401 mil euros em 2023, representando um acréscimo de 3% face a 2022. Note-se, ainda, que o valor previsto para 2023 é superior ao montante registado em 2019 (65 877 mil euros) em 19%. O aumento de 11% em 2021 face a 2019 é explicada pela previsão de aumentos nos resultados transitados em 185% (47 309 mil euros), em outras variações no capital próprio em 11% (4 943 mil euros) adveniente da “especialização anual do montante para o fundo estatutário e que acumula anualmente neste contra, conforme explicitado”.

3.1.3 Demonstração de Fluxos de Caixa

A empresa prevê para 2021 (3 357 mil euros) face ao realizado em 2019 (5 473 mil euros) uma diminuição dos fluxos de caixa das atividades operacionais de cerca de 2 116 mil euros (39%), que se mantêm positivos ao longo do triénio. Todavia, a ENSE prevê um aumento desse montante em 2022 (3 409 mil euros) face a 2021 (3 357 mil euros) de 53 mil euros (2%), aumentando o seu valor em 5% em 2023 (3 590 mil euros) face ao 2022 (3 409 mil euros). Note-se, ainda, que o valor previsto para 2023 é inferior ao montante executado em 2019 (5 473 mil euros) em 34%.

Por outro lado, a ENSE prevê para 2021 (-1 395 mil euros) face ao realizado em 2019 (-282 mil euros) uma diminuição dos fluxos de caixa das atividades de investimento, de cerca de 1 113 mil euros (395%). Todavia, a empresa prevê um aumento desse montante de 2021 (-1 395 mil euros) para 2022 (-1 355 mil euros) em 40 mil euros (3%), diminuindo em 17% (227 mil euros) de 2023 (-1 582 mil euros) face a 2022 (-1 355 mil euros). Realça-se, ainda, que o valor previsto para 2023 é inferior ao executado em 2019 (-282 mil euros) em 462%.

A empresa prevê para 2021 (63 443 mil euros), um acréscimo de 14 849 mil euros (31%) face a 2019 (48 594 mil euros) na rubrica “Caixa e seus equivalentes no fim do período”, passando para o montante de 65 456 mil euros em 2022 e 67 421 mil euros em 2023, um

aumento de 3% face a 2022. Note-se, ainda, que o valor previsto para 2023 é superior ao montante executado em 2019 (48 594 mil euros) em 39%.

Unidade: milhares de euros

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	2019 Execução	2020 Estimativa	2021 Previsão	2022 Previsão	2023 Previsão	Δ (2021-2019)	
						Valor	%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	5 473	3 446	3 357	3 403	3 590	-2 116	-39%
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-282	9 525	-1 395	-1 355	-1 582	-1 113	-395%
(-) Pagamentos respeitantes a investimento	795	1 090	1 395	1 355	1 582	600	+75%
Recebimentos provenientes de investimento	514	10 615	0	0	0	-514	-100%
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-42	-42	-42	-42	-43	0	-0%
Recebimentos provenientes de financiamento	0	0	0	0	0	0	
(-) Pagamentos respeitantes a financiamento	42	42	42	42	43	0	+0%
Variação de caixa e seus equivalentes	5 149	12 929	1 920	2 012	1 966	-3 229	-63%
Efeito das diferenças de câmbio	2	0	0	0	0	-2	-100%
Caixa e seus equivalentes no início do período	43 443	48 594	61 523	63 443	65 456	18 080	+42%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	48 594	61 523	63 443	65 456	67 421	14 849	+31%

(-) Assinala as rubricas que, quando tomam valores positivos, se referem a gastos

Fonte: Proposta de PAO para 2021-23

4. PLANO DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTO

O plano de investimentos da ENSE para 2021-2023 ascende a 4 314 mil euros, dos quais se prevê que 1 389 mil euros (cerca de 32%) sejam realizados em 2021. No quadro abaixo apresenta-se um resumo do plano de investimentos da empresa, o qual está repartido em três grupos: (a) investimentos URP – Polnato, (b) investimentos UAG e, (c) investimentos em UCP, evidenciando-se dentro de cada um dos grupos os projetos mais relevantes e que comportam montantes mais significativos.

Plano Plurianual de Investimento 2021-2023

Unidade : milhares de euros

	Unidade : milhares de euros					Δ 2021/2020		Peso 2020
	2020	2021	2022	2023	Triénio	Valor	%	
Unidade de Reserva Petrolífera (URP)	540	880	1 050	1 317	3 247	340	63%	63%
Reabilitação de edifício na zona II e III (Projeto investimento plurianual I)	20	80	0	0				
Beneficiação da rede de vedação externa (Projeto investimento plurianual II)	100	450	0	0				
Anel de combate a incêndio na zona II e III	0	0	500	867				
Reabilitação e inetização dos oleodutos/remover o produto das linhas do Portinho da Costa (Projeto investimento plurianual IV)	150	100	300	250				
Unidade Administração Geral (UAG)	346	342	290	115	657	-4	-1%	25%
Evolução Balção Único ENSE	50	50	50	50				
Desenvolvimento no âmbito do sistema ERP SINGAP	25	30	30	30				
Aquisição de material informático ATEX para fiscalização	0	22	10	0				
Criação do Balção Único Electrónico dos combustíveis	0	70	70	0				
Unidade de Controlo e Prevenção (UCP)	176	167	99	144	410	-9	-5%	12%
Equipamento Metrológico - Equipamento de GPL	3	13	3	3				
Equipamento Metrológico - Equipamento de Medição de Líquidos	4	4	4	4				
Equipamento de fiscalização - equipamento de segurança ATEX (câmara de deteção de gases GPL	50	50	10	10				
Equipamento de fiscalização- Equipamento autónomo de inspeção de linhas de tensão	25	25	25	10				
Equipamento Metrológico -Medição de campos magnéticos	6	6	3	3				
Mobiliário	5	5	5	5				
TOTAL	1 062	1 389	1 349	1 576	4 314	327	31%	100%

Fonte: Proposta de PAO para 2021

O plano de investimentos para o triénio compreende um maior investimento na URP, nomeadamente através do investimento nas instalações da Polnato, assente no programa de investimentos estratégicos conforme Despacho conjunto n.º 4650/2016, de 23 de março, do senhor Secretário de Estado Adjunto do Tesouro e das Finanças e do Senhor Secretário

de Estado da Defesa Nacional. Tal programa tem sido revisto à medida que é efetuado o levantamento da situação das instalações e das necessidades de intervenção.

Destaca-se que o plano de investimento para o triénio prevê um aumento face a 2020, de 327 mil euros em 2021 (31%) e de 287 mil euros em 2022 (27%), sendo de destacar que todos os projetos são financiados por meios próprios.

A empresa refere que o plano de investimentos visa a melhoria da capacidade operacional e de equipamentos das equipas de fiscalização, que têm de dispor de todos os meios necessários à intervenção em instalações do setor elétrico e de gás natural (mantendo a melhoria dos equipamentos na área dos combustíveis e biocombustíveis). Justifica-se, ainda, na necessidade de adaptação e incremento das plataformas tecnológicas de toda a empresa que permitam a inclusão das novas áreas, para facilidade de todo o processo de relação desmaterializada com todos os operadores de mercado que tem vindo a ser implementada.

Para além disso, no âmbito do contrato de concessão por 25 anos da gestão das instalações do DPNL (propriedade do Ministério da Defesa Nacional), a ENSE tem obrigação de assegurar despesas de manutenção e de concretizar um plano de investimento plurianual que é vital para o reforço da segurança e condições de operacionalização desta infraestrutura nevrálgica para o sistema de reserva nacional de produtos petrolíferos. Importa referir que, no âmbito deste contrato de concessão da gestão do DPNL, uma parte substancial das despesas de investimento é deduzida à renda a pagar ao Ministério da Defesa Nacional, não sendo por isso um acréscimo de custos, sendo antes um investimento, que de outra maneira era apenas um custo corrente sob a forma de renda (sem os benefícios inerentes às melhorias operacionais que advém dos investimentos efetuados).

O capital em 2021 (250 mil euros) não sofre alteração face a 2019. Nos termos do disposto no ponto 3.3 das IEIPG2021, a ENSE não tem previsto realizar qualquer novo investimento com expressão material. Decorrente da aplicação da fórmula patenteada no referido ponto, de 2019 para 2021 o endividamento da empresa aumenta em 0,01%.

VARIAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	
<i>Unidade: milhares de euros</i>	
$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{NovosInvestimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$	
(Financiamento Remunerado) FR_t =	359 750
FR_{t-1} =	359 713
(Capital Social ou Capital Estatutário realizado) $Capital_t$ =	250
$Capital_{t-1}$ =	250
(Novos Invest. com Expressão Material) $\text{NovosInvestimentos}_t$ =	0
Δ Endividamento =	0,01%

Entretanto, a empresa refere na página 56 da proposta de PAO2021-23 que “o empréstimo obrigacionista não contempla amortizações periódicas e terá que ser integralmente liquidado no final do contrato - bullet (2028), ou renegociado nos seus pressupostos”.

5. CONCLUSÃO

A aprovação da proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2021” da ENSE requer, nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, a autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro para:

- O aumento de 120 mil euros (135%) dos gastos com deslocações, estadas e ajudas de custo e com a frota automóvel em 2021 face a 2019; e
- O aumento de 181 mil euros (40%) dos gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 2021 face a 2019.

Note-se o entendimento da UTAM no sentido da não aplicação à empresa da disposição sobre a evolução do rácio dos GO sobre VN, já sustentado nos anos anteriores, devido à URP ser responsável por 92% da atividade da empresa e estar estatutariamente obrigada a um resultado aproximadamente nulo e a níveis mínimos de reservas, pelo que parte substancial dos gastos e dos rendimentos da sua atividade é determinada por fatores que são alheios à empresa.

A UTAM conclui que, neste caso e querendo, a proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2021” apresentada pela ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. reunirá as condições para merecer aprovação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

Sátiro Sanchez
Consultor



ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 550/2021

Sumário: Ratificação dos atos administrativos e de gestão praticados pelo presidente do conselho de administração entre o dia 1 de dezembro de 2019 e o dia 25 de abril de 2021.

Na sequência da publicação do Despacho n.º 4208-A/2021 do Ministro do Ambiente e da Ação Climática e do Secretário de Estado do Tesouro, no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C, de 23 de abril de 2021, que reconduziu no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E., o Dr. Filipe Rodrigues Meirinho, e nomeou para Vogal Executivo do Conselho de Administração desta Entidade, o Dr. Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes, reuniu o Conselho de Administração, tendo deliberado no âmbito do segundo ponto da ordem de trabalhos, o que de seguida se transcreve da ata lavrada no respetivo livro:

«Proceder à ratificação de todos os atos administrativos e de gestão praticados pelo Presidente do Conselho de Administração entre o dia 1 de dezembro de 2019 e o dia 25 de abril de 2021, mais se deliberando fazer publicar no *Diário da República* a presente deliberação.»

29 de abril de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filipe Rodrigues Meirinho*. — O Vogal Executivo, *Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes*.

314216167

M



ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E. P. E.

Deliberação n.º 568/2021

Sumário: Delegação de poderes nos membros do conselho de administração.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º-A dos Estatutos da Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E., alterados e republicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, e bem assim no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas, delibera o Conselho de Administração proceder à seguinte delegação de competências nos seus membros:

1 — No seu Presidente, Dr. Filipe Rodrigues Meirinho:

a) As competências em matéria de aplicação de coimas e sanções acessórias no âmbito dos processos por contraordenação da competência da ENSE, E. P. E., revogando a deliberação n.º 1099/2017, publicada no *Diário da República* n.º 237/2017, 2.ª série, de 12 de dezembro de 2017.

b) As competências necessárias para a gestão e administração da UAG — Unidade de Administração Geral (artigo 2.º do Regulamento n.º 35/2019, de 5 de dezembro de 2018 — DR 2.ª série n.º 6 — 9 de janeiro de 2019).

2 — No seu Vogal Executivo, o Sr. Dr. Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes, as competências de gestão e administração da URP — Unidade de Reservas Petrolíferas (artigo 11.º do Regulamento n.º 35/2019, de 5 de dezembro de 2018 — DR 2.ª série n.º 6 — 9 de janeiro de 2019).

Mais se delibera que a presente delegação de poderes produz efeitos a 1 de maio, ficando por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados pelos membros do Conselho de Administração, no âmbito das competências ora delegadas.

10 de maio de 2021. — O Conselho de Administração: *Filipe Rodrigues Meirinho*, presidente — *Alexandre Manuel Rodrigues Fernandes*, vogal executivo.

314246307

ADITAMENTO

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2021 (RGS 2021)

O presente aditamento ao **Relatório de Governo Societário de 2021 (RGS 2021)** da ENSE, E.P.E. é emanado em cumprimento do disposto no **Relatório de Análise n.º 145/2022**, de 26 de maio, elaborado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e que se anexa ao presente aditamento.

O referido relatório apresenta a seguinte conclusão: *“O “Relatório de Governo Societário 2021” da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE em matéria de boas práticas de governo societário, e traduz a observância das disposições aplicáveis. Assim, a UTAM considera que o documento reunirá as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista, desde que a versão a sujeitar ao processo de apreciação de documentos anuais de prestação de contas contemple a informação e as correções a que se referem as observações sobre os pontos I.2, VI.C.2.c), VI.C.3.c) e XI.5 do anexo a este relatório.”.*

1

Assim, e dada a pertinência dos pontos identificados pela UTAM, cumpre proceder aos esclarecimentos e correções tidos por necessários para que o documento aqui em apreço mereça a necessária aprovação por parte do titular da função acionista.

Dito isto, listam-se as observações apresentadas no relatório n.º 145/2022 e os respetivos esclarecimentos/correções, com as devidas remissões para o documento de origem - Relatório de Governo Societário de 2021 (RGS 2021):

1. Secção I.2. - *A tabela que consta do “Modelo para elaboração do RGS 2021” disponibilizado no sítio da UTAM deverá incluir a data associada ao cumprimento do artigo 43.º, isto é, 2021-01-18 e a correção da data associada ao cumprimento do artigo 54.º, substituindo 2022-03-30 por 2022-04-28.*

Quadro presente no ponto “I. Sumário Executivo”, na página 7.

Cumpra atualizar a data em que foi apresentado o PAO 2021, i.e., 18 de janeiro de 2021, em cumprimento do artigo 43.º capítulo II do RJSPE.

Cumpra, ainda, atualizar a data respeitante ao cumprimento do previsto no artigo 54.º - apresentação do relatório do órgão de fiscalização ao R&C 2021 - carregado na plataforma SiRIEF a 28 de abril de 2022.

SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO) - RGS 2021				
CAPÍTULO II DO RUSPE - PRÁTICAS DE BOM GOVERNO		SIM	NÃO	DATA
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2021 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	●		16 de janeiro de 2021
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021.	●		01 de setembro de 2021
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	●		Documentos constam do SIRIEF nas datas aplicáveis.
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa.	●		15 de março de 2022
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2021.	●		28 de março de 2022
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento.	●		Publicado a 7 de setembro de 2021 - Aviso n.º 16936/2021
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de Interesse geral, caso lhe esteja confiada.			Não Aplicável
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	●		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	●		Atualizado a 15 de setembro de 2021.
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	●		28 de março de 2022
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF.	●		set/21
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na Internet da Unidade Técnica.	●		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RUSPE (boas práticas de governação).	●		26 de abril de 2022

2. *Secção VI.C.2.c) – Tem-se por desejável que a empresa indique a hiperligação para acesso direto ao sítio da entidade onde se encontra publicado o código de ética.*

Complementando o que se encontra descrito no ponto 2. “Códigos de Conduta e de Ética”, presente na página 44 do RGS 2021, deve-se acrescentar a seguinte redação:

A ENSE dispõe de um código de ética que foi atualizado e aprovado pelo representante do acionista Estado, no dia 16 de agosto de 2021, e publicado na 2ª série do DR nº 174 de 07 de setembro de 2021 e que pode ser consultado no sítio próprio da empresa, mais precisamente, no seguinte link: [https://www.ense-epe.pt/wp-content/uploads/2021/09/Codigo de Etica Conduta ENSE.pdf](https://www.ense-epe.pt/wp-content/uploads/2021/09/Codigo%20de%20Etica%20Conduta%20ENSE.pdf).

3. *Secção VI.C.3.c) – Tem-se por desejável que a empresa indique a hiperligação para acesso direto ao sítio da entidade onde se encontra publicado o respetivo Relatório anual de execução do PGRIC.*

Complementando, ainda, o que se encontra descrito no ponto 3. “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para prevenir fraudes internas e externas”, presente nas páginas 44 e 45 do RGS 2021, deve-se acrescentar a seguinte redação:

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ENSE, E.P.E., e respetivo relatório de execução, encontra-se divulgado no site da Entidade no seguinte link: [https://www.ense-epe.pt/wp-content/uploads/2021/03/Relatorio Execução Plano Prevenção Riscos Corrupção I nfracoes Conexas 2020.pdf](https://www.ense-epe.pt/wp-content/uploads/2021/03/Relatorio%20Execucao%20Plano%20Prevencao%20Riscos%20Corrupcao%20Infracoes%20Conexas%202020.pdf).

O Plano aqui em apreço foi revisto no ano de 2019 e em 2021 foi elaborado o relatório anual de execução do PGRIC.

4. Secção XI.3. – *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2020 por parte dos titulares da função acionista.*

Em complemento aos anexos a constar do Relatório de Governo Societário de 2021, cumpre apresentar o seguinte esclarecimento:

A Ata/Deliberação/Despacho aqui solicitado não pode ser apresentado uma vez que ainda não foi dado parecer por parte da função acionista (tutela setorial e tutela das finanças) por forma a proceder à aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2021.

De referir que os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2021 mereceram o parecer positivo do Conselho Fiscal da ENSE, E.P.E., sendo identificado que o Relatório de Governo Societário 2021 foi elaborado em conformidade com as instruções emitidas pela UTAM e pela DGTF, incluindo informação atual e completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor, concluindo que, em cumprimento do n.º 5 do art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais, é de parecer que o RGS2021 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no art.º 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.

Sendo tudo o que cumpre esclarecer relativamente aos factos abordados no Relatório de Análise n.º 145/2022, de 26 de maio, elaborado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), é redigido o presente aditamento que fará parte integrante do Relatório de Governo Societário de 2021.

04 de julho de 2022,

Alexandre Fernandes
Vogal Executivo

Alexandre Fernandes
Vogal Executivo



Visto. Concordo.

À consideração da Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Dê-se conhecimento ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

Carlos Tello Sousa

2022-05-26

RELATÓRIO DE ANÁLISE 145/2022 de 26 maio

ASSUNTO: Relatório de Governo Societário 2021 (RGS2021) da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (SiRIEF, versão de 2022-04-29)

CONCLUSÃO

O "Relatório de Governo Societário 2021" da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSP em matéria de boas práticas de governo societário, e traduz a observância das disposições aplicáveis. Assim, a UTAM considera que o documento reunirá as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista, desde que a versão a sujeitar ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas contemple a informação e as correções a que se referem as observações sobre os pontos I.2, VI.C.2.c), VI.C.3.c) e XI.5 do anexo a este relatório.

ANTECEDENTES

Em 2022-04-12, a ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE) submeteu, através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF), o RGS2021. Posteriormente, no dia 28 de abril de 2022, a empresa submeteu na plataforma um documento intitulado "Parecer do Conselho Fiscal ao ReC (Contas Individuais)" sob a observação "Relatório e Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício de 2021". Em 2022-04-29, a empresa submeteu em SiRIEF uma nova versão do RGS2021. No âmbito das suas atribuições, a UTAM procedeu à análise da mais recente versão do RGS2021, que verteu no presente relatório de análise.

1. ENQUADRAMENTO

Através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 28 de agosto, a ENSE – Entidade Nacional para o Sector Energético veio substituir a anteriormente denominada ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., mantendo as competências específicas de entidade central de



armazenagem, na constituição e manutenção da parcela considerada estratégica das reservas de segurança nacionais de petróleo e produtos petrolíferos, e acrescentando competências em matéria de fiscalização e supervisão de todas as áreas do setor energético. A missão da sociedade compreende, em particular, cumprir as obrigações internacionais que estão cometidas ao Estado Português, perante a União Europeia e a Agência Internacional de Energia, no domínio das reservas estratégicas de produtos de petróleo, nos termos definidos pelas normas vigentes em Portugal. Em 2021-12-31, o capital estatutário da ENSE ascendia a € 250 000, sendo detido integralmente pelo Estado.

No que tange ao modelo de governo societário da ENSE, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º dos seus estatutos, os órgãos sociais da sociedade são o Conselho de Administração (CA); o Conselho Fiscal (CF) e o Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), como órgãos de fiscalização. A ENSE detém uma Unidade de Reservas (URP) dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, com a Direção Executiva composta pelos membros do CA e do Conselho Consultivo (CC), órgão de consulta e apoio à gestão estratégica da URP. Os mandatos dos membros de todos os órgãos sociais têm a duração de três anos, podendo ser renovados num máximo de três vezes consecutivas. Os titulares mantêm-se em funções até à sua efetiva substituição. O modelo de governação da ENSE pode ilustrar-se como se segue:

ÓRGÃOS SOCIAIS (EM 2021-12-31)

O CA é composto por um presidente e dois vogais conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º dos estatutos. O presidente e um dos vogais do CA foram eleitos através do Despacho 4208-A/2021, de 23 de abril do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, para exercer funções no mandato 2021-2023. À data da elaboração do RGS2021, encontrava-se por nomear o vogal executivo.

Conselho de Administração	
PRESIDENTE	Filipe Rodrigues Meirinho
VOGAL	Alexandre Manuel Fernandes
VOGAL	-

O CF é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, conforme previsto no artigo 14.º dos estatutos. O CF foi nomeado através do Despacho do Senhor Secretário de Estado da Energia, de 24 de abril de 2015 e da Senhora Secretária de Estado do Tesouro, de 8 de maio de 2015, para o mandato correspondente ao triénio 2015-2017 tendo-se mantido em funções em 2021, a menos da Vogal Cristina Freire que renunciou ao mandato em 2019-09-18, sendo substituída pelo anteriormente vogal suplente Paulo Mateus.

Conselho Fiscal	
PRESIDENTE	José Azevedo Pereira
VOGAL	Margarida Carla Campos Freitas Taborda
VOGAL	Paulo Mateus



A SROC Vítor Almeida & Associados, Lda., representada por Vítor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada para o triénio 2021-2023, através do Despacho n.º 158/2022, de 06 de fevereiro, do Senhor Ministro do Estado e das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

Revisor Oficial de Contas			
	VÍTOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.	SROC	n.º 191
REPRESENTANTE EFETIVO	Victor Manuel Batista de Almeida	ROC	n.º 691

Os membros do CC da URP foram nomeados através dos Despachos n.º 67/2019, de 03 de janeiro, e n.º 12175/2020, de 15 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado da Energia.

Conselho Consultivo da URP	
PRESIDENTE	José Francisco Gonçalves Vieira
MEMBROS	Representante da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
	Representante da Autoridade Tributária e Aduaneira
	António Manuel Patrício Comprido
	Marta Maria Garcia Vieira da Silva Rosado
	Membros do Conselho de Administração
	Membros do Conselho Fiscal (como Observadores)

2. ANÁLISE

Para efeitos da análise do RGS2021 da ENSE foram tomadas em consideração as orientações para o Setor Empresarial do Estado constantes da legislação em vigor. Em particular, a análise do RGS2021 da ENSE teve como base o disposto no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual, Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), que estabelece os “Princípios de governo societário”, tendo sido realizada na perspetiva da informação que consta do documento em apreço e seguido o modelo do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário publicado no sítio da UTAM¹. Analisado o RGS2021 apresentada pela ENSE, **a UTAM considera que o documento reunirá as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista, desde que a versão a sujeitar ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas contemple a informação e as correções a que se referem as observações sobre os pontos I.2, VI.C.2.c), VI.C.3.c) e XI.5 do anexo a este relatório.**

A título de síntese sobre as práticas de bom governo pela ENSE, registe-se o seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não	Data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2021	X		2021-01-18
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021	X		2021-09-01

¹Acedível em:

“<https://www.utam.gov.pt/publicacoes/Manual%20para%20a%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20do%20RGS%202021.pdf>”.



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não	Data
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		-
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das contas da empresa	X		2022-03-19
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		2022-03-28
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2021-09-07
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral			não aplicável
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		2021-09-15
Artigo 51.º	Evidenciou a independência dos membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		2022-03-28
Artigo 52.º	Evidenciou que os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X		Setembro de 2021
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica.	X		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2022-04-28

Sátiro Sanchez

Consultor

Anexo: Tabela de Análise referente ao RGS2021 da ENSE

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

Anexo ao Relatório de Análise n.º 145/2022
Tabela de Análise referente ao Relatório de Governo Societário 2021 da
ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE

Sátiro Sanchez
Consultor

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (6)
I.	SÍNTESE			
	Boas Práticas de Governo Societário			
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2021	6-7	sim	
2.	Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2021" disponibilizado no sítio na Internet da UTAM, corretamente preenchida	7	não	(1)
II.	MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS			
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade	8	sim	
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida	8	sim	
b)	Indicação da visão que orienta a entidade	8	sim	
c)	Indicação dos valores que orientam a entidade			
2.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	8-11	sim	
b)	Grado de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar	8-11	sim	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	11-12	sim	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade	12	sim	
III.	CAPITAL DA ENTIDADE			
	Estrutura de capital			
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	13	sim	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	13	sim	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições	13	n.a.f.	
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES			
	Participações sociais e obrigações detidas			
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	13	n.a.f.	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	13-14	n.a.f.	
3.	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	14	n.a.f.	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade			

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (6)
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES				
A. Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	14	sim	
B. Mesa da Assembleia Geral				
1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	15	n.a.f.	(2)
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, se podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias		n.a.f.	(2)
C. Administração e Supervisão				
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	15	sim	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	15-17	sim	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	17	n.a.f.	(3)
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	17-24	sim	
5.	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à ICF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	24; 114-133	sim	
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	24	n.a.f.	
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade	24-25	sim	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	25	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	25	n.a.f.	
c)	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	25	sim	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	25	n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (6)
D. Fiscalização				
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	25-26	sim	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	26	sim	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	26-32	sim	
4.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;	32	sim	
5.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.	32	n.a.f.	
6.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes	32	n.a.f.	
7.	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	32-33	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	33	sim	
E. Revisor Oficial de Contas				
1.	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou) respetivos (o que saiu e o que entrou)	33-34	sim	
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade	34	sim	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nessa entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	34	sim	
4.	Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	35	n.a.f.	
F. Conselho Consultivo				
1.	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	35-36	sim	
G. Auditor Externo				
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	36-37	sim	
2.	Explicitação da política e periodicidade da relação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	37	sim	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	38	n.a.f.	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem constantes da tabela referida à instrução V.G.4 do modelo de Relatório de Governo Societário	38	sim	

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (6)
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA				
A. Estatutos e comunicações				
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade	38	sim	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade	38	sim	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	38-39	sim	
B. Controlo interno e gestão de riscos				
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	39	sim	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	40	sim	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	40-41	sim	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade	41	sim	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	41	sim	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	41-42	sim	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	42-43	sim	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	43	sim	
C. Regulamentos e Códigos				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta	43-44	sim	
2.	Código de Ética			
a)	Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, com informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade	44	sim	
b)	Data da última atualização e indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores	44	sim	
c)	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o Código de Ética	44	não	(4)
3.	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGR/CIC)			
a)	Referência à existência do PGR/CIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros) e identificação das ocorrências e das medidas tomadas para a sua mitigação	44	sim	
b)	Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro)	44	sim	
c)	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGR/CIC	45	não	(5)
d)	Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGR/CIC para publicitação no sítio na internet da UTAM	44	sim	

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (6)
D.	Deveres especiais de informação			
1.	<i>Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:</i>			
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	45	sim	
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	45-46	sim	
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	46	sim	
d)	Orçamento anual e plurianual	46	sim	
e)	Documentos anuais de prestação de contas	46	sim	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	46	sim	
2.	<i>Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo</i>	46-47	sim	
E.	Sítio na Internet			
1.	<i>Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:</i>			
a)	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	47	sim	
b)	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	47	sim	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	47	sim	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	47	sim	
e)	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	47	n.a.f.	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	46-47	sim	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
1.	<i>Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado a entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade</i>	47	n.a.f.	
2.	<i>Referência às propostas de contractualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratual; Parâmetros desenhados e garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência do seguinte:</i>			
a)	elaborou uma proposta de contractualização da prestação de serviço público	47	n.a.f.	
b)	essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade	47	n.a.f.	
c)	a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJISPE	47	n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (6)
VII. REMUNERAÇÕES				
A. Competência para a Determinação				
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade	48	sim	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	49	sim	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do R.JSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	49; 114-133	sim	
B. Comissão de Fixação de Remunerações				
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	49	n.a.f.	
C. Estrutura das Remunerações				
1.	Descrição de política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	49	sim	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade	49-51	sim	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	51	n.a.f.	
4.	Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	51	n.a.f.	
5.	Parâmetros e limitamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	51	n.a.f.	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	52	n.a.f.	
D. Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	52-53	sim	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	53	n.a.f.	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	53	n.a.f.	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	53	n.a.f.	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	53-55	sim	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	55	n.a.f.	
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS				
1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	55	n.a.f.	
2. Informação sobre outras transações				
a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	55-56	sim	
b)	Transações que não lerham ocorrido em condições de mercado	56	sim	
c)	Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	56	sim	

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO

PÁGINA CUMPRE OBSERVAÇÕES (6)

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas				
2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade				
3.	Formas de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial				
	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores				
a)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável				
b)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional				
c)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março				
d1)	Indicação da hiperligação para acesso direto ao site na Internet da entidade onde se encontra publicado o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2014, de 7 de março, sobre remunerações por género				
d2)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional				
e)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)				
f)					
		56-57	sim		
		57-58	sim		
		58-59	sim		
		59-60	sim		
		60-61	sim		
		61-62	sim		
		61-62	sim		
		62-63	sim		
		63-65	sim		

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:				
a)	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página)	66-76	sim		
b)	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	66-76	sim		
2.	Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	76	sim		

XI. ANEXOS

1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (víde artigo 66.º-B do CSC) (caso aplicável).	77	n.a.f.		
2.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS2021	81	sim		
3.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	SRIEF (2022-04-28)	sim	(6)	
4.	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	114-133	sim		
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (at se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2020 por parte dos titulares da função administrativa		não		

n.a.f. - não aplicável/fundamentado

Relatório de Governo Societário 2021. Cumprimento das Orientações Legais

OBSERVAÇÃO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA DA ORIENTAÇÃO
(1)	A tabela deverá incluir a data associada ao cumprimento do artigo 43.º, isto é, 2021-01-18, e a correção da data associada ao cumprimento do artigo 54.º, substituindo 2022-03-30 por 2022-04-28.	Secção I, ponto 2.
(2)	A empresa refere que "não existe assembleia geral nem mesa da assembleia geral - artigos 8.º e 9.º dos estatutos da ENSE, EPE -Anexo V ao Decreto-Lei n.º 165/2013, de 18 de dezembro".	Secção V.B, ponto 1. (entre outros)
(3)	A empresa refere que "todos os membros do Conselho de Administração são executivos".	Secção V.C, ponto 3.
(4)	Tem-se por desejável que a empresa indique a hiperligação para acesso direto ao sítio da entidade onde se encontra publicado o código de ética.	Secção VI.C, ponto 2, alínea c)
(5)	Tem-se por desejável que a empresa indique a hiperligação para acesso direto ao sítio da entidade onde se encontra publicado o respetivo Relatório anual de execução do PGRIIC.	Secção VI.C, ponto 3, alínea c)
(6)	O Conselho Fiscal é de parecer que o RGS2021, aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de março de 2022, foi elaborado em conformidade com as instruções emitidas pela UTAM e pela DGTf, incluindo informação atual e completa sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSP e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor, concluindo que, em cumprimento do n.º 5 do art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais, é de parecer que o RGS2021 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no art.º 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.	Secção XI, ponto 3.